



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
PAJEÚ - CIMPAJEÚ**

**GERÊNCIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025**

Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.

Contratada: J MOURA SOARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Aparício Veras, 411, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ Nº 11.469.145/0001-52.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMPAJEÚ.

Valor global: R\$ 121.000,00. **Prazo:** 11 meses. **Assinatura:** 10/02/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:80F54E6E

**GERÊNCIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**CONTRATO Nº 002/2025**

Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.

Contratada: JEOVANA GUILHERME DE CARVALHO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Travessa Argemiro Ferreira Veras, 100, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ Nº 26.768.831/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMPAJEÚ.

Valor global: R\$ 36.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 20/02/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:5399E36F

**GERÊNCIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA J MOURA SOARES LTDA., CNPJ Nº 11.469.145/0001-52, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MENOR VALOR, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 07 de fevereiro de 2025.

HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:9B2F13F9

GERÊNCIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **JEOVANA GUILHERME DE CARVALHO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **26.768.831/0001-00**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MENOR VALOR, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de fevereiro de 2025.

HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:0D3E7A8F

GERÊNCIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **AMORIM CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **54.685.477/0001-87**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MENOR VALOR, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 19 de fevereiro de 2025.

HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:E2B0724F

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.

Contratada: **AMORIM CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Leonel de Souza Barros, s/n, São Braz, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ Nº **54.685.477/0001-87**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU.

Valor global: R\$ 30.000,00. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 20/02/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:5081A005

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2025

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando os apontamentos e orientações proferidos pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, no tocante ao **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, que tem por objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OBRAS DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL FÍSICA E DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ”, verificou-se a necessidade de revogação do presente certame, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de adequações no ETP, Termo de Referência, bem como no Edital de Convocação, objetivando cumprir às recomendações do Egrégio Tribunal.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, bem como para o devido cumprimento dos apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios. Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 28.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que não houve homologação e nem contratação de licitantes, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 002/2025**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 1º de julho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:

Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana

Código Identificador:46674C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Altinho, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista na Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 004/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 004/2025, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 09 de julho de 2025 edição 3880,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para os Programas Municipais do Município de Altinho – Conforme item 13.1 do Edital nº 004/2025; e

II – A atuação da Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Delegação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altinho-PE, 10 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito de Altinho

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:D23C7185

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CATENDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Constitucional do Município de Catende, Estado de Pernambuco, no uso da competência privativa prevista na Lei Orgânica c/c o art. 75, III do CPC,

CONSIDERANDO a conclusão, pela Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL, dos trabalhos relativos ao Processo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários – Chamada Pública Edital nº 003/2025;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital nº 003/2025, e exauridos os prazos recursais, demais exigências legais e editalícias;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Processo de Seleção e Credenciamento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 1º de julho de 2025 edição 3874,

RESOLVE:

I – **Homologar** todos os atos praticados no Processo Seletivo de Seleção e Credenciamento de Agentes Civis Voluntários para os Programas Municipais do Município de Catende – Conforme item 13.1 do Edital nº 003/2025; e

II – A atuação da Comissão de Seleção e Credenciamento do COMAGSUL encerrar-se-á a partir da publicação da presente homologação, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo de Delegação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catende-PE, 1º de julho de 2025.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

Prefeita de Catende

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:0085E6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ.

A Diretora Presidente do ITAMARACÁPREV, autarquia previdenciária do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 1.246/2013 considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município da Ilha de Itamaracá; Considerando a obrigatoriedade da Prova de Vida, como mecanismo de controle, segurança e continuidade dos benefícios previdenciários; **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a realização do RECADASTRAMENTO e da PROVA DE VIDA de todos os aposentados vinculados ao ITAMARACÁPREV, no período de **04 de agosto a 31 de agosto de 2025 por ordem alfabética** e pensionistas no período de 01 a 15 de setembro conforme cronograma a ser divulgado em edital próprio.

Art. 2º O cadastramento e a prova de vida deverão ser realizados **presencialmente** na sede do Instituto de Previdência, situada na rua Nossa senhora do Pilar nº 190, Pilar ilha de Itamaracá- PE no horário das 08h às 14h, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto (RG ou CNH);

II – CPF;

V – Para pensionistas: documentos que comprovem a condição de dependente.

Art. 3º O não comparecimento injustificado ao cadastramento e à prova de vida poderá acarretar a **suspensão temporária do**

pagamento do benefício, até a regularização da situação cadastral do beneficiário.

Art. 4º Casos excepcionais, como os de beneficiários com dificuldades de locomoção, internados ou residentes em outro município, deverão ser previamente comunicados ao Instituto, com apresentação de documentação

comprobatória, para fins de realização da visita domiciliar ou outro procedimento adequado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Everalda Batista da Silva Farias
Diretora Presidente
Itamaracá, 28 de Julho de 2025

Publicado por:
Wildes Alves Desouza
Código Identificador:D5F07311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº024/ 2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Ilha de Itamaracá, 25 de julho de 2025

DECRETO Nº024/ 2025 DE 25 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE A MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,

no uso de suas atribuições legais conferida Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os empréstimos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais, com vistas a assegurar a transparência, legalidade e eficiência dos procedimentos administrativos.

D E C R E T A

Art. 1º Este decreto regulamenta a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, por instituições financeiras previamente credenciadas pelo Município.

Art. 2º Para os fins deste decreto, entende-se por empréstimo consignado aquele em que as parcelas do pagamento são descontadas diretamente da remuneração, aposentadoria ou pensão do servidor público.

Art. 3º A margem consignável, que corresponde ao limite máximo da remuneração ou provento passível de consignação para pagamento de empréstimos, será de até 40% (quarenta por cento) do valor líquido da remuneração mensal do servidor, assim entendido as verbas fixas, excluídas gratificações e verbas de pagamentos eventuais, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 4º As consignações facultativas, decorrentes de contratos de empréstimos firmados entre o servidor e instituições financeiras, serão efetuadas mediante autorização prévia e por escrito do servidor, com a devida anuência da instituição financeira

§ 1º O servidor deverá autorizar expressamente o desconto em folha de pagamento mediante assinatura de termo de adesão ao contrato de empréstimo consignado.

§ 2º O Município não se responsabiliza pelas condições contratuais estabelecidas entre o servidor e a instituição financeira, limitando-se a efetuar o desconto autorizado.

Art. 5º As instituições financeiras interessadas em oferecer crédito consignado aos servidores públicos municipais deverão ser previamente credenciadas junto à Administração Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º O credenciamento das instituições financeiras será válido por 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, desde que atendidas as condições estabelecidas.

§ 2º As instituições deverão apresentar todas as documentações exigidas, bem como as condições de oferta dos empréstimos, taxas de juros aplicadas e prazos para pagamento.

Art. 6º O desconto referente à consignação em folha de pagamento será realizado no mês subsequente à contratação do empréstimo, ou conforme cronograma definido entre as partes.

Art. 7º Caso ocorra suspensão do pagamento da remuneração, aposentadoria ou pensão do servidor, o desconto será automaticamente interrompido, devendo o servidor regularizar sua situação diretamente com a instituição financeira.

Art. 8º É vedada a realização de consignação em folha de pagamento que exceda a margem consignável estabelecida neste decreto ou que não tenha sido autorizada formalmente pelo servidor.

Art. 9º O número de parcelas estabelecidas na concessão de empréstimos consignados a servidores públicos municipais em estágio probatório, fica limitado aos meses restantes do cumprimento do referido período de avaliação.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Igor Guimarães Feliciano
Código Identificador:EE286694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, através da Secretaria Municipal de Administração e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00021/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2025** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL, INCLUINDO O LICENCIAMENTO DO SISTEMA E ABRANGENDO SERVIÇOS COMO INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS PARA NOVAS FUNCIONALIDADES E HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E SUAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.** O valor máximo estimado é de **R\$ 215.268,00**(duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 29 de julho de 2025 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **11.08.2025** às 08:00hs, data e hora do início da disputa **:11.08.2025** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail **licitaitamaraca@gmail.com**, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 28 de julho de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:523EC866**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 28/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO EM ALTA QUALIDADE COM UTILIZAÇÃO DE DRONES E CÂMERAS PROFISSIONAIS NA 7ª EXPOLEITE - Exposição de Bovinos Leiteiros**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **MARRA FILMS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.746.986/0001-08 com o valor total de **R\$ 32.172,00 (trinta e dois mil cento e setenta e dois reais)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DREAN DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:3785F845**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** no dia 28/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BAIAS 2X2M PARA EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS**, durante a realização de eventos agropecuários na 7ª EXPOLEITE AFRÂNIO 2025, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da pessoa física vencedora: **KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO**, inscrita no CNPJ de nº 32.128.995/0001-67 com o valor total de **R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DANIEL TELES DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:AD9ED381**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

Processo: 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 007/2024
Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS

ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.CONTRATADO: BIG MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ sob o N.º 19.771.678/0001-04.
Prazo: 06 (seis) MESES . **VALOR:** R\$ 5.438,54 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Agrestina 03 DE JULHO de 2025.**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 03 DE JULHO de 2025.**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA**

Secretária

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:8EAA5B6C**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025**

Processo: 051/2025 DISPENSA: 047/2025 Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr.: contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos (papéis) para armazenamento, acesso e gestão eletrônicos para Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do município de Agrestina-PE. **Contratado AS TECNOLOGIA DIGITAL SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS-ME**, CNPJ sob o n.º 19.626.715/0001-8. **Prazo:** 05 (MESES) . **VALOR:** R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais). **Agrestina 18 DE JULHO de 2025.****GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 18 DE JULHO de 2025.**GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA**

Secretária

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:B747C7F1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

Processo nº 037/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025 Nat.: AQUISIÇÃO Objeto Descr.: . **Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICAPE, NOVO, SEM USO ANTERIOR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE**, para Secretarias de Saúde de Agrestina/PE **CONTRATADO: WA CLICK DIGITAL MAIS – EPP,INSCRIÇÃO NO CNPJ : 44.583.018/0001-39.****Valor:** R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) .**Prazo:** 4 (quatro) meses. **Agrestina 14 de julho de 2025.** **Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 14 de julho de 2025.**PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA**

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:426AE831**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025**

PROCESSO nº 029/2025 DISPENSA Nº 027/2025 Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Objeto Descr: contratação de empresa para prestação de serviço à internet com LINK DEDICADO através de IP Público e Link não dedicado para atender as necessidades da Prefeitura e as suas demais secretarias do Município de Agrestina/PE. **CONTRATADONETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 01.530.602/0001-13. **PRAZO 08 (oito) meses. Valor: R\$ 47.928,00** (quarenta e sete mil novecentos e vinte oito reais) . **Agrestina 29 de abril de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 29 de abril de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:4BB9C90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

PROCESSO nº 023/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2024 Nat. AQUISIÇÃO Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CASA CIVIL. **CONTRATADO: BIG MAGAZINE LTDA-ME**, CNPJ sob o N.º 19.771.678/0001-04. **PRAZO 06 (seis) meses. Valor: R\$ 25.089,63** (vinte e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). **Agrestina 03 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 03 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A00C13EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO nº 052/2025 DISPENSA Nº 048/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos (papéis) para armazenamento, acesso e gestão eletrônicos para prefeitura municipal de Agrestina-PE, cumprindo a demanda da Secretaria de Administração do município de Agrestina-PE. **CONTRATADO: AS TECNOLOGIA DIGITAL SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS-ME**, CNPJ sob o n.º 19.626.715/0001-82, **PRAZO: 05 (CINCO) MESES. Valor: R\$ 21.780,00** (vinte e um mil setecentos e oitenta reais). **Agrestina 18 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 18 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:79E40C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Processo Licitatório Nº 023/2025. Formalização de Registro de Preços destinado à contratação de empresa(s) para Aquisição Parcelada de 12 (doze) Veículos 0 km - Tipo Furgoneta com motor de no mínimo 1.3, flex, transformada em Ambulância, 10 (dez) Veículos Tipo Hatchbak 1.0, 0 km e 02 (dois) Veículos do Tipo Pick Up Cabine Simples, para atender ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Secretarias de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Conselho Tutelar e Gabinete do Prefeito do Município da Aliança – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total: R\$ 2.834.973,00 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e três reais).

Data da abertura da sessão pública: 11 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 29/07/2025. www.bnc.org.br.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 11 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 11 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 28 de julho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -

Agente de Contratação -
Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:24B5D814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Processo Licitatório Nº 024/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando contratações parceladas de Serviços de Buffet, abrangendo hidratações variadas, fornecimento de kits variados de alimentação, para atender a demanda dos eventos das diversas secretarias municipais que compõem a administração pública da Aliança/PE, Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. R\$ 325.148,33 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos),

Data da abertura da sessão pública: 13 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 29/07/2025. www.bnc.org.br.

Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 13 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de Agosto de 2025. www.bnc.org.br.

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 28 de julho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3F67EE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Altinho/PE, 25 de julho de 2025.

À

VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI

CNPJ: 28.384.489/0001-61

Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Bairro Heliópolis

Garanhuns – PE, CEP: 55295-475

Assunto: Notificação para apresentação de defesa – Processo Administrativo Sancionador

Prezados Senhores,

Por meio da **Portaria nº 406/2025**, publicada em 18/07/2025, foi instaurado, com fundamento nos arts. 155 a 158 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Processo Administrativo Sancionador** contra essa empresa, em razão do **inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas** nos seguintes instrumentos:

- **Ata de Registro de Preços nº 006/2024**, firmada com o Município de Altinho/PE, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar;
- **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, para fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria Municipal de Saúde.

Consta nos autos que, no âmbito da ARP nº 006/2024, a empresa foi regularmente convocada a fornecer os seguintes itens:

- 360 kg de **carne moída**;
- 260 unidades de **colorau**;
- 30 kg de **farinha de trigo**;
- 800 unidades de **leite em pó integral**;
- 190 kg de **carne patinho**;
- 90 kg de **charque dianteira**;
- 300 kg de **frango congelado**.

Apesar da notificação e do prazo concedido, a empresa **forneceu apenas o item "frango congelado"**, deixando de atender aos demais itens acima elencados. A alegação de suposto desequilíbrio econômico-financeiro **não foi reconhecida pela Administração Pública**, exceto quanto ao item "carne moída", cujo realinhamento foi expressamente concedido, sem, contudo, surtir efeito quanto ao cumprimento contratual.

Já no âmbito da **ARP nº 014/2025**, firmada com o Fundo Municipal de Saúde, a empresa **foi formalmente requisitada** a realizar o primeiro fornecimento, mediante **Ordem de Fornecimento encaminhada em 16 de junho de 2025**, e, mesmo após inúmeras tratativas e diligências realizadas pela **Diretoria de Compras da Secretaria de Saúde**, manteve-se **inerte, descumprindo integralmente as obrigações assumidas**, sem qualquer justificativa válida ou tempestiva.

Tais condutas violam gravemente os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, boa-fé objetiva e supremacia do interesse público, ocasionando **prejuízos diretos à Administração Municipal e à população beneficiária dos programas públicos de alimentação e saúde**.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, **NOTIFICAMOS V.Sa. para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, perante esta Comissão Processante.

A defesa poderá ser protocolada fisicamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Altinho/PE ou enviada, até o encerramento do prazo, em resposta a este e-mail institucional: comissaoprocessoaltinho@gmail.com.

Esclarecemos que o presente processo poderá resultar na aplicação de uma ou mais das penalidades previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021:

- **Advertência**;
- **Multa** proporcional à gravidade da infração, aos prejuízos causados à Administração e ao valor contratual;
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Altinho/PE, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera federativa**, nos termos do art. 156, §2º.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

TULLIO LUIZ ANDRADE MAURÍCIO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Município de Altinho – PE

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva

Código Identificador:FCD3D2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

PORTARIA Nº 412/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SENAC)

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, como objetivo de formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno, assegurando o cumprimento das normas e princípios administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas do curso técnico de enfermagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Altinho em parceria com o SENAC

I – ELIABE DA SILVA, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Infância como Presidente da Comissão;

II – LETÍCIA STEFÂNIA SILVA MOURA, Coordenadora Administrativa do Programa Bolsa Família, como Membro;

III - ANDREA VALÉRIA DA SILVA, Supervisora da Educação Inclusiva, como Membro;

IV – CRISTIANE DOS SANTOS, Coordenadora da EJA, como membro;

V- DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA, Procurador Adjunto, como membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;

II - Analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

III - Elaborar relatórios e pareceres técnicos necessários à condução do processo;

IV - Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções de forma autônoma e imparcial, devendo zelar pela transparência e lisura de todas as fases do processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA

– Prefeito –

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:82A881FE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de reposição em calçamentos e meio-fio, em diversas ruas do Município do Altinho/PE, em favor da empresa: 3G CONSTRUTORA LTDA, com sede Rua Dr. Petronilo Santa Cruz, 32, Sala: 02, Centro Panelas, PE, CEP 55470000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 61.474.610/0001-11, pelo valor global de R\$ 121.432,94 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois mil, noventa e quatro centavos). Para um período de 12 (doze) meses.

Altinho, 28 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:24D84AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado da terceira sessão pública** da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda**.

Após análise das propostas de preços e aplicação dos critérios previstos no Edital, obteve-se o seguinte resultado:

Fogo Comunicação

Índice de Preços (IP): 0,41

Pontuação Final (PF): **564,56 pontos**

Reserva Comunicação Ltda

Índice de Preços (IP): 1,00

Pontuação Final (PF): **471,94 pontos**

Fica aberto o prazo recursal nos termos do item 22 do Edital, contado da data de publicação deste aviso.

Araçoiaba/PE, 28 de julho de 2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juarez de Oliveira Gusmao Junior

Código Identificador:D992AC0B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEL AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E COMBATE À FOME DE ARARIPINA, SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. A partir das 09:00 horas do dia 08/08/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/08/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 199.645,58 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,

Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025.

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador:B80EDD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA MÁQUINAS PESADAS UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R\$ 780.169,59 (SETECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025;

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h59min do dia 11/08/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 10h00min do dia 11/08/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de julho de 2025.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Agente de Contratação/pregoeiro -PMA
Portaria Nº 662/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:8306D84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.585.407,60 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/07/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 08/08/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 08/08/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:75A1AFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ nº 02.472.105/0001-79, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife / PE. **Valor: R\$ 512.000,00** (quinhentos e doze mil reais).

LOTES: 1 e 2.

Barra de Guabiraba, 28 de julho de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba - PE

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C6174799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 – FMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025 - PROTESES
DENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 – FMSB
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025

A Prefeitura Municipal de Barreiros –PE, através da Secretaria de Saúde Municipal, com fulcro no artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021; torna público que será realizado um **Chamamento Público nº 01/2025-FMSB**, para fins de Credenciamento para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias visando atender à população do município de Barreiros-PE. Inscrição no período de 30/07/2025 a 30/07/2026**, Endereço Eletrônico para Envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Barreiros - Site Oficial https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp>). Todos os atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. (AMUPE). Barreiros, 28 de Julho de 2025. -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -

Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AB6AD78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ADMINISTRATIVA - 011/2025 - AQUISIÇÃO DE
BARRACAS PADRONIZADAS DE FEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DISPENSA ADMINISTRATIVA - 011/2025

O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna pública, **com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aquisição de Barracas Padronizadas De Feirantes**, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, com foco no processo de apoio a organização da produção e no fortalecimento da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar do município dos Barreiros-PE, através de Dispensa de Licitação, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do dia 01/08/2025**, para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. [**LEONARDO CAVALCANTI TORRES -**](https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/____www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 28de julho de 2025 -</p>
</div>
<div data-bbox=)

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CE5A148C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DOIS) PERÍODOS DE FÉRIAS A
SERVIDORA PATRÍCIA REGINA DE SOUZA LIMA,
Professora (matrícula nº138-1), referentes aos períodos aquisitivos de
2023/2024 e 2024/2025.

Art. 2º - O período de gozo será do dia 28 julho a 26 de setembro de
2025.

Art. 3º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos
estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno
às atividades ao término das férias, sob pena das sanções legais
cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A67B631D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50 **CONTRATADA:** LAGUNA
ESPORTE LTDA, **CNPJ:** 52.307.066/0001-22. **Objeto:** Registro de
preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e
seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:**
Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses. **Valor Total:** 2.045,60 **Data:** 08/07/2025.
Assinaturas: Candice Ferraz Jucá Meneses – Secretária Municipal de
Assistência Social/Denise Maciel Clemencio – LAGUNA ESPORTE
LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:99BBA156

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL **CNPJ:** 14.592.688/0001-50 **CONTRATADA:** KANIA
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:**
41.836.567/0001-80. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de
materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, higiene pessoal,
saneantes e materiais descartáveis, para atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE e seus diversos
fundos. **Processo Licitatório:** 051/2025. **Modalidade:** Pregão
Eletrônico nº 009/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses. **Valor Total:** 186,00 **Data:** 08/07/2025.
Assinaturas: Candice Ferraz Jucá Meneses – Secretária Municipal de

Assistência Social/Elsa Kalinoski Kania – KANIA COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:780FFDB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para
aquisição parcelada de materiais permanentes, conforme especificações
e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, com validade de
12 (doze) meses. **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,**
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.
33.486.276/0001-80. **VALOR REGISTRADO: R\$ 142.129,12**
(cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e doze
centavos).

Belo Jardim, 29 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:711AD123

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA
CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA CREDENCIAMENTO NO CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE.

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Belo Jardim,
juntamente com o COMDICA - Conselho Municipal de Direitos da
Criança e Adolescente de Belo Jardim – PE, no uso de suas
atribuições legais e nos termos legais conferidas pela nº3676/2025 Lei
Federal Nº 8.069/90 – ECA, torna a público o CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025 para torna público o chamamento das
entidades não governamentais que atuam na defesa e promoção dos
direitos da criança e do adolescente para o credenciamento, aprovado
em deliberação da Plenária realizada

2. OBJETO:

2.1 Podem participar entidades legalmente constituídas, sem fins
lucrativos, com atuação comprovada há pelo menos 2 anos na área da
infância e adolescência.
2.2 As entidades devem estar em conformidade com as deliberações
do COMDICA e com o ECA.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período: De junho a novembro de 2025.
3.2 Endereço na Rua João Franklin Cordeiro, nº 81, no Bairro Ayrton
Maciel, na cidade de Belo jardim-PE
3.3 Documentação exigida (original e cópia)
CNPJ atualizado;
Estatuto Social registrado em Cartório;
Ata da Diretoria registrada em Cartório;
Ata de Fundação registrada em Cartório;
Relatório de Atividades nos últimos 2 anos;
Comprovação de atuação na área (projetos, certificados, parcerias);
Declaração de não ter fins lucrativos;
Documentação da Diretoria.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de
Acompanhamento das Inscrições da Entidades ou pelo Plenário do
COMDICA.

4.2 A solicitação de pedido da Inscrição no conselho, não havendo nenhum impedimento terá a liberação da inscrição de 30 a 45 dias.

Belo Jardim-PE, 09 de maio de 2025

FABRÍCIO LINS FERNANDES

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:050CD820

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUMDECA-BJ - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELO JARDIM - PE – EDITAL PERMANENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Belo Jardim, juntamente com o COMDICA - Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescente de Belo Jardim – PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.676/2025 e Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, torna a público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 do processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do FUMDECA-BJ - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO E DO ADOLESCENTE DE BELO JARDIM - PE, mediante autorização para captação de recursos, aprovado em deliberação da Plenária.

2. OBJETO:

2.1 Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de projetos de Organização de Sociedade Civil, regularmente constituídas, a fim de obterem CHANCELA AUTORIZATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS via Fundo Municipal de direitos da Criança e Adolescente de Belo Jardim – PE, objetivando o termo de fomento, para execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos previstos no ECA (LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA) e Lei Municipal 3.676/2025.

2.2 Os projetos selecionados para autorização de captação de recursos comporão o “Banco de projetos” que estarão disponíveis para captação de recursos.

2.3 Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FUMDECA-BJ.

2.4 Constitui objeto da parceria a execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público das Crianças e Adolescentes com vistas a diminuição da situação de vulnerabilidade social.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Considera-se Organização da Sociedade Civil o disposto no art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei Federal Nº 103.019/2014.

3.2 Poderão participar Organizações de Sociedade Civil com Registro ativo em Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescente que atuem em conformidade com a Política Nacional da Criança e Adolescentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) candidatas a autorização para captação de recursos a serem financiadas na forma identificada com recursos do FUMDECA-BJ.

4.2 Os projetos deverão ser apresentados contendo: a) Projeto descritivo b) planilha orçamentaria detalhada de forma unitária e global.

4.3 Não há valor limite por projeto, devendo as planilhas de custos apresentada pela OSC, o projeto inscrito por OSC poderá custear despesas indiretas e administrativas, bem como a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho do projeto específico autorizado neste edital.

4.4 Todas as despesas previstas no projeto deverão estar em consonância com os valores praticados no mercado.

4.5 Os projetos deverão ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo do fomento, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, observando a legislação vigente a respeito de possíveis aditamentos.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.1 As Propostas apresentadas no presente chamamento público serão analisadas pelo pleno do Conselho.

5.2 O pleno do Conselho se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente se necessário, para avaliar os projetos recebidos e emitir pareceres.

5.3 Os pareceres serão emitidos de forma conjunta e assinados por todos os integrantes do pleno conselho.

5.4 Os resultados definidos na plenária serão publicados no Diário oficial.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

6.1 Será considerada para todos os fins como Autorização para Captação de Recursos.

6.2 O prazo de validade da autorização será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

6.3 Os Projetos aprovados com recursos captados pela OSC proponente junto a destinadores, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 – ECA, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.131/2011.

6.4 Os recursos captados serão divididos da seguinte forma:

a) 5% serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Direito e Criança e do Adolescente.

b) 95% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos desse chamamento público.

6.5 Os doadores farão jus a dedução do imposto de renda devido, conforme a lei federal Nº 8.069/90, na instrução normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.

6.6 Em caso de captação de recursos em valor menor ou superior ao previsto na autorização de captação de recursos, a entidade deve apresentar um novo plano de trabalho executivo com a readequação do projeto aprovado, para permitir sua execução, observada a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas.

6.7 O proponente poderá continuar o processo de captação de recursos até o encerramento do prazo de validade da autorização para captação de recursos, respeitando o montante autorizado.

7. DA SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DO RECURSO

7.1 Os termos de fomento somente serão celebrados quando da solicitação de retirada de recurso pela OSC que teve projeto aprovado em Plenária, e atender aos requisitos previstos na Legislação vigente.

7.2 A solicitação para retirada de recurso deverá ser realizada mediante apresentação do plano de trabalho do projeto de retirada de recurso que deverá ser analisado pelo pleno do conselho.

8. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

8.1 Os termos do fomento serão celebrados com a Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente Belo Jardim, como interveniente, e reger-se-ão pela legislação federal pertinente e proposta aprovada no âmbito deste edital.

8.2 Para celebração de termo de fomento, a OSC selecionada deverá apresentar à concedente Proposta de Plano de trabalho.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 A liberação de recursos guardará a consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria e com o disposto nos § 1º e 2º do art.39 e art.48 da Lei Federal Nº 13.019/2014, mediante: observação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho.

9.2 Os recursos serão repassados em duas partes, a partir da prestação de contas da primeira parcela.

9.3 Os recursos destinados para projetos aprovados com autorização para captação de recursos serão mantidos na conta específica de captação do FUMDECA, garantindo repasse para a organização da sociedade civil indicada, assim que cumpridos os requisitos formais

para formalização da parceria definidos no edital e na legislação aplicável.

9.4 Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica da parceria, em nome da OSC celebrante.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

10.1 O presente edital de chamamento público terá eficácia de 02 (dois) anos, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Pleno Conselho, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Casos especiais ou omissos serão deliberados pelo pleno conselho.

Belo Jardim-PE, 16 de maio de 2025

FABRÍCIO LINS FERNANDES

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:3355D935

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 68/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 47/2025. **ONDE SE LÊ:** Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em Serviços de Ampliação e Requalificação Lar de Nikolas, localizado em Belo Jardim-PE., **LEIA-SE:** Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, objetivando suprir as necessidades do Lar de Nicolas, casa de apoio CRAS e Cozinha comunitária da Secretaria de Assistência Social. Belo Jardim – PE, 29/07/2025.

ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS.

Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Queyse Vitória de Freitas Santos

Código Identificador:A0ECB1F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 1.756.540,80 (Um Milhão, Setecentos Cinquenta E Seis Mil, Quinhentos E Quarenta Reais E Oitenta Centavos)

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR), TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS RE PASSES.

CONTRATADO: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.657.452/0001-02, situada a sede Avenida da Liberdade, 279, São Sebastião, Águas Belas/PE – CEP: 55.435-000, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. VALDEMIR LIMA PIMENTEL JÚNIOR brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF 825.723.484-20, RG 4381675 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, 52, Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE – CEP: 55295970.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 17 de fevereiro de 2025 até 16 de agosto de 2025.

BETÂNIA, 17 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria Nº 0003/2025

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:2EDD11AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE TIPO 01 – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e duzentos mil reais).

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO), TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES.

CONTRATADO: J C L ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 69.968.238/0001-01, estabelecida na Rua Jacó Velosino, 290, Sl 1104, Casa Forte, Recife/PE, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. João Rufino Silva Melo Fernandes, CPF nº 962.098.604-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 28 de Julho de 2025 até 28 de Julho de 2026.

BETÂNIA, 28 de Julho de 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 0003/2025

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:5A321DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO FMS Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2025 E PROCESSO FMS Nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO FMS Nº 105/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE, Licitação Exclusiva para Me Ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável: R\$ 851.682,06 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **29/07/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/08/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **08/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMS Nº 106/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA-PE, Licitação Exclusiva para Me Ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável: R\$ 340.250,76 (trezentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/07/2025 às 13:30h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2025 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 11/08/2025, às 09:30h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 28/07/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A5810779

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 109/2025
- INEXIGIBILIDADE N.º 074/2025**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LEONI PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 29.417.235/0001-65, detentora exclusiva da atração artística **LEONI**, para integrar a programação do MotoFest de Bezerros, que irá se apresentar no dia: 02/08/2025, pelo valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

28 de julho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:B1B1E451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 58-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025
DISPENSA (DV) 07/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 – DISPENSA (DV) Nº 007/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE ATÉ 20.000L, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 77.918,56. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01/08/2025 ÀS 23:59H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLBODOCOPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNC.POV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 28 DE JULHO DE 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:ED8E3EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE
PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PMB**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - PMB**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
DIA 01/08/2025, ÀS 23:59 HORAS, via e-mail.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia contínuos de “LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM AUXÍLIO DE GNSS RTK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE”. VALOR ESTIMADO: R\$ 116.532,48 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: <http://www.bodoco.pe.gov.br/> Bodocó (PE), 28/07/2025

DIEFFESON SAMUEL DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 055/2025

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:D125EDBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA**

Processo Nº 00015/2025 – AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025 – Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público o adiamento da Sessão Pública anteriormente prevista para o dia 30/07/2025, às 09h00, cujo objeto é a construção de uma Escola de Ensino Integral – Fundamental I, no Distrito de Umari, Município de Bom Jardim-PE. Considerando ajustes realizados na planilha orçamentária e visando à garantia da segurança jurídica do processo, ficam retificadas as seguintes informações: o novo valor estimado é de R\$ 4.699.151,12, e a nova data de abertura da sessão pública passa a ser o dia 03 de setembro de 2025, às 09h00, sendo o início da fase de lances previsto para ocorrer na mesma sessão. A sessão será realizada por meio do site <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital, seus anexos e demais informações podem ser obtidos no endereço eletrônico acima, no portal www.gov.br/pncp, ou solicitados através do e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, em dias úteis.

Bom Jardim, 28/07/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8B6DB00B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA- BOMJARDIMPREV

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00001/2025.

Processo Nº: 00001/2025.

AGC. Serviço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO NAS RETENÇÕES DE INSS E IRRF E ALIMENTAÇÃO DA DCTFWEB E DIPR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOM JARDIM, INCLUINDO RESPOSTA DE CONSULTAS JUNTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA EFD-REINF, ANÁLISE E FECHAMENTO DA DCTFWEB COM A CONSEQUENTE EMISSÃO DO DARF ÚNICO SOB AS NOVAS REGRAS COM APLICABILIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Contratado: AW CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ: 41.295.284/0001-78.

Valor R\$ 19.200,00.

Bom Jardim/PE, 28 de julho de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA.

Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:B9A6F2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Nº: 00085/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00012/2024, veiculada no dia 15/04/2025, **ONDE SE LÊ** – “pelo valor de R\$ 1.998.983,52.”, **LEIA-SE** - “pelo valor de R\$ 1.998.983,23”. Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 25/07/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:321F65DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 0058/2025 PM. Processo Licitatório Nº: 085/2024; Concorrência Nº 012/2024, para Correção do valor total do contrato cujo objeto é a Construção do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Bizarra no Município de Bom Jardim/PE, conforme convênio Funasa nº 01913/2021 – Convênio SIAFI nº 925530. Empresa Contratada: L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11. O valor total do contrato que antes era de R\$ 1.998.983,52, passa a ser a partir do presente termo de R\$ 1.998.983,23, conforme proposta de preços no Portal TransfereGOV. Bom Jardim/PE, 24 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:936891E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AO USO DAS ESCOLAS PÚBLICAS, SETORES DA SECRETARIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R\$ 109.308,00, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/07/2025, às 09h00min, até o dia 12/08/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/08/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 28 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8B560939

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.386/2025

Torna-se obrigatório a fixação em estabelecimento Veterinário de Cartazes em local visível contendo informações sobre as penas para crimes de maus tratos a Cães e Gatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. É obrigatório a fixação de cartaz ou placa em local visível de clínicas veterinárias, pet shops e comércio que trabalha com venda de rações animais, utensílios ou qualquer outro produto para animais domésticos a manterem o cartaz ou placa, informando sobre as penas para crime de maus-tratos a cães e gatos, com telefone para denúncias anônimas (171).

Parágrafo Único. O cartaz ou placa deve ter a seguinte informação: “Praticar maus tratos em animais é crime. Quando se trata de cães e gatos, a pena será de reclusão, de 02(dois) a 05(cinco)anos, multa e proibição da guarda, conforme Lei 14.064, de 2020:Denuncie já!”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 28 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FD3B69EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REABERTURA
DA SESSÃO PÚBLICA

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2025.**
CONCORRENCIA nº 002/2025, Forma: ELETRONICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, CRECHE TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO) E ANEXOS. Termo de Compromisso nº 961094/2024/FNDE/CAIXA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, neste ato representado legalmente pelo Prefeito **Saulo Henrique Florentino de Barros**, inscrita no CPF/MF sob o nº **0*5.**5.***-88**, e na CI-RG nº **6**78**** – **SSP/PE**. Residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **CONCORRENCIA nº 002/2025, Forma: ELETRONICA**. Após a verificação da documentação de habilitação e análise pelo Setor de Engenharia da Qualificação Técnica, fica declarado o seguinte resultado:

Na análise pelo setor competente da prefeitura municipal, conforme verificação de conformidade, segue a habilitação das seguintes empresas:

Empresa	Item	Resultado
B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10 .	Atendeu aos itens do Edital	Habilitada
C P M CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60 .	Atendeu aos itens do Edital	Habilitada
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA , inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06 .	Não cumpriu as exigências quanto a qualificação técnica, tanto operacional, quanto profissional. Item 15.15 e 15.16.	Inabilitada

Fica marcada a reabertura da sessão pública – eletrônica **Data e Local da Sessão Pública: Dia 29/07/2025 as 10h (horário de Brasília)** – Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://bnccompras.com> a reunião para abertura de verificação e análise da proposta de preço e lances item 14.3, abrindo fase única de recuso item 21, caso haja intenção na interposição de recurso.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 28 de julho de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FC4CD79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Brejão/PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Brejão:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
POSTO DE SAUDE DO BELA VISTA	0398438	LOTEAMENTO BELA VISTA	Cardiologia	Avaliação de Risco Cirúrgico

Nota:

(*) - Nome fantasia.

(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

- Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
- Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

- Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
- Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista”, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão PE, 28 de julho de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretaria de Saúde de Brejão

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:37BCF8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 42 da Lei Complementar nº 001/2025, o qual tem o objetivo de definir políticas, objetivos, metas e alcances, bem como o controle e fiscalização dessa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Composição do Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus/PE **IPRESB**, sendo o seguinte:

- Representantes do Poder Executivo Titulares:

Elaine Pereira da Silva Alves Guenes
Edvaldo de Siqueira Lima

Suplentes:

Luís Carlos Cardoso
Genilson Araújo Almeida

- Representantes do Poder Legislativo Titular:

Natalia dos Santos Souza

Suplente: Rosangela Maria Malaco dos Santos

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brejo da Madre de Deus/PE
Virginia Maria Silva Nascimento

Suplentes: Emanuel Silva de Brito

Carlos Bitencourt Leite Marques

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Refeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:FB3CCCC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0112/2025

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 082/2025 de 24/07/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 116/2025 – GAPRE de 10/07/2025, Ofício TRT6-GP nº 296/2025 de 03/07/2025 e Despacho CESSÃO de 24/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6º REGIÃO**, a servidora **PRISCILA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula **33.055**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B7E3704F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Contratado: **GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA**, OAB nº 31.123, CPF nº 775.209.474-91. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 03/02/2025 Valor: R\$ 66.000,00.

Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025

GIVANILDO JAIME DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:A2B66572

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 002/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação de serviços singulares de consultoria jurídica especializada em direito legislativo, instruindo a mesa diretora, as comissões permanentes e os vereadores, dando suporte operacional e jurídico, bem como, assessoria judicial a procuradoria e a presidência, em questões de maior complexidade para a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha – PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Empresa Contratada: **WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 31.781.774/0001-20. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 03/02/2025 Valor: R\$ 66.000,00.

*Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025***GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:3038EAE

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 012/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Empresa Contratada: **UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 45.560.585/0001-32. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 03/02/2025 Valor: R\$ 72.000,00.

*Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025***GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:1E4643C8

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Em virtude do que dispõe o a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nos autos do processo, relativa à contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha - PE. Contratado: **GEILDSON SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA**, OAB nº 31.123, CPF nº 775.209.474-91. Prazo de contratação: 12 (Doze) meses, valor a ser contrato R\$ 66.000,00.

*Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025***GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:A185C7FE

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Em virtude do que dispõe o a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nos autos do processo, relativa à contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação de serviços singulares de consultoria jurídica especializada em direito legislativo, instruindo a mesa diretora, as comissões permanentes e os vereadores, dando suporte operacional e jurídico, bem como, assessoria judicial a procuradoria e a presidência, em questões de maior complexidade para a Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha – PE. Empresa Contratada: **WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 31.781.774/0001-20. Prazo de contratação: 12 (Doze) meses, valor a ser contrato R\$ 66.000,00.

*Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025***GIVANILDO JAIME DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:E77F72F6

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. Em virtude do que dispõe o a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nos autos do processo, relativa à contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos

Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para serviços técnicos para desenvolvimento e elaboração do projeto de proteção de dados e sua condução até se tornar um programa de proteção de dados, conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – lei nº 13.709/2018 e demais alterações, prestação de serviços de encarregada de dados (DPO AS A SERVICE) em atendimento ao artigo 41 da mesma legislação, para atuar em nome da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Empresa Contratada: **UCHÔA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **45.560.585/0001-32**. Prazo de contratação: 12 (Doze) meses, valor a ser contrato R\$ 72.000,00.

Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2025

GIVANILDO JAIME DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Antonio de Pádua Benevides Sobral

Código Identificador:7831EAF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA BOTIJÃO DE 13 KG E 45 KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 257.956,00.

CAETÉS/PE, 28 de julho de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:A62578B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO Nº 025/2025

Ementa: Convoca 9ª Conferência Municipal de Saúde de Calçado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do município de Calçado e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que dispõe o art. 1º, § 1º, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Calçado (9ª CMS/Calçado), à realizar-se no dia 13 de agosto de 2025, no Auditório da Sede do Sindicato dos Servidores Municipais, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 2º A 9ª CMS/Calçado terá como tema: **“Garantir Direitos, Fortalecer o SUS: Saúde com Equidade, Participação e Qualidade para Todos”**.

Art. 3º As despesas com a organização geral para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde (9ª CMS/Calçado) serão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçado-PE, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Expedido Cláudio da Silva

Código Identificador:249A3937

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2025 CONCORRÊNCIA
003/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Objeto: Contratação da execução dos serviços de manutenção de calçamento em diversas ruas do município de Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24.07.2025, pág.40. Onde de lê: “Camocim de São Félix/PE, 27 de julho de 2025”, leia-se: “Camocim de São Félix/PE 23 de julho de 2025”; e, onde se lê: “SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE”; leia-se: “SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES”.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:9F7D87EF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2025 CONCORRÊNCIA
004/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Objeto: Contratação da pavimentação e urbanismo nos canteiros localizados no Bairro do Mutirão, em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral e no Bairro do Centro no município de Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24.07.2025, pág.40. Onde de lê: “SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE”; leia-se: “SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES”.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:8E6EBDD4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2025 CHAMADA
PÚBLICA 011/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação da obra de ampliação e requalificação da Escola Municipal Dípna Maria do município de Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24.07.2025, pág.40. Onde de lê: “Camocim de São Félix/PE, 27 de julho de 2025”, leia-se: “Camocim de São Félix/PE 23 de julho de 2025”; e, onde de lê: “SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE”; leia-se: “SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES”.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0DDA2155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025, DE 14 DE JULHO.

EMENTA: Institui Junta Médica Municipal para fins de realização de avaliação pericial em servidores em condição de readaptação funcional, nos termos da Portaria Municipal nº 269/2025 e do Decreto Municipal nº 10/2025, bem como para admissão e reavaliação funcional para atender o concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Municipal nº 269/2025, de 07 de julho de 2025, que convocou servidores em condição de readaptação funcional para realização de avaliação pericial; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que trata da obrigatoriedade de apresentação de laudo médico atualizado por servidores municipais em condição de readaptação funcional; **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação médica dos candidatos aprovados em concurso público, como etapa obrigatória para fins de investidura em cargo público. **CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a constituição da Junta Médica para realizar os atos periciais em consonância com os normativos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, Junta Médica destinada à realização de avaliação pericial dos servidores municipais convocados para atualização dos laudos de readaptação funcional, bem como dos candidatos aprovados em concurso público, como etapa obrigatória para fins de investidura em cargo público.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para compor a Junta Médica Municipal:

I - **Dra. Érika Helena Gondim Paiva**, CRM/PE 18918, especialista em Medicina do Trabalho - RQE 13954;

II - **Dr. Leonardo Fusco Riegert**, CRM/PE 18916, especialista em Medicina do Trabalho - RQE 9789;

III - **Dr. Esmael Cunha Bailão Fernandes**, CRM/PE 25703, especialista em Neurocirurgia.

Art. 3º Compete à Junta Médica instituída por esta Portaria:

I - Realizar a avaliação médica dos servidores em condição de readaptação funcional, nos termos da legislação municipal vigente;

II - Emitir parecer técnico conclusivo sobre a capacidade laborativa e a compatibilidade funcional dos servidores avaliados;

III - Registrar os atos e laudos em documento próprio para instrução dos respectivos processos administrativos funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 14 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:39BF02B0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 015/2025-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 934.174,66. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 29.07.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08.08.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 08.08.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:49FB6B96

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025 CHAMADA
PÚBLICA 002/2025 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Pré-qualificação para a contratação da reforma e ampliação do Centro de Abastecimento Farmacêutico do município de Camocim de São Félix (PE). Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 24.07.2025, pág.40. Onde de lê: “SÓSTENES RUBANO NEVES FREIRE - Prefeito”; leia-se: “GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA – Secretário de Saúde”.

Camocim de São Félix, 28 de julho de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:35FCB1EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem o Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE**, conforme especificações, quantitativos

e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R\$ 133.290,65 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 30/07/2025 até o dia 08/08/2025 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 08/08/2025 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 29 de julho de 2025.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Progeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:2F69EBD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS N° 016/2025 A N°
027/2025**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA, CNPJ N° 19.904.871/0001-68. Valor total de R\$ 291.235,68 (duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 42.950.835/0001-52. Valor total de R\$ 78.640,20 (setenta e oito mil

seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: JOSEVAN PINHEIRO DA SILVA CIA LTDA, CNPJ N° 48.714.663/0001-02. Valor total de R\$ 36.924,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ N° 53.307.127/0001-14. Valor total de R\$ 14.582,90 (quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRONICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: R&A ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ N° 24.112.017/0001-07. Valor total de R\$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses. CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, CNPJ Nº 29.583.709/0001-49. Valor total de R\$ 2.443,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ Nº 54.494.740/0001-50. Valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 41.087.715/0001-00. Valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR**

ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.462.984/0001-59. Valor total de R\$ 1.919,97 (mil novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.600.561/0001-70. Valor total de R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42. Valor total de R\$ 3.599,96 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura do contrato: 22/07/2025. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA, DOMÉSTICA, ELETRÔNICA E VESTIMENTAS. PROMOVENDO MELHOR ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL QUE COMPÕE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63. Valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e

trezentos reais). Data de assinatura do contrato: **22/07/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses.**
CARNAÍBA 22 de julho de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:6AEDE5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
REPUBLICAÇÃO DO PL Nº 030/2025 PE Nº 023/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 030/2025** – Nat.: Serviços – **Pregão Eletrônico nº. 023/2025** – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (REAGENTES) COMPATIVELIS COM O APARELHO (BIOQUÍMICO SINNOWA SX260) PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Início do acolhimento: 29/07/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/08/2025 às 07h30min. Abertura da sessão de lances: 12/08/2025 às 08h00min. Valor estimado total de **R\$ 491.529,95 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).** Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 28 de julho de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:3B1A5BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º ATA DE SESSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

3º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 14/07/2025 A 22/07/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h01min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 14/07/2025 A 22/07/2025.** LICITANTE 34: 48.315.989 JOSE

ALESSANDRO FREIRES – CNPJ Nº 48.315.989/0001-59; LICITANTE 35: LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 – CNPJ Nº 27.553.041/0001-61; LICITANTE 36: 28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ: Nº 28.430.804/0001-40; LICITANTE 37: JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; LICITANTE 38: ROBSON DE SOUZA 08154607409 – CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; LICITANTE 39: 61.596.018 ADEMIR BENTO DA SILVA – CNPJ Nº 61.596.018/0001-92; LICITANTE 40: 49.923.874 JOSE HALDSON FIGUEREDO SANTOS – CNPJ Nº 49.923.874/0001-00; LICITANTE 41: 53.745.393 CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO – CNPJ Nº 53.745.393/0001-29; LICITANTE 42: 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09; LICITANTE 43: ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 – CNPJ Nº 28.782.138/0001-09; LICITANTE 44: 52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS – CNPJ Nº 52.819.070/0001-70; LICITANTE 45: JOSE VIANNEY DA SILVA – CNPJ Nº 61.504.202/0001-65; LICITANTE 46: 41.174.813 TAYSI MAYARA DOS SANTOS LOPES AMARAL – CNPJ Nº 41.174.813/0001-85; LICITANTE 47: 61.405.061 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 61.405.061/0001-23. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 34: 48.315.989 JOSE ALESSANDRO FREIRES – CNPJ Nº 48.315.989/0001-59, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRÍCOLA; LICITANTE 35: LUCIANO ALVES DE AQUINO 00957561598 – CNPJ Nº 27.553.041/0001-61, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; LICITANTE 36: 28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ: Nº 28.430.804/0001-40, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; LICITANTE 37: JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 38: ROBSON DE SOUZA 08154607409 – CNPJ Nº 29.814.906/0001-21, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 39: 61.596.018 ADEMIR BENTO DA SILVA – CNPJ Nº 61.596.018/0001-92, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES – AGUA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 40: 49.923.874 JOSE HALDSON FIGUEREDO SANTOS – CNPJ Nº 49.923.874/0001-0, credenciado para os seguintes serviços: : ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA; LICITANTE 41: 53.745.393 CARLOS ALEXSANDRO ALVES DA SILVA FILHO – CNPJ Nº 53.745.393/0001-29, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA;**

LICITANTE 42: 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;** **LICITANTE 43:** ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 – CNPJ Nº 28.782.138/0001-09, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;** **LICITANTE 44:** 52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS – CNPJ Nº 52.819.070/0001-70, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR;** **LICITANTE 45:** JOSE VIANNEY DA SILVA – CNPJ Nº 61.504.202/0001-65, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA, ITEM 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR, ITEM 10 - AR CONCIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS), ITEM 11 - AR CONCIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA;** **LICITANTE 46:** 41.174.813 TAYSI MAYARA DOS SANTOS LOPES AMARAL – CNPJ Nº 41.174.813/0001-85, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 10 - AR CONCIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS), ITEM 11 - AR CONCIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA;** **LICITANTE 47:** 61.405.061 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 61.405.061/0001-23, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.** Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 28/07/2025 às

12h56min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 28 de JULHO de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:2B492820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE RP CREDENCIAMENTO.

Processo Nº: 047/2025 – Credenciamento nº.003/2025 - Inexigibilidade nº 017/2025- Comissão: Agente de Contratação. Nat.: serviço – Objeto: RP CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A LEI MUNICIPAL Nº 1080/2023 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Valor estimado total de R\$ 192.040,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS.). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 30/07/2025, das 07h00 às 13h00, na sede da prefeitura de Carnaíba – PE na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000). Edital completo no site: <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 28/07/2025. – Maria Alzeni Oliveira Silva - Secretária municipal de Administração e Finanças., nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Valor estimado total de R\$ 192.040,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS.). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 30/07/2025, das 07h00 às 13h00, na sede da prefeitura de Carnaíba – PE na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000). Edital completo no site: <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 28/07/2025. –

MARIA ALZENI OLIVEIRA SILVA -

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:709AB02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA DECRETO Nº 023 DE 24 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaíba/PE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e das transferências intergovernamentais de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle social, a participação da sociedade civil e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde como etapa preparatória para as conferências estadual e nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Carnaíba/PE**, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2025 no Teatro José Fernandes de Andrade no município de Carnaíba/PE, das 07:30h às 13h, com o tema: “Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como Pilar do SUS Municipal.”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá por objetivo avaliar a situação da saúde no município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde e eleger os(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º A organização e coordenação da Conferência Municipal de Saúde ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação do Conselho Municipal de Saúde, assegurando-se ampla representação dos segmentos da sociedade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba, 24 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito do Município de Carnaíba/PE

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:7B67BB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 418/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **ALESSANDRA RODRIGUES ALVES** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 14/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:F5BC3F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 419/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **JOSILENE PORFIRIO DOS SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:CD706CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 420/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS GOMES** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 15/05/1995 a 15/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:4E614F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PORTARIA Nº 421/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA ROZIANE RIBEIRO DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/03/1993 a 26/09/2013, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9599F084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 422/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **LUSENILDA PAULINO MEDEIROS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 15/08/1988 a 15/08/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 21/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:4E340D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
RESULTADO DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE

RESULTADO

DISPENSA FÍSICA Nº 03/2025

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO

01

EMPRESA

INFOCONT CONTABILIDADE LTDA

PROPOSTA

VALOR- R\$ 48.000,00

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo desta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:B44351C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: WANDERSON DA COSTA GOMES -ME, inscrita sob o CNPJ nº 48.666.902/0001-98

OBJETIVO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços de materiais gráficos personalizados parcelado diariamente, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

VALOR: de R\$ 716.415,00 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais)

DATA: 28/07/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:F7D2EE4A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
H O M O L O G A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/ 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, de 23 de julho de 2025, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços de materiais gráficos personalizados parcelado diariamente, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: WANDERSON DA COSTA GOMES -ME, CNPJ nº 48.666.902/0001-98, classificada nos itens 01 à 3, totalizando o valor global de R\$ 716.415,00 (setecentos dezesseis mil quatrocentos quinze reais). Por ter apresentado a melhor proposta

e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 28 de julho de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:C1FB415E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIINS, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PROJETOES, EXTINTORES, GRID, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO E DECORAÇÃO, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E FORNECIMENTO DOS NECESSÁRIOS PROJETOS DE MONTAGEM ESTRUTURAL, ARQUITETURA E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência.

DA RETIFICAÇÃO- Onde lê-se PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, Leia-se CONCORRENCIA Nº 005/2025. **Tipo:** menor preço (por item); **Abertura:** 08/08/2025 às 09h00m; **Disputa:** 08/08/2025 às 09h00m. **Local:** Prefeitura Sala de Licitação, Rua Joaquim Germano, 49-Centro- Carnaubeira da Penha-PE, Site: <https://www.carnaubeiradapenha.pe.gov.br>; **Valor estimado:** R\$ 2.014.477,50 (Dois milhões quatorze mil quatrocentos setenta sete reais e cinquenta centavos). Carnaubeira da Penha, 28 de julho de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:F976A956

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 083/2025 - PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215**

Processo Licitatório Nº 083/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 030/2025-PMC. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE BAIXA ESPUMAÇÃO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.760,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 08/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.com>) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 28/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,

Pregoeiro.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:4470AA87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2025-FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
018/2025-FME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 018/2025-FME, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES/CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE**, CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ Nº 37.937.325/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 28 de Julho de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:0706EE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2025-FME.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
020/2025-FME.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 020/2025-FME, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES/CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE**, CONTRATADA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ Nº 40.060.096/000-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 28 de Julho de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação.

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:157CF216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2025-FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
017/2025-FME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral

do CONTRATO Nº 017/2025-FME, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES/CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE**, CONTRATADA: **RENATA DA SILVA LIRA LINS** CNPJ Nº **57.314.291/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 28 de Julho de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.

Secretária de Educação

Publicado por:

Eronildo da Silva Gomes

Código Identificador:0F21F00B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 27.06.25.001 – Credenciamento nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:9F310F3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 136**

EXTRATO DE CONTRATO 136/2025

CONTRATO Nº 136/2025 - Processo Administrativo **22.04.25.004**, Processo Licitatório 003/2025-FME, Pregão Eletrônico 003/2025-FME. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 528.503,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e três reais)**. Cedro (PE), DATA 18/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:9CEE0261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 137**

EXTRATO DE CONTRATO 137/2025

CONTRATO Nº 137/2025 - Processo Administrativo **22.04.25.004**, Processo Licitatório 003/2025-FME, Pregão Eletrônico 003/2025-FME. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **FRANCISCO JORGE CRUZ ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.618.615/0001-66, com sede na Rua Tiradentes, 412, Centro, Cedro/PE. Valor: **R\$ 121.590,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais)**. Cedro (PE), DATA 18/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:D6266E1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 138**

EXTRATO DE CONTRATO 138/2025

CONTRATO Nº 138/2025 - Processo Administrativo **22.04.25.004**, Processo Licitatório 003/2025-FME, Pregão Eletrônico 003/2025-FME. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **O PORCÃO FRIGORÍFICO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.693.931/0001-71, com sede na Rua Major Antonio Rufino, 1096, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Valor: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. Cedro (PE), DATA 18/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:6AA94BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 139**

EXTRATO DE CONTRATO 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025 - Processo Administrativo **22.04.25.004**, Processo Licitatório 003/2025-FME, Pregão Eletrônico 003/2025-FME. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar do município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.569.707/0001-87, com sede na Rua Treze de Maio, 65-A, Bairro Taboleiro, Iguatu/CE. Valor: **R\$ 84.639,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)**. Cedro (PE), DATA 18/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:22FE3853

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Conforme Publicação realizada no dia

12 de maio de 2025, **Código Identificador:**3CE7483B, necessário se faz a retificação para onde se lê:

“Valor Máximo Estimado: R\$ 708.992,19 (setecentos e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).”.

LEIA-SE: “Valor Máximo Estimado: R\$ 668.036,50 (seiscentos e sessenta e oito mil trinta e seis reais e cinquenta centavos)”.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7445AA25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2025

CONTRATO FMAS Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025. OBJETO: Aquisição de material gráfico e carimbos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.292.885/0001-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$55.835,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:311FCA70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2025

CONTRATO FMS Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para suprir as necessidades de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, no âmbito do Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.978.106/0001-18. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.661,53 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8EE6B25C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2025

CONTRATO FMS Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 36.369.954/0001-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.338,92 (dezesseis mil, trezentos e

trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:F1668DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2025

CONTRATO FMS Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas INVESTSUS, FNS, SISMOB, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres, acompanhar a disponibilização de editais recursos governamentais para transferência voluntária, assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução. **EMPRESA:** JUAREZ & ARAUJO CONSULTORIA E GESTAO EM SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 26.863.406/0001-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D282439C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 010/2025

CONTRATO FMS Nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº 22.566.069/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.963,55 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:98A59A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2025

CONTRATO FMS Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Chã Grande. **EMPRESA:** RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.438.246/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.509,83 (Trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:059F2603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 014/2025

CONTRATO FMS Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. OBJETO: Aquisição de material gráfico e carimbos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$56.852,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:212417C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 015/2025

CONTRATO FMS Nº 015/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 121.351,85 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:0A6DDE23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 016/2025

CONTRATO FMS Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024. OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.912,54 (seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C2D65C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo nº 025/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Conforme Publicação realizada no dia 08 de maio de 2025, **Código Identificador: E1FCCDD5**, necessário se faz a retificação para onde se lê:

“Lotes: 1, 2 e 3, Valor Global: R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos)”.

LEIA-SE: “Lotes: 1, 2 e 3, Valor Global: R\$ 165.739,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)”.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:0FB38AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 008/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Conforme Publicação realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, **Código Identificador: 711DFFE2**, necessário se faz a retificação para onde se lê:

“AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – DISPENSA 001/2025.”.

LEIA-SE: “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 – DISPENSA 001/2025”.

Onde se lê: “VALOR: R\$60.465,20. (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)”.

LEIA-SE: “VALOR: R\$56.552,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).”.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:32D61324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2024, por 12 meses, a partir de 25/07/2025, conforme previsto no item 5.4 da Ata de Registro de Preços. **EMPRESA:** NADJA SEVERO DA SILVA ÁGUA POTÁVEL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.021.045/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:349FE382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de redes de saneamento básico em diversas localidades do Município de Chã Grande-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 11.963.541/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$810.099,99 (oitocentos e dez mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (dode) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:A4A35C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Chã Grande. **EMPRESA:** RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.438.246/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.428,79 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:C5351531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO Nº 032/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Chã Grande. **EMPRESA:** RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.438.246/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.375,26 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:B7ED38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATO Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: EDUARDA ALVES, através da Empresa: G 2 PRMOÇÕES LTDA, para apresentação durante a Festa de São José, no dia 29 de março de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** G 2 PRMOÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob

o nº 00.714.836/0001-58. **VALOR DO CONTRATO:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:72462C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 034/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: TAYARA ANDREZA, através da Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, para apresentação durante a Festividade de São José, no dia 29 de março de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.397.976/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3D2E279E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: FELIPÃO & FORRÓ MORAL, através da Empresa: F PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA, para apresentação durante a Festa de São José, no dia 29 de março de 2025, no Município de Chã Grande. **EMPRESA:** F PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.579.197/0001-19. **VALOR DO CONTRATO:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E68E227E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, pelo período de 03 (três) meses, para atender às necessidades de transporte da Prefeitura Municipal de Chã Grande, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** ANDRADE CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 24.753.698/0001-84. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:36CCAE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATO Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – CHAMADA PÚBLICA 001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025 a qual, é parte integrante do presente contrato. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUNTUIS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.885.154/0001-70. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 601.691,10 (Seiscentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:142643E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreio e bloqueio veicular para a frota de veículos do Município de Chã Grande/PE, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Chã Grande, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** A J F RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.233.974/0001-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.120,80 (quarenta e seis mil e cento e vinte reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:BF5B8644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: VANDSON NOVAES, através da Empresa: CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, para apresentação durante as festividades da “FESTA DO TRABALHADOR”, a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025, no município de chã grande/PE. **EMPRESA:** CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.135/0001-63. **VALOR DO CONTRATO:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:D226BBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: NOSSO SENTIMENTO, através da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação durante as festividades da “FESTA DO

TRABALHADOR”, a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025, no município de chã grande/PE. **EMPRESA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:34FBAB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: SÓ BREGA “CONDE”, através da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para apresentação durante as festividades da “FESTA DO TRABALHADOR”, a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025, no município de chã grande/PE. **EMPRESA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:2ADC7BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística: RAPHAELA SANTOS, através da Empresa: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, para apresentação durante as festividades da “FESTA DO TRABALHADOR”, a ser realizada nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2025, no município de chã grande/PE. **EMPRESA:** RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.442.671/0001-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:8EC60793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.916,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:CC1B62BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATO Nº 045/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.314.084/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.358,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:4C30A2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATO Nº 046/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** EQUIPE – 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.963.159/0001-77. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2025.

MARIA NATIENE RAHYRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7D2C5571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATO Nº 051/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software para gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo o desenvolvimento de site institucional e aplicativos móveis para uso dos servidores públicos, com funcionalidades como previsão de aposentadoria, acompanhamento de processos, comunicação com o gestor e acesso a informações previdenciárias diversas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - Chãprev

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:D0929C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATO Nº 052/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. OBJETO: Contratação Empresa para Consultoria atuarial, sob à égide da Portaria MF nº. 464/2018 e suas alterações; Acompanhamento mensal das premissas atuariais e sua adequação com a realidade do município, das projeções atuariais, fluxos atuariais e das provisões matemáticas; Elaboração de estudo de cenário atuarial semestral, inclusive com visita técnica (ordinária e extraordinária) e apresentação aos Conselhos e Diretoria/Gerência do RPPS, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** APOIO DESENVOLVIMENTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.095/0001-65. **VALOR DO CONTRATO:** R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - Chãprev

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:79DDA928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de apoio administrativo em gestão previdenciária, com o objetivo de atender às necessidades de execução dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - CHÃPREV, conforme previsto na legislação federal e municipal que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** MARILEIDE BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.683/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025.

EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande - Chãprev

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:88731A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística: “BENIL”, através da Empresa: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, para apresentação durante as festividades da “Festa de São Pedro na Serra”, a ser realizada nos dias 01 e 08 de junho de 2025, no município de Chã Grande/PE. **EMPRESA:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.466/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:57C35631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. OBJETO: Contratação da Atração Artística da banda “NORDESTINO DO FORRÓ”, através da Empresa: JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES, para apresentação durante as festividades da “Festa de São Pedro na Serra”, a ser realizada nos dias 01 e 08 de junho de 2025, no município de Chã Grande/PE. **EMPRESA:** JADION HELENA SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.628/0001-21. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:980C016C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025**

CONTRATO Nº 059/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. OBJETO: Contratação da Atracção Artística “CEZZINHA”, através da Empresa: A.C.W SILVA PRODUÇÕES - ME, para apresentação durante as festividades da “Festa de São Pedro na Serra”, a ser realizada nos dias 01 e 08 de junho de 2025, no município de Chã Grande/PE. **EMPRESA:** A.C.W SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.085.956/0001-55. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3A754247**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025**

CONTRATO Nº 061/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO: Contratação do artista GILSON LOURENÇO DE LUNA, para a realização de **três (03) apresentações artísticas**, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** GILSON LOURENÇO DE LUNA, inscrita no CPF sob o nº 083.028.864-32. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:3AAA781F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025**

CONTRATO Nº 062/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO: Contratação do artista JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, para a realização de **apresentação artística**, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na **Festa Comunitária de Muntuns** – apresentação prevista para as 20h00, no dia 04/07/2025. **CONTRATADO:** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 293.252.264-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:12C7DE1C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025**

CONTRATO Nº 063/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO:

Contratação do artista ISAC NUNES DE ANDRADE, para a realização de apresentação artística, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no FESTEJO DOS BACAMARTEIROS – apresentação prevista para as 12h00, do dia 06/07/2025. **CONTRATADO:** ISAC NUNES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 078.127.654-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6050D679**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025**

CONTRATO Nº 064/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO: Contratação do artista JOSÉ WILTON DA SILVA LIMA, para a realização de **três (03) apresentações artísticas**, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** JOSÉ WILTON DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 140.607.624-40. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:498610BA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025**

CONTRATO Nº 065/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO: Contratação do artista JORGE JOSÉ DA SILVA, para a realização de **três (03) apresentações artísticas**, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** JORGE JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 095.159.444-30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:7A6275B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025**

CONTRATO Nº 066/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. OBJETO: Contratação do artista JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, para a realização de **três (03) apresentações artísticas**, conforme programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** JOSUEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 082.370.814-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.

LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E6BFF134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N.º 018/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, N.º 88, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP 55.940-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Avenida 07 de Setembro, n.º 267, Condado/PE, CEP: 55.940-000, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **Paulo Elisson de Abreu Fonseca**, inscrito no CPF/ME n.º 032.402.034-13, portador da Cédula de Identidade n.º 5.490.242 – SSP/PE, Residente à Rua Major Antônio Correia, n.º 123, Condado/PE, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, n.º 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.ª **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, n.º 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços supracitada, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima da referida Ata de Registro. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes. E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretario

J F Material de Construção LTDA ME
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:5C89B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º
071/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, N.º 88, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP 55.940-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL**, com sede à Praça 11 de Novembro, n.º 88, Condado/PE, CEP: 55.940-000, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **André Rodrigues de Andrade**, inscrito no CPF/ME n.º 036.397.844-56, portador da Cédula de Identidade n.º 2.574.601 SEDS-PB, Residente à Rua José Joaquim Ferreira, n.º 390 B, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328-000, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, n.º 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.ª **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF n.º 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, n.º 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes. E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim,

que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional

ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE

Contratante

J F Material de Construção LTDA ME

JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:E482A50F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº
072/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 88, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP 55.940-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Avenida 07 de Setembro, nº 267, Condado/PE, CEP: 55.940-000, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **Paulo Elisson de Abreu Fonseca**, inscrito no CPF/ME nº 032.402.034-13, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.242 – SSP/PE, Residente à Rua Major Antônio Correia, nº 123, Condado/PE, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.^a **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA

Contratante

J F Material de Construção LTDA ME

JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:4D44FF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº
073/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.150.068/0001-00, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 88, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP 55.940-000, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO**, com sede à Rua Anízio Monteiro de Barros, nº 132-B, Loteamento Nassau, Condado/PE, CEP: 55.940-000, neste ato representado por sua Secretária a Sr.^a **Rosileide Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF/ME nº 023.248.124-52, portadora da Cédula de Identidade nº 5.314.838 – SDS/PE, Residente à Rua Osório Barbosa, nº 206, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.^a **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano,

ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Contratante

J F Material de Construção LTDA ME

JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:AD6D93FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, INEXIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida 07 de Setembro, nº 372, Centro, Condado-PE, para abrigar as instalações da Cozinha Comunitária – Unidade II, Programa Bom Prato do Governo do Estado de Pernambuco em parceria com o Município de Condado-PE.

LOCATÁRIO: JOSÉ AURI SILVA DAMASCENA

ENDEREÇO: Avenida 07 de Setembro, nº 52, Centro – Condado/PE, CEP: 55.940-000

CPF nº 341.637.784-20.

CONTRATO nº 016/2025

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Condado, 22 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:598B4A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 036/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025, INEXIBILIDADE Nº 003/2025.

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida 07 de Setembro, nº 46, Centro, Condado-PE, destinado a abrigar as instalações da Casa Rosa, que tem como objetivo abrigar a Coordenadoria da Mulher no Município de Condado-PE.

NOME: INÊS CORRÊA DE OLIVEIRA TAPETY REIS

ENDEREÇO: Eng. Retiro, SN, Zona Rural, Condado/PE, CEP: 55.940-000.

CPF nº 304.381.874-15

CONTRATO nº 036/2025

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Condado, 28 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:C8D2D688

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº
037/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE CONDADO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 07 de Setembro, nº 255, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.804.634/0001-86, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a Sirleide Sousa da Silva, inscrita no CPF/ME nº 070.476.534-90, portadora da Cédula de Identidade nº 7.379.523 – SDS/PE, Residente à Avenida Olegário Fonseca, nº 255, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como CONTRATADA, e a empresa J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.^a JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 e o respectivo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – SMAGGPI, celebram o presente Termo de Rescisão Bilateral:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

J F Material de Construção LTDA ME
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:01A4A65D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº
032/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE CONDADO-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 309, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.607.525/0001-18, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **Danielle da Silva Oliveira**, inscrita no CPF/ME nº 024.511.934-50, portadora da Cédula de Identidade nº 5.349.465 – SSP/PE, Residente à Rua Joaquim de Pontes, nº 154, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.^a **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em

vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Danielle da Silva Oliveira
Gestora

J F Material de Construção LTDA ME
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E9BA060

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES
ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
DOCUMENTAL E RELAÇÃO DOS HABILITADOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDADO/PE, através da Secretária de Saúde usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

I – Tornar público os nomes habilitados no Credenciamento, com a seguinte composição:

Nome da Empresa: ALPHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME;
CNPJ: 45.710.012/0001-48.

Nome da Empresa: NUCLELAB LTDA ME;
CNPJ: 21.314.507/0001-90.

Nome da Empresa: CENTRAL DE EXAMES LTDA ME;
CNPJ: 21.562.008/0001-11.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail:
credenciamentoexames.condado@gmail.com.

Condado – PE, 28 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A693FD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº
064/2025**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025,
CUJO OBJETO É AQUISIÇÕES DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O MUNICIPIO DE CONDADO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 588-A, Centro, Condado, Estado de Pernambuco, CEP: 55.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.366.609/0001-03, neste ato representado por sua Gestora a Sr.^a **Maria Eunice da Silva**, inscrita no CPF/ME nº 002.287.754-18, portadora da Cédula de Identidade nº 5.016.897 – SDS/PE, Residente à Avenida 07 de Setembro, nº 738, Condado/PE, CEP: 55.940-000, e como **CONTRATADA**, e a empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.018.000/0001-23, com sede na Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030, neste ato, legalmente representada pela sócia administradora a Sr.^a **JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 115.936.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.934.854 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Manoel Pereira de Albuquerque, nº 310, Boa Esperança, Abreu e Lima/PE, 53580-755, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – SMAGGPI**, celebram o presente **Termo de Rescisão Bilateral**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, e de comum acordo entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO** e a empresa **J. F. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** formalizam a rescisão amigável do contrato supracitado, com fulcro no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Cláusula Décima do referido contrato. A presente rescisão decorre da solicitação expressa da contratada, devidamente analisada e acolhida pela Administração Pública, por se revelar compatível com o interesse público e com a conveniência administrativa, visando à adequada continuidade dos serviços e ao melhor atendimento das necessidades do Município de Condado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força do disposto fica eleito o foro desta cidade de Condado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente Termo de Rescisão, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Condado, 24 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Gestora

J F Material de Construção LTDA ME
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas: _____
CPF/MF: CPF/MF:

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A60973A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 801/2025**

EMENTA: DENOMINA A CASA DE APOIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de “CASA DE APOIO MUNICIPAL ADEMAR GOMES DA SILVA”, a Casa de Apoio Municipal, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de junho de 2025.

Correntes/PE, 06/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AE1A223D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 802/2025.**

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL PROFESSORA ADRIANA SEVERO DE SOUZA SILVA”, o Centro de Atendimento educacional, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 06 de junho de 2025.

Correntes/PE, 06/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:58BA8D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2025**

O Município de Correntes, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a Chamada Pública nº. 002/2025. Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA APOIO TÉCNICO E PEGAGÓGICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DISCRIMINADOS NESTE EDITAL, DISCIPLINADOS NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL Nº 800/2025, CRIADORA DOS PROGRAMAS/PROJETOS, COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES EDUCACIONAIS NA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM; REFORÇO ESCOLAR EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA VISANDO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS; E O MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA, QUE TEM COMO FINALIDADE A MELHORARIA DO APRENDIZADO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES. O valor anual estimado de referência para a execução do Termo de Colaboração é de R\$ 4.572.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais). Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Plano de Trabalho até o dia 01/09/2025 às 11:00hs na sala de Licitações e Contratos, sito a Praça Agamenon Magalhães, 64 Correntes-PE. Interessados em adquirir o edital na sala de Licitações e Contratos, fone: (87) 3772-1147 <http://correntes.pe.gov.br/v1/> – Email: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 28/07/2025.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4E723752

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
DESPACHO PGM Nº 011-2025**

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 058/2025/SASCF
ASSUNTO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA À SEDE DO CONSELHO TUTELAR. PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS NOS DIAS 07/07/2025 E 08/07/2025.
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
REMETENTE: JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

À COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Trata-se da análise do Ofício nº 058/2025/SASCF, encaminhado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, acompanhado de relatório circunstanciado de visita realizada à sede do Conselho Tutelar de Cortês/PE, ocorrida no dia 10 de julho de 2025, com o objetivo de apurar a situação funcional da unidade após a paralisação das atividades por parte dos conselheiros tutelares.

Conforme exposto nos autos, constatou-se que os conselheiros tutelares do município suspenderam suas atividades sem prévia comunicação formal aos órgãos competentes e sem apresentação de justificativas adequadas. Durante a visita, realizada pelo chefe de gabinete da SASCF, não foi verificada a presença de nenhum conselheiro no local, mesmo durante o horário de expediente, havendo apenas a presença da secretária do órgão. Além disso, foram identificados problemas administrativos relevantes, como o abandono do aparelho telefônico institucional e a permanência de móveis e documentos estranhos às funções do Conselho, alguns dos quais foram recolhidos pela Polícia Civil, mediante lavratura de boletim de ocorrência.

A ausência dos conselheiros no exercício de suas funções comprometeu a continuidade do atendimento imediato à população e a efetividade das ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, cuja responsabilidade é conferida ao Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo essencial ao sistema de garantia de direitos, conforme estabelecido no artigo 131 da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante da gravidade das informações constantes no relatório, que indicam possível cometimento de infração administrativa por parte dos agentes públicos responsáveis, e considerando que tais condutas, se confirmadas, configuram violação dos deveres funcionais previstos na legislação municipal e na norma estatutária de regência, impõe-se a adoção de medidas para apuração dos fatos de forma rigorosa e imparcial.

Cabe destacar que a Procuradoria Geral do Município não detém competência legal para apurar diretamente eventuais infrações disciplinares praticadas por membros do Conselho Tutelar, uma vez que estes ocupam função pública de natureza especial, regida por legislação própria, estando sujeitos a um regime jurídico diferenciado. A atuação desta Procuradoria restringe-se à análise jurídica preliminar dos fatos e à adoção de providências administrativas iniciais, sendo a apuração formal de condutas e a eventual responsabilização funcional de conselheiros tutelares atribuição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída para esse fim, nos termos da legislação municipal vigente e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A esta Comissão compete, portanto, conduzir o procedimento apuratório, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Assim sendo, com fundamento nos princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da supremacia do interesse público e, especialmente, no dever de zelo com a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, procedo ao encaminhamento do presente expediente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, a fim de que proceda à instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente, para averiguar, com a devida apuração de provas, as condutas atribuídas aos conselheiros tutelares envolvidos nos fatos narrados.

Ressalta-se que o procedimento disciplinar deverá observar integralmente as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, garantindo-se aos investigados a oportunidade plena de manifestação, apresentação de provas, produção de alegações e acompanhamento por advogado ou defensor, caso assim desejem, durante todas as fases do processo.

A apuração deverá ser conduzida com isenção, transparência e observância dos prazos legais, a fim de que, ao final, sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis, seja para aplicação das sanções previstas, caso comprovadas as infrações, seja para o arquivamento do feito, na hipótese de inexistência de responsabilidade funcional.

Comunique-se à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, oportunamente, ao Ministério Público, considerando o interesse público envolvido e a natureza das atribuições do Conselho Tutelar.

CORTÊS-PE, 28 DE JULHO DE 2025.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20250004)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:742CF51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade o FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:9B20330D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 007//2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:43952630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:58B3C9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 004/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS SOCIETY, COM SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C460F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 005/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade A REFORMA DO TELhado DA QUADRA POLIESPORTIVA CLÓVIS FERREIRA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:CB3DDA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 006/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade a CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SUBESTAÇÕES AÉREAS DE 112,5 KVA, EM TENSÃO PRIMÁRIA DE 13,8 KV / 380-220 V. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br. **EDITAL DISPONÍVEL:**no sitio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:4C4F82A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br, EDITAL DISPONÍVEL; no sítio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:1D9D2756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 009/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br, EDITAL DISPONÍVEL; no sítio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:B8AE5365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025**

EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 010/2025

Fica prorrogado o prazo para recebimento dos documentos por 12 (doze) meses, referente ao Procedimento Auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO tendo por finalidade a Construção de uma Creche Padrão FNDE – Tipo 1. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br, EDITAL DISPONÍVEL; no sítio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> ou <http://cupira.pe.gov.br>, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 29 de julho de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Barbara Gorelle da Silva Melo

Código Identificador:D25DB85B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 que tem como objeto: Inscrições de vereadores e servidores em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE no FÓRUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICOS, a ser realizado no período de 02/08/2025 a 05/08/2025 na cidade de Aracaju-SE. Empresa: LEMAIS – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 23.156.958/0001-71 Valor Total : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

Publicado por:

Paola Bean

Código Identificador:2E882151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
MEBROS DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2025.**

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025. Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dormentes/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.Todos os interessados deverão apresentar encaminhar eletronicamente ou entregar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda no até o dia 18 de agosto de 2025, às 13:00 horas, para o e-mail licitacao@dormentes.pe.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, N.º 60, Centro, Dormentes (PE). Fone/Fax: 0**87-3865-1550. Dormentes (PE), 28/07/2025,

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA-

Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:60996756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 891 /2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELINA ANA DE MACEDO SOUSA**, Matrícula funcional nº 549, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de outubro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6D563FFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 892/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA GOMES DE MACEDO LIMA**, Matrícula funcional nº 491, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5205316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 893/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JUCIARA RIBEIRO PEREIRA FERREIRA**, Matrícula funcional nº **163**, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de novembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:848D3604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 894/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES DE MACEDO BARBOSA**, Matrícula funcional nº **447**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:088D5FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 895/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSELICE MARQUES RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **267**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:42146A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 896/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA RITA DE SOUZA MACEDO**, Matrícula funcional nº **260**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:04803235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 897/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VERONICA MARIA DA SILVA**, Matrícula funcional nº **317**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 24 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E773BC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 898/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSE NILDO LOPES DOS SANTOS**, Matrícula funcional nº **119**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58332C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 899/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a Sr. **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: XXX.656.854-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7FDCDA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 900/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES REIS**, Matrícula funcional nº **2979**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DC998240

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 901/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **SAMUEL DE ARAUJO**, Matrícula funcional nº **3051**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 28 de julho de 2025 a 25 de setembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBC0F29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: J.M. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.729.286/0001-77. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 29 de julho de 2025, encerrando-se no dia 28 de julho de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B49CF82B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 CONTRATO
Nº 276/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE)

MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07. **VALOR:** R\$ 666.475,53 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FFDA0A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO
Nº 306/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58. **Valor total:** R\$ 1.075,20 (hum mil, setenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BD85233E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO
Nº 314/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** A MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. **Valor total:** R\$ 595.00 (quinhentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A36887E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA** MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.725.788/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 19 de julho de 2025, encerrando-se no dia 14 de janeiro de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:209F0416

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PL Nº
056/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE TIPO1-ARQ-PCD-RFR0-18_R02, NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 5.887.095,44. **CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 29/07/2025 as 12h00min até o dia 13/08/2025 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 13/08/2025 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 13/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 28 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8BD76D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PL Nº
057/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO

B). VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.827.732,67.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 29/07/2025 as 12h00min até o dia 13/08/2025 às 07h59min. **Abertura das Propostas:** 13/08/2025 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 13/08/2025 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br
 O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 28 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
 Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:6ACECCA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 017/2025, Dispensa nº 014/2025.

Objeto: Contratação de Serviço de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Plano de Ação para a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Exu-PE, conforme Termo de Referência, em Anexo. O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 28/07/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx 87-3879-1099 ou e-mail: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.exu.pe.leg.br/> - <http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/>

EXU (PE), 28 de JULHO de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:165826E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 048/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 12/08/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA O EVENTO 50 ANOS DA GRANDE VAQUEJADA DE EXU E 118 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 538.386,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:96E1DB39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
 GARANHUNS
 EXTRATO CONTRATO**

Processo de Contratação nº 018/2025; Dispensa nº 015/2025; Contrato nº 018/2025; Contratada: LEADER ELEVADORES - ME, CNPJ nº 40.940.100/0001-12; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de mão de obra, cobertura total de peças e acessórios, destinada a Plataforma Elevatória da Marca MKB Elevadores, instalada no Prédio Pedagógico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, com a finalidade de atender às necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe..
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, **Valor R\$ 11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais), **Vigência contratual:** 11/07/2025 A 11/07/2026. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 11/07/2025.

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:7A8A9DE2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
 GARANHUNS
 EXTRATO CONTRATO**

Processo de Contratação nº 019/2025; Dispensa nº 016/2025; Contrato nº 019/2025; Contratada: Batista & Figueiredo Control Ltda, CNPJ nº 48.956.616/0001-67; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização completa, compreendendo desinsetização, descupinização e desratização, a serem executados nas dependências da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, **Valor R\$ 9.139,40** (nove mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), **Vigência contratual:** 11/07/2025 A 11/07/2026. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 11/07/2025.

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:F2D5E0CE

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
 GARANHUNS
 EXTRATO CONTRATO**

Processo de Contratação nº 017/2025; Pregão Eletrônico nº 003/2025; Contrato nº 020/2025; Contratada: NUTRICASH ERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10; Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento, fornecimento e emissão de auxílio-alimentação através de cartão magnético/eletrônico, na modalidade pré-paga, com senha pessoal e respectivas recargas de créditos mensais, destinado aos servidores efetivos e comissionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.832/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023, O valor total da contratação é R\$ 1.404.495,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), **Vigência contratual:** 21/07/2025 A 21/07/2026. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 21/07/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4D4E958F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0308/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 28 de julho a 16 de agosto de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias remanescentes de férias a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **28 de julho de 2025 a 16 de agosto de 2025**, referente ao período aquisitivo de: 16.04.2024 a 15.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4D4E8E5D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0309/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 28 de julho a 26 de agosto de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **28 de julho a 26 de agosto de 2025**, referente ao período aquisitivo 09.07.2024 a 08.07.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 27 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F2D2CAB9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0310/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 04 a 23 de agosto de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **04 a 23 de agosto de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.03.2024 a 02.03.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CB5DF7A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 025/2025**, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado tipo cassete com potência de 55.000 BTU's cada, marca TCL SPLIT K7 R32, no Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns,

e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA – ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 52.099.757/0001-88**, estabelecida na Rua Eritácio Coimbra, nº. 729 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.296-038, pelo valor global do serviço de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 28/07/2025

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes

Código Identificador:97FC6F0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1683/2025-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que este processo tramitará em caráter **sigiloso**, nos termos do **Art. 31, §1º**, inciso I, da **Lei nº 12.527/2011**, até que se conclua a fase de apuração dos fatos ou haja decisão em contrário devidamente motivada.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. **5783** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7244** – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Matrícula Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem **possível comportamento inapropriado**, cometido por servidor público municipal, **T.P.S**, conforme fatos constantes em documento próprio, devidamente autuado e sob guarda da comissão designada.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:5FD653DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1684/2025-GP**

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor da servidora municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. **5783** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7244** – RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Matrícula Nº. **8275** - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem **possível abandono de função**, cometido pela servidora **MICHELE FERNANDES SOUZA TELES ROCHA**, matrícula nº **8.180**, portadora do CPF nº. **029.691.314-63**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:4EE30596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1685/2025-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1383/2025-GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em **30 de maio de 2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias**, com vigência a partir de **29 de julho de 2025**, nos termos do **art. 220 da Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível negligência no atendimento**, concernente por parte da equipe da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – Sítio Jardim, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **29 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9D712586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1686/2025-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1384/2025-GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 30 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias**, com vigência a partir de **29 de julho de 2025**, nos termos do **art. 220 da Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível abandono de cargo**, concernente ao servidor **JADER HENRIQUE REIS FERREIRA**, matrícula nº. **5.934**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **29 de julho de 2025**.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:936470E0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Senhor, Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas do ramo especializado, para fornecer cotações de preços, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) caminhões leve (semi-leve) equipado com equipamento/sistema SKY para manutenção elétrica em linha viva com isolamento para 46 kv e carroceria metálica isolada com compartimentos tipo baú laterais (caixa de ferramentas), 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, município de Garanhuns - PE. Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado para envio das cotações um prazo de até 03(três) dias úteis, a contar da data desta publicação. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança. As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 28 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025 -GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46177D2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

CONTRATO Nº 024/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001 60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA, NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA, GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.752.412,08 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

Garanhuns, 28 de Maio 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0E0BB596

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 005/2025-SEPLAN - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO).**

Partes Envolvidas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo Secretário **Sandro Wlaudemyr de Oliveira Junior**, Casado, Brasileiro, Advogado e Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Idelfonso Lopes, nº 554, CEP 55296-230, nesta cidade, portador do RG nº 2.926.862 SDS/PE e do CPF sob o nº 680.317.184-15.

Contratada:

C FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR ENGENHARIA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.210.979/0001-00, estabelecida na Rua Major João Ferreira, Nº 199, Cabuga, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo diretor **Carlos Fernando de Oliveira Junior**, portador da cédula de identidade nº 6.486.699 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 073.823.564-42

Objeto do Contrato:

Elaboração dos projetos executivos e respectivos orçamentos necessários à retomada e conclusão das obras da estação de tratamento de esgoto (ete) do bairro José Maria Dourado, no município de Garanhuns/PE.

Prazo:

O prazo para a conclusão dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos;

Os serviços contratados terão início imediato a partir da assinatura deste contrato, independentemente da emissão de ordem de serviço, tendo em vista a urgência da demanda;

A vigência do presente contrato se estenderá até a conclusão e o pagamento integral dos serviços, momento em que se considerará automaticamente encerrado

Valor e Forma de Pagamento:

O valor global dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega e o aceite definitivo dos serviços pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, observado o disposto na legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Garanhuns, 03 de julho de 2025

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário de Planejamento e Orçamento-SEPLAN

Portaria 045/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:93E1FB4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 006/2025-SEPLAN - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO).

Partes Envolvidas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo Secretário **Sandro Wlaudemir de Oliveira Junior**, Casado, Brasileiro, Advogado e Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Idelfonso Lopes, nº 554, CEP 55296-230, nesta cidade, portador do RG nº 2.926.862 SDS/PE e do CPF sob o nº 680.317.184-15.

Contratada:

JOSÉ ROMARIO DA SILVA AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.306.319/0001-31, estabelecida na Rua Marques de Olinda, Nº 97, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.295-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo diretor **José Romario da Silva Azevedo**, portador da cédula de identidade nº 8.817136 SDS/PE, inscrito no CPF/MF 103.375.174-01.

Objeto do Contrato:

Elaboração dos projetos executivo climatização de ar condicionado do novo Centro Administrativo, localizado na Rua Joaquim Távora, 305, no Bairro Heliópolis, no município de Garanhuns/PE.

Prazo:

O prazo para a **conclusão dos serviços** será de **até 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato**;

Os serviços contratados terão **início imediato** a partir da assinatura deste contrato, independentemente da emissão de ordem de serviço, tendo em vista a urgência da demanda;

A vigência do presente contrato se estenderá até a conclusão e o pagamento integral dos serviços, momento em que se considerará automaticamente encerrado.

Valor e Forma de Pagamento:

O valor global dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais)**, O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega e o aceite definitivo dos serviços pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, observado o disposto na legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Garanhuns, 16 de julho de 2025

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário de Planejamento e Orçamento-SEPLAN

Portaria 045/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C1FDBBE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato 004/2025-SEPLAN - Contratação de Empresa para Fornecimento De Equipamentos De Playground na cidade de Garanhuns-PE

Partes Envolvidas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo Secretário **Sandro Wlaudemir de Oliveira Junior**, Casado, Brasileiro, Advogado e Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Idelfonso Lopes, nº 554, CEP 55296-230, nesta cidade, portador do RG nº 2.926.862 SDS/PE e do CPF sob o nº 680.317.184-15.

Contratada:

JC Comércio de Brinquedos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pereira do Nascimento, nº 4.079, município de Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.342.669/0001-65, doravante simplesmente denominada **BRINK PARK** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio **José Carlos da Silva**, nacionalidade brasileiro, casado, CPF/MF nº **711.892.544-68**, carteira de identidade nº 4010878 órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na **Avenida Cícero Batista de Oliveira, 501 – Gravatá – PE**.

Objeto do Contrato:

O objeto deste contrato é o Fornecimento De Equipamentos De Playground na cidade de Garanhuns-PE.

Prazo:

De execução dos serviços:

Poderá ocorrer variação no prazo de execução supracitado, podendo ocorrer o término da prestação do serviço ou **após** do prazo determinado, caso venha a ocorrer fatos alheios que possam interferir no andamento normal dos serviços, tais como: condições físicas do local, relevo, solo e subsolo. A variação do prazo para o término da prestação de serviço não ocasionará qualquer ônus à CONTRATANTE.

Da entrega dos Equipamentos:

O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias.

Da vigência do contrato:

O presente instrumento contratual se expirará automaticamente, logo que ocorrer a conclusão e pagamento dos serviços ora contratados.

Valor e Forma de Pagamento:

O **valor global** dos serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 20.920,00 (Vinte mil, novecentos e vinte reais)**;

O pagamento será efetuado em uma única parcela e forma de cobrança se dará através de **depósito em conta corrente** e/ou da emissão de **boleto bancário**.

Garanhuns, 19 de maio de 2025

SANDRO WLAUDEMIR DE OLIVEIRA GOMES

Secretário de Planejamento e Orçamento-SEPLAN

Portaria 045/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C287A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE SALAS PARA O INOVA CAFÉ DIAS 7 E 8 DE AGOSTO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demaís especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 24 DE JULHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:8AF4D44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA O CONEXÃO SEDUC NO DIA 13 DE AGOSTO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demaís especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE,

VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 24 DE JULHO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:BEAA67E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO DIA 13/08/2025 COM CAPACIDADE PARA 1.400 PESSOAS**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demaís especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:483C518C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Assunto: Notificação Extrajudicial – Resposta ao Reconhecimento de Débito nº 002/2025, cujo o objeto é o fornecimento de serviço de transporte escolar para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Ilmo. Sr. José Laurentino de Brito Filho

Prezado,
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste requerer, em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de seu recebimento, o envio formal de resposta, a fim de

confirmar/concordar ou contestar/discordar o reconhecimento de débito 002/2025, que trata de débitos existentes entre a Secretaria de Educação de Garanhuns e a empresa LOCASERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme item mencionado na Comunicação Interna nº 389/2025. Trata-se do Processo Administrativo Indenizatório nº 002/2025 – SEDUC, para reconhecimento de débito, de acordo com os valores descritos na planilha em anexo, referente ao serviço de transporte escolar para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, prestado pela empresa LOCASERV. Diante disso, o valor devido à empresa, no que se refere ao serviço demonstrado e melhor especificado na planilha (anexa) é de R\$97.919,46 (noventa e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Reforçamos o nosso empenho em simplificar o pagamento do referido objeto, tornando o procedimento extremamente conveniente e eficiente para ambas as partes, com a firme determinação de solucionar esta questão de modo amigável e colaborativo. Asseguramos que a condução deste processo se dará de forma harmoniosa e de forma a evitar a necessidade de recorrer a vias judiciais. Deste modo, agradecemos a sua atenção a este assunto e aguardamos a sua resposta. Caso reste alguma dúvida ou necessite de esclarecimentos adicionais, nos colocamos à inteira disposição.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE - Fone: (87) 3025-2525

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA (CPF Nº 066.111.674-39)
Presidente

MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA (MAT. 7215)
1º Secretário

JÉSSICA KÉTULA RODRIGUES VILELA (MAT. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E358D619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 006/2025 SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a legislação vigente, em especial o **Art. 37 da Lei Municipal 3.758/2010**,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR 50h/a (cinquenta horas aulas) da carga-horária da servidora **ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE**, matrícula **2427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, titular do cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, com vigência a partir de **01 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 25 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0965E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 007/2025 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a legislação vigente, em especial o **Art. 37 da Lei Municipal 3.758/2010**,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR 70h/a (setenta horas aulas) da carga-horária da servidora **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA**, matrícula **5338**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, titular do cargo de **PROFESSOR I**, com vigência a partir de **01 de agosto de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, em 25 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3F616B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO INDENIZATÓRIO Nº 002/2025 – RECONHECIMENTO DE DÉBITO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO PORTARIA Nº 006/2025-SEDUC

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço os autos conclusos em face ao relatório e documentação em anexo, requerendo desde já o encaminhamento de notificação extrajudicial para ciência da empresa a qual tem interesse no reconhecimento do débito.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA
(CPF nº 066.111.674-39)
Presidente

MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA
(Mat. 7215)
1º Secretário

JÉSSICA KÉTULA RODRIGUES VILELA
(Mat. 22.958)
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:21BAF3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preço, com as devidas especificações, visando à futura realização de pregão eletrônico, para realização de

SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS POR SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 50 LITROS DE POLIETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 28 de julho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:2CCE5945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) aquisição medicamentos destinados a Central de abastecimento Farmacêutico CAF. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.adsaues@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 28 de julho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:52E842CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.247/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 387/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVERA**, brasileira, matrícula 5543, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.483.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 100.758.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência “A”, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:53E931A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PORTARIA SECTURCEL Nº 87/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação direta da CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **VIRTUOSI SOCIEDADE ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ **05.822.512/0001-57** PARA APRESENTAÇÃO DE ARTISTA NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO EVENTO “**XV VIRTUOSI DE GRAVATÁ**” QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO A 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2025, na **IGREJA MATRIZ DE SANT’ANA**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.

Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 01 de julho de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:0B6CA9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sr^a. **MARIANA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº *****.***.854-10**, matrícula nº **105.925**, como **GESTORA TITULAR**, e a Sr^a. **ANA LETICIA BEZERRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº *****.***.774-60**, matrícula nº **107.086**, como **FISCAL TITULAR** da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.

Objeto: Contratação de Software para o setor de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Saúde.

Empresa: INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 09.618.218/0001-89.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

-
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
-
- Indicar eventuais glosas das faturas.
-
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
-
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
-
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

-
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
-
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
-
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
-
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
-
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
-
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
-
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:EBA7D1A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JULHO DE 2025**

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sr^a. **MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA**, inscrita no CPF nº *****.***.024-61**, matrícula nº **104.912**, como **GESTORA TITULAR**, e o Sr. **EMERSON TIAGO DA CONCEIÇÃO SANTOS.**, inscrito no CPF nº *****.***.064-59**, matrícula nº **104.911**, como **FISCAL TITULAR** do PROCESSO Nº 094/2025-CPL – PREGÃO Nº 034/2025.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresa: : MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ Nº 10.875.828/0001-47.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

-
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
-
- Indicar eventuais glosas das faturas.
-
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
-
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
-
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

-
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
-

– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

-
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
-
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
-
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
-
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
-
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:41205B76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

Processo Administrativo nº 012.2025

Dispensa de Licitação nº 010.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ibimirim/PE, conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência.

Foi realizado por esta Casa Legislativa uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo em comento. Informamos que a empresa Tatiana Silva de Oliveira - ME apresentou proposta de preços, bem como os documentos de habilitação conforme solicitado em edital. Assim, informamos que a empresa Tatiana Silva de Oliveira – ME encontra-se HABILITADA com sua Proposta de Preços no Valor Global de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil reais). Considerando que os serviços acima especificados se fazem indispensável para esta Casa Legislativa, optamos pela contratação da empresa Tatiana Silva de Oliveira – ME.

Ibimirim, 29 de Julho de 2025

ROZANEA RODRIGUES

Presidente CMVI

Publicado por:

Marcelo Bruno Dos Santos Mendes

Código Identificador:71A8FBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10/2025 - SITE/BLOG

Processo Administrativo nº 035/2025

Dispensa de Licitação nº 010/2025

A Câmara Municipal de Igarassu/PE, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, cujo objeto é a **prestação de serviços de publicidade destinados à divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Igarassu/PE**, por meio da veiculação de campanhas, eventos e anúncios em formato digital (site/blog e redes sociais), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor estimado da contratação: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Data de recebimento das propostas: até 05 de agosto de 2025, às 10h.

Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Igarassu, situada na Rua Barbosa Lima, nº 34 – Centro – Igarassu/PE.

Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: **licitacao@igarassu.pe.leg.br**.

Igarassu, 25 de julho de 2025.

MARÍLIA KARLA DA SILVA SANTOS

FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA

Comissão de Planejamento

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:9CD098F6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025,

Nat.: Serviço, Objeto: **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU DURANTE A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DOS PADROEIROS OS SANTOS COSME E DAMIÃO 2025.** Valor Mínimo Aceitável: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 30.07.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.08.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 08.08.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 08.08.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 28 de julho de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:9CB741EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. AVISO DE
RESULTADO – FRACASSADO/DESERTO

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação II, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, Comissão: CPL II, Nat: Aquisição, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, COM QUALIDADE E REGULARIDADE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARASSU; Foi **FRACASSADO** e **DESERTO**. Após a sessão de disputa realizada no dia **28/07/2025,** dos quatro lotes licitados, houve proposta apenas para os lotes 1 e 3, sendo os lotes 2 e 4 declarados desertos. Durante o prosseguimento do processo, a empresa vencedora dos lotes 1 e 3 não enviou as documentações solicitadas dentro do prazo estabelecido, tampouco respondeu às diversas tentativas de contato realizadas via chat. Diante disso, a empresa foi desclassificada dos referidos lotes, sendo estes, portanto, declarados como fracassados. O Pregoeiro, declarou o Pregão Eletrônico nº 010/2025, **FRACASSADO (lotes 1 e 3) e DESERTO (lotes 2 e 4).** Nada mais havendo a consignar, a sessão foi encerrada, sendo os relatórios assinados pelo Pregoeiro junto aos membros.

Igarassu, 28 de julho de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS

Pregoeiro.

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:BBB8C899

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2025, EM DECORRÊNCIA
DA INEXIGIBILIDADE Nº 143/2025, PROCESSO Nº 144/2025 –
CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **AVINE VINNY** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO “FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO”. **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.256.317/0001-70.** **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2025.**

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:05A16CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025

DECRETO Nº 023/2025

EMENTA: Dispensa juros, multas e atualização monetária sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a crise econômica que tem minorado o poder aquisitivo da população; **CONSIDERANDO** a queda de receita decorrente do repasse a menor do FPM aos Municípios; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Edilidade arrecadar os Tributos em dimanação com a política de incentivo aos contribuintes no recolhimento das exações;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, desde que tais débitos sejam quitados em **PARCELA ÚNICA ou em PARCELAS acima de R\$ 50,00**, até o dia **30/12/2025**.

Art. 2º - Ficam isentos do pagamento de juros, multas e atualização monetária os contribuintes que negociarem seus débitos tributários para com o erário municipal, na hipótese de parcelamento do débito, desde que o débito total seja quitado até o dia **30/12/2025**.

§ 1º - As repactuações dos débitos com as vantagens previstas neste artigo deverão ser firmadas em instrumentos próprios junto à Secretaria de Finanças, até o final do expediente do dia **30/12/2025**.

§ 2º - O acordo de pagamento firmado e não cumprido pelo contribuinte, acarretará a perda das vantagens concedidas e o consequente retorno dos débitos às condições originais previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os débitos tributários, que possuem ações judiciais em andamento, deverão ter os acordos homologados junto a Procuradoria Municipal, que poderá promover manifestação contrária em parecer devidamente fundamentado, em observância ao interesse público e situação processual do caso em concreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy – PE, 28 de julho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:ACEAE6C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
PORTARIA IPREIN Nº 001/2025

PORTARIA IPREIN Nº 001/2025

O Diretor Presidente do **IPREIN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA INGAZEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREIN**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Pensão Por Morte, na forma do Art. 32 c/c 34 ambos Lei Municipal no 275/2020, ao Sr. **JOSÉ AILTON ALVES MARTINS**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 037.658.214-62 e portador do RG 5.768.859 SDS/PE, dependente da ex-servidora/servidora **GENELICE MARIA DA SILVA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 732.961.714-87 e portadora do RG nº 5.135.381 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética dos salários das remunerações de contribuição, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

IngaZEIRA/PE, 21 de julho de 2025.

REINALDO SEVERINO DA SILVA
Diretor Presidente do IPREIN

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:0720FEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA CONTRATO (CÓDIGO IDENTIFICADOR C3423034)

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 108/2025. Processo nº 86/2025. Inexigibilidade 59/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração PADRE JOÃO CARLOS para apresentação na Festa de Santo Antônio de Camela-2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: Amanhecer Produções LTDA. CNPJ: 23.097.437/0001-90. Valor total: R\$ 60.000,00. Vigência: 12/06/2025 à 10/08/2025. Ipojuca (PE), 12/06/2025.

LEIA-SE:

Contrato nº 108/2025. Processo nº 86/2025. Inexigibilidade 59/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração PADRE JOÃO CARLOS para apresentação na Festa de Santo Antônio de Camela-2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: Amanhecer Produções LTDA. CNPJ: 23.097.437/0001-90. Valor total: R\$ 60.000,00. Vigência: 11/06/2025 à 09/08/2025. Ipojuca (PE), 11/06/2025.
Ipojuca, 28 de julho de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretaria Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:42D2247F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 111/2025

Contrato nº 111/2025. Processo nº 101/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 68/2025 – Art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da atração **LIPE LUCENA**, para a realização de apresentação na FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CAMELA - 2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA** no CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor Total: R\$ 130.000,00. Vigência: 12/06/2025 a 11/08/2025. Ipojuca (PE), 12/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:FFB2D645

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

Contrato nº 114/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração **ALBATROZ**, conforme programação cultural da festa de Santo Antônio de Camela – Ipojuca/PE. Contratada: **CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 52.2793140001-79. Valor Total: R\$ 3.500,00. Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2025. Ipojuca (PE), 13/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura

Publicado por:Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:6093A5CB**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 126/2025**

Contrato nº 126/2025. Processo nº 141/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025 – Art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração **RONALDO MORAIS**, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO JOÃO - 2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: **RM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** no CNPJ: 11.418.782/0001-08. Valor Total: R\$ 30.000,00. Vigência: 20/06/2025 a 19/08/2025. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura**Publicado por:**Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:F118C13C**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 127/2025**

Contrato nº 127/2025. Processo nº 141/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025 – Art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da atração **YCARO ANDRADE**, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO JOÃO - 2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: **YCARO ANDRADE PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ N.º 23.650.432/0001-43. Valor Total: R\$ 28.000,00. Vigência: 20/06/2025 a 19/08/2025. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura**Publicado por:**Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:5E0107F9**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 131/2025**

Contrato nº 131/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025 – Art. 74 IV, 79 I, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração **ALBATROZ PRODUÇÃO**, para a realização de apresentação na festa de **SÃO JOÃO - 2025 e SÃO PEDRO DE PORTO DE GALINHAS**, conforme calendário cultural do município. Contratada: **CLECIANO JOSÉ BATISTA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 52.2793140001-79. Valor Total: R\$ 10.500,00. Vigência: 20/06/2025 a 19/06/2025. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura**Publicado por:**Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:1B7A2096**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 143/2025**

Contrato nº 143/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025 – Art. 74, IV e art. 79, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da atração artística: **JANE ARAÚJO**, para a realização de apresentações na FESTA DE SÃO JOÃO – 2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: **JANICLEA MARIA DE ARAÚJO**, CNPJ: n.º 46.855.891/0001-69. Valor Total: R\$ 9.000,00. Vigência: 20/06/2025 a 19/07/2025. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura**Publicado por:**Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:6B9CE7B9**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 152/2025**

Contrato nº 152/2025. Processo nº 152/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025 – Art. 74, inc. II, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração **FELIPÃO E FORRÓ MORAL**, para a realização de apresentação na FESTA DE SÃO PEDRO DE PORTO DE GALINHAS - 2025, conforme calendário cultural do município. Contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA** no CNPJ: 47.412.593/0001-67,. Valor Total: R\$ 180.000,00. Vigência: 27/06/2025 a 26/08/2025. Ipojuca (PE), 27/06/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal da Cultura**Publicado por:**Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:FA13F8DA**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 166/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na atividade-meio com vistas a atender às necessidades dos órgãos da administração direta, indireta e fundos do Município do Ipojuca**, conforme previsto no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor Estimado: R\$ 97.254.299,40 (noventa e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ficando definido o dia 18/08/2025, às 10h (horário de Brasília) para início da sessão de disputa**, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. Em caso de dificuldade, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 28 de julho de 2025.

YLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação**IVONE MARIA DA SILVA**
Secretária Municipal de Educação**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9454060A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 79/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a intenção de contratar pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da unidade de Depósito de Bens Inservíveis.

REQUISITOS DO IMÓVEL:

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- **Localização:** Nossa Senhora do Ó – Ipojuca/PE.
- **Características físicas:** com área construída de aproximadamente 900m², tendo estrutura física compatível com a finalidade de depósito (galpão, armazém ou similar), acesso para caminhões e veículos utilitários e instalações elétricas adequadas.
- **Finalidade:** O imóvel será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento do Depósito de Bens Inservíveis.

Disponer de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Disponer de boas condições para instalação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação está fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de escolha de imóvel com características singulares de localização e infraestrutura, devidamente justificadas por parecer técnico e jurídico.

Trata-se de procedimento prévio à contratação direta, que visa ampliar a transparência e assegurar análise de mercado, conforme diretrizes do Parecer Referencial nº 03/2025/PGM e orientações da Procuradoria Geral do Município.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Os interessados que possuírem imóvel com as características acima deverão encaminhar manifestação de interesse com proposta de locação e documentos comprobatórios até o dia 31 de julho de 2025, por um dos meios:

E-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br

Protocolo presencial: Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Rodovia PE-60, Km 14 Centro, Ipojuca - PE, 55500-000, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

ENVIO DAS PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deve conter no assunto: “PROPOSTA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL”

A proposta deverá conter:

Valor mensal pretendido;
Endereço completo do imóvel;
Área construída total (em m²);
Descrição das condições de uso e infraestrutura;
Documentação do imóvel e do proprietário (registro, certidões, IPTU, etc.).

AValiação das propostas:

6.1. As manifestações serão analisadas considerando:

- Compatibilidade da localização com as necessidades da Administração;
- Conformidade técnica com os requisitos mínimos;
- Comprovação da regularidade documental;
- Vantajosidade da proposta em relação ao valor de mercado, conforme laudo técnico.

CASO NENHUMA PROPOSTA ATENDA INTEGRALMENTE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR COM A CONTRATAÇÃO DIRETA DE IMÓVEL PREVIAMENTE IDENTIFICADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO EM INSTRUÇÃO TÉCNICA E AMPARADO JURIDICAMENTE.

Ipojuca, 25 de julho de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4B247F09

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR- SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES – SEE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: _____
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES – SEE, torna pública a intenção de contratar pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da nova SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES – SEE, com o objetivo de melhor acomodar os servidores e recepcionar atletas e o público em geral que busca atendimento e serviços disponibilizados pela secretaria.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: Nossa Senhora do Ó – Centro – Distrito com estrutura compatível com todas as necessidades da secretaria, ficando a cerca de 15 minutos da sede municipal.

Características físicas: imóvel que possua aproximadamente 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) sendo:

- 1 Recepção;
- 1 Escritório (Diretoria, Gerência e Coordenação);
- 1 Escritório (Departamento Pessoal, Administração e Comunicação);
- 1 Escritório (Almoxarifado);
- 1 Escritório (Projetos, Financeiro e Jurídico);
- 1 Escritório (Sala de atendimento – Secretário);
- 1 cozinha (copa);
- 3 banheiros;

1 Garagem**Finalidade:**

O imóvel destina-se ao funcionamento da nova Sede da Secretaria Especial de Esportes – SEE, para atender as necessidades de espaços adequados ao atendimento dos atletas que frequentemente buscam a secretaria, visando também melhor estrutura para acomodação dos servidores na persecução de um melhor desempenho funcional, como também, no atendimento ao público em geral.

Disponer de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;

Disponer de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionados para instalação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de [mínimo 3 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. De Souza Leão, S/N, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. De Souza Leão, S/N, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE 23 de julho de 2025.

DERIVALDO COSTA SILVA

Mat. 80061

Secretário Especial de Esportes

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:F311592C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Administração, que tem como representante a **Sra. Ivone Maria da Silva**, Secretária Municipal de Administração, portadora do RG de nº 3807133 SDS/PE e CPF nº 715.363.024-49, no

exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **106/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**, na Anuência do prestador **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80 e no **Parecer Técnico nº 0089/2025 - CGM e Parecer Jurídico nº 041/2025, AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 013/2025 à Ata de Registro de Preços nº 016/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços: 013/2025

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR: CNPJ 19.856.351/0001-27

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: CNPJ 11.294.386/0001-08

Empresa detentora do registro: **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **Objeto:** Aquisição de mobiliário para atender as Secretarias de Administração, de Planejamento e Controladoria Geral do Município do Ipojuca/PE,

Valor total da adesão: **R\$ 732.060,42** (setecentos e trinta e dois mil sessenta reais e quarenta e dois centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 27 de junho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:6ACD2262

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SMS, DE 25 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SMS, DE 25 DE JULHO DE 2025

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 019/2025/GAB/SMS, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 166/2025, a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca e a empresa Albuquerque e Correia Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., resolve que

Fica **RETIFICADO:**

Onde se lê:

"Contrato nº 088/2025"

Leia-se:

"Contrato nº 166/2025"

Onde se lê:

"01 de julho de 2025."

Leia-se:

"15 de julho de 2025."

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

Ipojuca, 28 de julho de 2025.

NETO GUERRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:185CEC4F

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA**PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SMS, DE 09 DE JULHO DE 2025**

EMENTA: Cria o Comitê Técnico intersetorial de vigilância, prevenção e controle das zoonoses do Município do Ipojuca - Pernambuco.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que são conferidas na Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do envolvimento de diversos segmentos da administração pública e da sociedade civil nas ações de controle das doenças zoonóticas;

CONSIDERANDO a relevância de promover estratégias integradas para a proteção da saúde humana e animal;

CONSIDERANDO o Manual de vigilância, prevenção e controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais, 2016 e suas posteriores atualizações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Zoonoses no Município do Ipojuca/PE – CMZI, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de vigilância, prevenção e controle às zoonoses.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – Discutir e propor políticas públicas relacionadas à vigilância, prevenção e controle das zoonoses no município;
- II – Elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Controle de Zoonoses - PMCZ;
- III – Promover campanhas educativas e de mobilização social;
- IV – Estabelecer diretrizes e estratégias de atuação intersetorial;
- V – Propor aos órgãos e setores competentes, parceria nas ações de prevenção e controle das zoonoses;
- VI – Divulgar informações relacionadas à prevenção e controle das zoonoses aos órgãos e entidades que compõem o Comitê Municipal;
- VII – Avaliar e monitorar os indicadores das ações de controle de zoonoses no município.

Art. 3º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador.

Art. 4º O Comitê Técnico Intersetorial das Zoonoses será composto pelas seguintes funções e instituições:

- I – Representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Representantes da gerência de Promoção, Prevenção e Vigilância Epidemiológica;
- III – Representante da Coordenação de Zoonoses;
- IV – Representante da Coordenação de Riscos Biológicos;
- V – Representante da Diretoria de Atenção Básica;
- VI – Representante do Laboratório Municipal;
- VII – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- VIII – Representante da Secretaria de Controle Urbano e Meio Ambiente;
- IX – Representante da Secretaria de Educação;
- X- Representante da Guarda Civil municipal (Ambiental);
- XI – Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- XII- Representante da Secretaria de Agricultura;
- XIII- Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA);
- XV – Representante da Defesa Civil.

§1º A Coordenação Técnica do Comitê Técnico Intersetorial das Zoonoses será executada pela Diretoria de Vigilância em Saúde, representada pela Coordenação do Setor de Controle de Zoonoses;

§2º Os representantes dos referidos setores terão representações titularidades e suplentes, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Município do Ipojuca/PE.

Art. 5º A participação no Comitê Técnico Intersetorial das Zoonoses será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º O Comitê Técnico Intersetorial reunir-se-á quadrimestralmente na primeira segunda-feira do mês e, extraordinariamente, sempre que convocados por seu Coordenador.

Parágrafo Único.Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.

Art. 7º O Comitê Intersetorial poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número de membros convocados para as pautas do dia.

Parágrafo Único.As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 09 de julho de 2025.

NETO GUERRA

Secretário de Saúde do Ipojuca

Publicado por:

Thiago Henrique de Almeida Bastos

Código Identificador:6D7FFF30

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA**PORTARIA Nº 5003/2025 DE 1 DE JULHO DE 2025**

O prefeito do município de Ipojuca, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Informar, para os devidos fins, que a servidora MARIA SEVERINA DA ROCHA, matrícula 769, retornou ao seu órgão de origem, desde 03 de fevereiro de 2025, após a rescisão do convenio nº 038/2022-TJPE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 3 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Fernanda Keitiane Souza de Moura
Código Identificador:AD00DFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2025

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 236/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NADIA MANUELA MENDES DO VALE, MATRÍCULA 4216.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 236/2025, que informa período de licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 236/2025 para alterar o período de licença por motivo de doença em pessoa da família, passando a ser redigido da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 69 (sessenta e nove) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 08 de maio de 2025 e término em 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B12B41A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 500/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Vanessa dos Santos Moura, CPF nº 135.xxx.xxx-07, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cotação de Preços e Controle de Contratos, CC-6, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C3B3D64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 501/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Cassio Paz Barreto, CPF nº 136.xxx.xxx-45, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro e Convênios, CC-3, da Secretaria de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CA4C6B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE
DECRETO Nº 23/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em reunião realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a devida aprovação do Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Itambé/PE, conforme texto aprovado em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2025.

Art. 2º O Regimento Interno ora homologado passa a reger a organização, as competências, o funcionamento e as atribuições do CMDPI, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da política nacional dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE, 24 de julho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:2580EE91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda, pelo valor de R\$4.459.849,99. Itapetim, 24/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:25246ECE

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00116/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2025, para Contratação da aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Serviços e Programas socioassistenciais deste município de Itapetim–PE. Itens 1, 3, 5, 20, 22, 25, 27, 28, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 45: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R\$413.009,70 Itens 6, 9, 12, 16, 17, 19, 26, 31, 33, 42, 44, 49, 52, 53, 54, 55, 56: Aderlando Bispo dos Santos, pelo valor de R\$412.703,34 Itens 2, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 46, 47, 48, 50, 51: Antonio Neto a da Silva, pelo valor de R\$410.559,90. Itapetim, 23/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:58F2800F

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 0018/2025

Processo Administrativo nº 00121/2025

Interessada: CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 08.469.404/0001-30

I – RELATÓRIO

A empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0018/2025, tempestivamente, alegando, em síntese:

a) a ilegalidade da limitação da taxa de credenciamento cobrada da rede credenciada, fixada no subitem 4.1.10 do Termo de Referência em, no máximo, 8%;

b) a restrição competitiva imposta pela obrigatoriedade do uso exclusivo de cartão eletrônico com chip para execução do objeto, requerendo a aceitação de sistemas informatizados equivalentes ou superiores que dispensem o cartão.

Registra-se que, quanto ao item “b”, a exigência de uso exclusivo do cartão magnético já foi objeto de impugnação anterior, apresentada pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, cuja decisão foi pelo deferimento, com determinação de retificação do edital e do Termo de Referência, de modo a admitir alternativas tecnológicas que garantam controle, rastreabilidade e segurança. A referida retificação já foi devidamente publicada no sistema oficial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à limitação da Taxa de Credenciamento:

A cláusula impugnada (item 4.1.10 do Termo de Referência) estabelece teto de 8% sobre o faturamento das aquisições realizadas pela rede credenciada. Esta regra encontra-se fundamentada em entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), a exemplo dos Acórdãos nº 1086/2025, nº 297/2025 e nº 957/2024.

O objetivo é prevenir práticas abusivas que impactem na economicidade e vantajosidade da contratação, assegurando isonomia e evitando repasse indevido de custos aos preços praticados pela rede credenciada, o que poderia gerar aumento artificial do valor das peças e serviços.

Assim, não há ilegalidade na limitação imposta, pois a norma visa resguardar os princípios da eficiência, economicidade e isonomia (arts. 5º, 11 e 31 da Lei nº 14.133/2021).

Quanto à exigência de uso exclusivo de cartão eletrônico:

A questão já foi sanada por decisão anterior, que acolheu parcialmente impugnação, determinando a exclusão da obrigatoriedade exclusiva do cartão magnético, com inclusão de possibilidade de sistemas tecnológicos equivalentes que garantam segurança, rastreabilidade e controle. Dessa forma, o edital já foi retificado e atende ao pleito apresentado pela impugnante nesse ponto, inexistindo nova providência a adotar.

III – DECISÃO

Ante o exposto:

CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e, no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, para:

a) Manter a regra que limita a Taxa de Credenciamento a 8% (item 4.1.10 do Termo de Referência), por se tratar de medida legítima e respaldada por jurisprudência do TCE-PE, visando à economicidade e vantajosidade da contratação;

b) Informar que a exigência relativa ao uso exclusivo de cartão magnético já foi objeto de decisão anterior e devidamente corrigida com a retificação do edital, passando a permitir alternativas tecnológicas que assegurem rastreabilidade, controle e segurança da execução contratual, conforme publicação no diário oficial dos município do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data do dia 25/07/2025.

Itapetim – PE, 28 de julho de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO

Agente de Contratações

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6F6BB4C7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00155/2025. Processo Nº: 00055/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º 593/24, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1013 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5199 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:181. Contratado: Enseada Construção e Comercio Ltda. Valor R\$4.459.849,99. Vigência: de 25/07/2025 a 25/03/2027. Itapetim, 25/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:65454967

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025

CONVÊNIO Nº: 0008/2025; De um lado A Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, e do outro lado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ITAPETIM - PE – CNPJ n.º. 05.462.435/0001-71, CONVENIENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a Transferência de recursos financeiros para financiar o custeio das atividades do Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Itapetim - PE, deste Município de Itapetim/PE, com valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Itapetim/PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Prefeita(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FD1068BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 00007/2025

CONVÊNIO Nº: 0007/2025. De um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM – PE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.157/0001-00, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SANTA RITA – CNPJ n.º. 00.936.777/0001-00, CONVENIENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o custeio da reforma e ampliação da sede da associação comunitária de Santa Rita, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses. Itapetim/PE, 28 de julho de 2025,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Prefeita(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1CEE9621

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 782/2025

Itapissuma, 24 de julho de 2025.

PORTARIA GP Nº. 782/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor, **SEVERINO HENRIQUE DE ANDRADE**, Matrícula 003129, ocupante do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeado em 06 de dezembro de 2013, através da Portaria GP nº 480/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 01/06/2025, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 24 de julho de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:B513FDED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 008/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEDIADA NO RAIOS DE DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 80 (OITENTA) QUILOMETROS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, ATUALIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 27 DE MAIO DE 2025, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação do objeto a empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, que sagrou-se vencedora dos **itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21 e 22,** pelo valor total de R\$ 346.104,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e quatro reais). **Os itens 3, 5, 6, 8, 18 e 19 restaram DESERTOS. Ratifico o FRACASSO do item 16.** Tudo nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada e final apresentada.

Jaqueira (PE), 28 de julho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7F98F45C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00050/2025. Processo Nº: 250722IN00024. CDC. Inexigível Nº IN00024/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM GALÍCIA CRUZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Galicia Producoes Ltda. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 23/07/2025 a 23/10/2025.

Jataúba, 23/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:A771FE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00051/2025. Processo Nº: 250724IN00025. CDC. Inexigível Nº IN00025/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA DOMINUS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA NOITE CATÓLICA, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Dominus Producoes Artisticas Ltda. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 25/07/2025 a 25/11/2025.

Jataúba, 25/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:5229001F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2025. Processo Nº: 250722IN00024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM GALÍCIA CRUZ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO JATAÚBA FEST 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Galicia Producoes Ltda. CNPJ: 48.126.812/0001-04. Valor R\$150.000,00.

Jataúba, 23/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:2DBD50B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2025. Processo Nº: 250724IN00025. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA DOMINUS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DA NOITE CATÓLICA, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Dominus Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 36.505.631/0001-00. Valor R\$50.000,00.

Jataúba, 25/07/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO

Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:1D304422

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

Processo Nº: 00060/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS. Valor: R\$186.931,92. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 28/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:4A46AC92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, SRP Nº 014/2025,,OBJETO: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em organização de eventos festivos em cumprimento ao calendário cultural anual do Município de Joaquim Nabuco-PE, **Valor R\$ 4.475.716,03 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco**

mil setecentos e dezesseis reais e três centavos), **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11 de Agosto 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 11 de Agosto de 2025**, Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 28 de Julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Cultura e turismo

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:C9456C1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 112/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 112/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025 (Localizado no sistema pelo nº 90005/2025) – UASG 982469 – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa para **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Lagoa de Itaenga – PE. **Valor global máximo aceitável: R\$ 848.362,58** (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 29 de julho de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 11 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 28 de julho de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Felipe Cardoso da Silva

Código Identificador:884ABDBA

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO TERMO
ADITIVO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE
ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 113A/2024**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 113A/2024 DO PROCESSO ADMISNTRATIVO – 029/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º: 003/2023 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Contratada:empresaELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.803/0001-00, localizada na Rua PAULINO JOAQUIM DE OLIVEIRA, 206, INDEPENDENCIA, - LAGOA DO ITAENGA - PE,no valor de**R\$**

134.643,50(cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

FÁBIO JUNIOR DE SANTANA

Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:AEAC4EAF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
ITAENGA EXTRATO TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO)
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº
089/2024**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 089/2024 DO PROCESSO ADMISNTRATIVO – 055/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º: 003/2023 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA, NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Contratada:empresa**C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.331.335/0001-95, situado à Avenida Dr. Francisco Correia, nº 433 - Centro – São Lourenço da Mata - PE,no valor de**R\$ 234.338,49**(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GERIVALDO VICENTE DA SILVA

Secretária de Infraestrutura, Urbanismo E Habitação.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:F2D9EDB5

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
ITAENGA EXTRATO TERMO ADITIVO 2º (SEGUNDO)
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2024 DO PROCESSO ADMISNTRATIVO – 055/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º: 003/2023 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA, NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Contratada:empresa**C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.331.335/0001-95, situado à Avenida Dr. Francisco Correia, nº 433 - Centro – São Lourenço da Mata – PE,no prazo acrescido de 12 (doze) meses, Nova Vigência 06/06/2025 a 06/06/2026Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

GERIVALDO VICENTE DA SILVA

Secretária de Infraestrutura, Urbanismo E Habitação.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:932DE32A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FME**

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **054.264.524.66**, estabelecida na Rua Leal de Barros, 718 – Sala C – Iputinga – CEP: 50.680-130 – Recife – PE, e com o seguinte E-mail: maxcon.diretoria@gmail.com, a enviar seu representateno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 014/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 30, 36, 37, 38, 40, 51, 70, 71** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **054.264.524.66**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **17/07/2025**, através dos E-mails: maxcon.diretoria@gmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 28 de julho de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:3066482D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a **PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO MOCÓS 2025**. Contratada: **JOSÉ ARANILTON CLEMENTE**, inscrito no CPF nº 776.948.724-20, representante exclusivo da **BANDA FORRÓ ARANY DO GADO**. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 13/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:EE462BBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a **PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DA RUA DO CORRENTES 2025**. Contratada: **JEAN PIERRE SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF nº 102.553.014-48, representante exclusivo da **BANDA JEAN PIERRE**. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 18/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:C5556526

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a **PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DA RUA DO CORRENTES 2025**. Contratada: **ALEXSANDRO CAVALCANTE DE LIMA**, inscrito no CPF nº 087.331.704-10, representante exclusivo da **BANDA FORRÓ DE NÓS**. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 18/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 18 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A603F245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a **PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA POVOADO CAMPO ALEGRE 2025**. Contratada: **CYNTHIA GALINDO GONZAGA**, inscrita no CPF nº 050.504.754-30, representante exclusiva da **BANDA CYNTHIA GALINDO**. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FA4F2B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA POVOADO CAMPO ALEGRE 2025. Contratada: LUIZ DIMAS PONTES VIEIRA, inscrito no CPF nº 039.560.554-70, representante exclusivo da BANDA FORROZÃO DA TERRA. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CA9FC3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA NO DISTRITO IGAPÓ 2025. Contratada: JONATAS DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito no CPF nº 134.140.154-55, representante exclusivo da BANDA FORRÓ DO GALEGÃO. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:BBDADA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DA RUA DO CAJUEIRO 2025. Contratada: ARTUR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 333.602.128-60, representante exclusivo da BANDA ARTUR COSTA. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DCC11B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DA RUA DO CAJUEIRO 2025. Contratada: JOSÉ KELIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 134.094.534-74, representante exclusivo da BANDA KEKO OLIVER E DALCIO LEITE. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CF9E6DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA NO POVOADO CAMPO ALEGRE 2025. Contratada: ARLI PEREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 072.851.864-30, representante exclusivo da BANDA CHERRY CARVALHO. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:81647CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DA RUA DO CAJUEIRO 2025. Contratada: ANDERSON MOREIRA CORREIA, inscrito no CPF nº 086.453.284-96, representante exclusivo da BANDA FORRÓ DO ANDINHO. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D9526023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DO DISTRITO IGAPÓ 2025. Contratada: FLAVIANE CABRAL DE MELO, inscrita no CPF nº 089.632.224-62, representante exclusiva da BANDA FLAVIANE CABRAL. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0CBD296B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA JUNINA DO DISTRITO IGAPÓ 2025. Contratada: ELIS ARIANE LIMA MONTEIRO, inscrita no CPF nº 135.602.764-46, representante exclusiva da BANDA ELIS ARIANE. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E7EA6DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO DO DISTRITO IGAPÓ 2025. Contratada: FERNANDO VICTOR AZEVEDO, inscrito no CPF nº 092.237.234-93, representante

exclusivo da BANDA NANDO AZEVEDO. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 20/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8FA2665C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DE SÃO PEDRO 2025. Contratada: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 723.701.734-91, representante exclusivo da BANDA CARLOS CAVALCANTE. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 27/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:57F88408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO DISTRITO IGAPÓ 2025. Contratada: MARCOS RODRIGUES DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ nº 24.015.674/0001-28, representante exclusivo da BANDA MESCLAGEM. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 27/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CE94DF9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO DE LAGOA DO OURO 2025. Contratada: JOSÉ ARANILTON CLEMENTE, inscrito no CPF nº 776.948.724-20, representante exclusivo da BANDA FORRÓ ARANY DO GADO. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 27/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:93A5286A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DE SÃO PEDRO 2025. Contratada: ALYSSON DOS SANTOS LEAL, inscrito no CPF nº 144.999.474-13, representante exclusivo da BANDA FORRÓ DE BERTO BIU. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 27/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Junho de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AB1F04E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

Processo Licitatório Nº 010/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** GALGON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.476.312/0001-80, sediada na Rua Jose Pereira de Sá, nº 149, Bairro São Francisco, Cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira, Telefone: (87) 3762-0445, Brasil, Valor: **R\$ 169.993,41 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**. Vigência de 24 de julho de 2025 á 23 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:3E43EC71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Contratada:** NOVAINSTRUMENTS

EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.561.319/0001-75, com sede na Rua Santa Albertina, 487, Galpão 02, Bairro Santa Rosa Ipês, Piracicaba/SP, CEP 13.414-316, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Vigência 23 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 23 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:50BB404F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 008/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45**, sediada na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, bairro: Socorro, Cep: 63.010-337, Juazeiro do Norte/CE, Brasil. **Valor Unitário do Item: Item 03: R\$ 97,98.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 23 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:E3A1E9D0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER SINGULAR, PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO FEDERAL, ABRANGENDO: (I) A REVISÃO DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, BEM COMO O COMPARTILHAMENTO DE EVENTUAIS LUCROS RECEBIDOS PELA UNIÃO FEDERAL; E (II) A RESTITUIÇÃO DE VALORES REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS SOBRE REPASSES EFETUADOS AO MUNICÍPIO**, em favor da empresa: **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com Sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 1748, CEP 51.111010, Bairro da Boa Viagem, Recife/PE.

Lagoa dos Gatos/PE, 24 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:8507FBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ANA PAULA SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula 2303, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 24 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6C79327B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA 050

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 050/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14, nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de Empresa para Aquisição de Extintores, Placas, suporte e Recarga de extintores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R\$ 14.614,04 (Quatorze mil, seiscentos quatorze reais e quatro centavos). Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 01/08/2025 até às 14h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail compraspmlg2020@gmail.com.

Lagoa Grande, 28 de julho de 2025.

JOSSILENE NUNES DE SOUZA RAMOS PRIMO

Portaria 076/2025
CPF 705127284-53

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:82E4D45B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 038-2025. Dispensa de Licitação Nº: 041/2025. CPL. Contratação de empresa para eventual fornecimento de sacos de lixo reforçado 100 litros plásticos para o acondicionamento de resíduos em atendimento às demandas da municipalidade, na cidade Lagoa Grande - PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratado: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS. CNPJ: 37.253.522/0001-05.

Valor: Valor: R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:857A164E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

Contrato Nº: 022-2025. Dispensa de Licitação Nº: 028/2025. CPL. Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros da Av. Miguel Arraes e no jardim da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, com fornecimento de vegetação, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratado: BROTAR PLANTAS ORNAMENTAIS E JARDINAGENS. CNPJ: 01.537.445/0001-78.

Valor: Valor: R\$ 56.608,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oito reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 25 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

Contrato Nº: 022-2025. Dispensa de Licitação Nº: 028/2025. CPL. Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem e paisagismo nos canteiros da Av. Miguel Arraes e no jardim da Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, com fornecimento de vegetação, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratado: BROTAR PLANTAS ORNAMENTAIS E JARDINAGENS. CNPJ: 01.537.445/0001-78.

Valor: Valor: R\$ 56.608,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oito reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D5C741AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 006-CONTRATO Nº 038-2019

Contrato Nº: 038-2019. Processo Licitatório Nº: 024/2019. Pregão Presencial Nº: 007/2019. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2021 por mais 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 24.448.790/0001-18.

Vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:F68625DF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 019-2024

Contrato Nº: 019-2024. Dispensa de Licitação Nº: 020/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 9,7% (nove vírgula sete por cento) no item 2 (dois) do contrato nº 019/2024, referente a publicação no Diário Oficial da União (DOU), que passará de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: DAS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 35.616.978/0001-67.

Valor: 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:BB99CE1A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 019-2024

Contrato Nº: 019-2024. Dispensa de Licitação Nº: 020/2024 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 019/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: DAS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 35.616.978/0001-67.

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:90D1DDE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Dispensa Nº 011/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANÁLIA DE ANDRADE LIMA, Nº 33, JUÁ, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO JUÁ, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: Izeuda Pereira De Araújo Negromonte de Melo. CPF Nº 743.794.104-04. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 1.575,00. Valor Total: R\$ 18.900,00. Nova Vigência: 03/05/2025 a 03/05/2026.

Limoeiro, 03 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:3BF3D53B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021-FMS. Nos termos do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR NOVA IMAGEM LTDA. CNPJ Nº 08.895.063/0001-65. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Limoeiro, 12 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques

Código Identificador:EEE373C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CLINICA RADIOLOGICA MAGALHÃES PEDROSA LTDA. CNPJ Nº 12.314.436/0001-34. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/07/2025 a 12/07/2026.

Limoeiro, 12 de Julho de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária de Saúde

Publicado por:Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8B2255BA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO COM DIMENSÃO DE 2.217,88 m² A SER DESMEMBRADA DE TERRENO MAIOR DE 79.104,88 m² DE DIMENSÃO, NA COMUNIDADE DE GAMELEIRA, ZONA RURAL, NESTA CIDADE DE LIMOEIRO-PE, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a fração ideal de terreno com dimensão de 2.217,88 m², a ser desmembrada de terreno maior de 79.104,88 m² de dimensão, na comunidade de Gameleira, zona rural, nesta cidade de Limoeiro-PE, de matrícula cartorária nº 6032 conforme certidão de inteiro teor emitida pelo competente cartório de 1º Ofício desta comarca, de propriedade de VALDEMIR JOSÉ DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 032.345.844-00, destinada implantação de espaço multiuso, neste município.

Art. 2º - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação da área autorizada no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária 1545163231.024 - Desapropriações - 449051 - instalações e obras - 449061 - aquisição de imóveis.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 25 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

- Prefeito-

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B502D01B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 192, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem por meio do Ofício SMEE nº 832/2025;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses, à servidora **FABIANA MARIA FERREIRA DOS REIS**, matrícula nº 82.183, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 28/07/2025 a 28/01/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3B1F76A6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 193, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 054/2012;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível da servidora, encaminhado através do Ofício SMEE nº 834/2025, o certificado de conclusão do curso Pós-Graduação em Especialização em Gestão Escolar emitido pela Faculdade de Administração e Direito da Universidade de Pernambuco-UPE e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **ADRIANA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 84.570, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual passará para a Classe III – Pós-Graduação, nos moldes do artigo 14, III, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:62071EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o do Ofício GP nº 024/2025 datado de 22 de janeiro de 2025 do município de Bom Jardim-PE, solicitando do Município de Limoeiro a renovação da cessão temporária recíproca de servidores, para ficarem à disposição das Secretarias Municipais de Educação pelo período de 03/02/2025 a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 001/2021, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim -PE, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
Adriana Ferreira de Arruda	84.536	Professora Anos Iniciais
Késia Costa da Silva	85.095	Professora Anos Iniciais

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
 Limoeiro, 28 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3F031DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025 PROC. LIC. Nº 031/2025 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES TÉCNICOS PARA ADAPTAÇÃO DE RAIÓ-X (SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA OU LASER, A SECO – DRY E NOBREAK COMPATIVEL), PARA ATENDER À DEMANDA COMPLEMENTAR DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 120.600,00(cento e vinte mil e seiscentos reais):VMI TECNOLOGIAS LTDA(02659246000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI(33791137000160) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).KONIMAGEM COMERCIAL

LTDA(58598368000183) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Macaparana, 26 de julho de 2025.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C1D3811A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025 PROC. LIC. Nº 031/2025 - SAÚDE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES TÉCNICOS PARA ADAPTAÇÃO DE RAIÓ-X (SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DIRETA, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA OU LASER, A SECO – DRY E NOBREAK COMPATIVEL), PARA ATENDER À DEMANDA COMPLEMENTAR DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 120.600,00(cento e vinte mil e seiscentos reais):VMI TECNOLOGIAS LTDA(02659246000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI(33791137000160) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).KONIMAGEM COMERCIAL LTDA(58598368000183) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Macaparana, 28 de julho de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:34F77050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
012/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. – **ENQUADRAR** nas Faixas Salariais que adiante indica de acordo com a lei de Plano de Cargos e Carreira os Professores abaixo relacionados:

EDILANIA MARIA DE OLIVEIRA – Mudança da faixa V para a faixa VI da classe “D” de especialização.

FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA – Mudança da faixa V para a faixa V da classe “D” de especialização.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 07 de Julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
 Secretária M. de Educação
 Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:9289C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, Professora, Portaria Nomeação nº. 56/98 de 18 de Junho de 1998, matrícula funcional nº. 398-1, inscrita no CPF nº. 024.915.334-30, passou pela Junta Médica do Município sendo recomendado readaptação de função;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 73/2025 por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação opinando pelo deferimento da recomendação da Junta Médica devido constatação legal via documentação médica;

CONSIDERANDO a hipótese prevista expressamente na Lei Municipal nº. 230/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba através do artigo 25, caput, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES DA SILVA**, brasileira, casada, acertadamente inscrita no CPF nº. 024.915.334-30, ocupante do cargo de Professora através da Portaria de Nomeação nº. 56/98 de 18 de Junho de 1998 para a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 10 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba/PE, 14 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:AA46312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor público efetivo Pablo Antônio Terto Gomes de Sá, em 24 de Março de 2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo **PABLO ANTÔNIO TERTO GOMES DE SÁ**, matrícula funcional nº. 384-8, inscrito no CPF nº. 101.618.784-07, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, iniciando no dia 01 de abril de 2025, com término em 30 de março de 2027.

Art. 2º. Durante o período de licença, o servidor permanecerá sem remuneração, nos termos do artigo 99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos humanos da Secretária Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 21 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:9AC53E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 004/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor público efetivo Thiago Nunes Silva, em 27 de Fevereiro de 2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo **THIAGO NUNES SILVA**, matrícula funcional nº. 3799-1, inscrito no CPF nº. 022.606.813-79, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, iniciando no dia 27 de Março de 2025, com término em 27 de Março de 2027.

Art. 2º. Durante o período de licença, o servidor permanecerá sem remuneração, nos termos do artigo 99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais a 27 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 22 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:E2B257B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora pública efetiva Simaria Maria dos Santos Silva, em 07 de Março 2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á servidora pública efetiva **SIMARIA MARIA DOS SANTOS** matrícula funcional nº. 3796-1, inscrita no CPF nº. 080.942.954-30, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, iniciando no dia 07 de Março de 2025, com término em 07 de Março de 2027.

Art. 2º. Durante o período de licença, o servidor permanecerá sem remuneração, nos termos do artigo 99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais a 07 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 22 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 010/2021

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:688D37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 006/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora pública efetiva Adeide da Silva Torres, em 22 de Abril de 2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á servidora pública efetiva **ADEIDE DA SILVA SOUZA** matrícula funcional nº. 3889-1, inscrita no CPF nº. 704.701.084-01, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano consecutivo, iniciando no dia 02 de Maio 2025, com término em 02 de Maio de 2026.

Art. 2º. Durante o período de licença, o servidor permanecerá sem remuneração, nos termos do artigo 99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 22 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 010/2021

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:A02F571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 007/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais, com repouso e fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba/PE e

CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo servidor público efetivo Pedro Gomes da Cruz Silva, em 09 de Maio de 2025, solicitando licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público efetivo **PEDRO GOMES DA CRUZ SILVA**, matrícula funcional nº. 3918-1, inscrito no CPF nº. 077.120.054-43, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, iniciando no dia 12 de Maio de 2025, com término em 12 de Maio de 2027.

Art. 2º. Durante o período de licença, o servidor permanecerá sem remuneração, nos termos do artigo 99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais a 12 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 22 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº. 010/2021

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:577860F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 008/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER licença prêmio aos servidores públicos abaixo relacionados:

DOMINGOS SÁVIO CARVALHO DINIZ – 03 (três) meses referente ao período de 2019/2024, a serem gozados a partir de 05/02/2025 a 05/05/2025.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARROS – 03 (três) meses referente ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 05/02/2025 a 05/05/2025.

GENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO – 03 (três) meses referente ao período de 2014/2019, a serem gozados a partir de 17/03/2025 a 14/06/2025.

MARIA DAS DORES ESMERINDO DA SILVA – 03 (três) meses referente ao período de 2003/2008, a serem gozados a partir de 10/03/2025 a 07/06/2025.

HILDA TEREZA LOPES DA SILVA SÁ – 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período de 2003/2008, a serem gozados a partir de 03/02/2025 a 19/03/2025.

HILDA TEREZA LOPES DA SILVA SÁ – 03 (três) meses referente ao período de 2008/2013 a serem gozados a partir de 20/03/2025 a 17/06/2025.

MARIA CONCÍLIA DE JESUS OLIVEIRA – 03 (três) meses referente ao período de 2019/2024 a serem gozados a partir de 05/02/2025 a 05/05/2025.

MARIA SELMA DOS SANTOS – 01 (um) mês referente ao período de 2008/2013 a serem gozados a partir de 10/02/2025 a 11/03/2025.

MARIA SELMA DOS SANTOS – 02 (dois) meses referente ao período de 2018/2023 a serem gozados a partir de 12/03/2025 a 10/05/2025.

MARIA ELENICE ALVES DA SILVA – 01 (um) mês referente ao período de 2011/2016 a serem gozados a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025.

EDILÂNIA MARIA DE OLIVEIRA – 03 (três) meses referente ao período de 2011/2016 a serem gozados a partir de 05/05/2025 a 02/08/2025.

ELISANGELA ROSA – 02(dois) meses referente ao período de 2011/2016 a serem gozados a partir de 05/05/2025 a 03/07/2025.

ELIAS LOURENÇO DE LIMA– 03 (três) meses referente ao período de 2004/2009 a serem gozados a partir de 02/05/2025 a 30/07/2025.

ELIAS LOURENÇO DE LIMA– 03 (três) meses referente ao período de 2009/2014 a serem gozados a partir de 31/07/2025 a 28/10/2025.

ELIAS LOURENÇO DE LIMA– 03 (três) meses referente ao período de 2014/2019 a serem gozados a partir de 29/10/2025 a 26/01/2026.

ELIAS LOURENÇO DE LIMA– 03 (três) meses referente ao período de 2019/2024 a serem gozados a partir de 27/01/2026 a 26/04/2026.

MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA– 03 (três) meses referente ao período de 2013/2018 a serem gozados a partir de 05/02/2025 a 05/05/2025.

MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA– 03 (três) meses referente ao período de 2018/2023 a serem gozados a partir de 06/05/2025 a 03/08/2025.

MARINEIDE ANA DE SOUZA– 03 (três) meses referente ao período de 2015/2020 a serem gozados a partir de 03/02/2025 a 03/05/2025.

MARINEIDE ANA DE SOUZA– 03 (três) meses referente ao período de 2020/2025 a serem gozados a partir de 05/05/2025 a 02/08/2025.

MARIA DAS DORES ESMERINDO DA SILVA – 03 (três) meses referente ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 09/06/2025 a 05/09/2025. **MARIA DAS DORES ESMERINDO DA SILVA** – 03 (três) meses referente ao período de 2013/2018, a serem gozados a partir de 08/09/2025 a 06/12/2025. **MARIA DAS DORES ESMERINDO DA SILVA** – 03 (três) meses referente ao período de 2018/2023, a serem gozados a partir de 08/12/2025 a 07/03/2026.

ARTUR ALVES DO AMARAL– 03 (três) meses referente ao período de 2010/2015, a serem gozados a partir de 02/06/2025 a 30/08/2025.

ARTUR ALVES DO AMARAL– 03 (três) meses referente ao período de 2015/2020, a serem gozados a partir de 01/09/2025 a 29/11/2025.

ARTUR ALVES DO AMARAL– 03 (três) meses referente ao período de 2020/2025, a serem gozados a partir de 01/12/2025 a 28/02/2026.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA– 01 (um) mês referente ao período de 2008/2013, a serem gozados a partir de 10/06/2025 a 09/06/2025.

MARIA SELMA DOS SANTOS– 01 (um) mês referente ao período de 2018/2023 a serem gozados a partir de 20/05/2025 a 18/06/2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 03 de Fevereiro 2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 04 de Maio de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:B2908F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 009/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** licença por motivo de saúde aos servidores públicos abaixo relacionados no período específico:

SÔNIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO - licença no período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/02/2025 a 18/04/2025.

SÔNIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO - licença no período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/04/2025 a 26/06/2025.

EDILENE FELICIDADE DE JESUS SILVA - licença no período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/01/2025 a 20/03/2025.

FRANCISCA FABIA ALVES DA SILVA NUNES - licença no período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/05/2025 a 06/07/2025.

FRANCISCO MATHEUS DA SILVA - licença no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 07/05/2025 a 21/05/2025.

JOSÉ JACKSON GOMES PIRES - licença no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 29/04/2025 a 13/05/2025.

JOSÉ JACKSON GOMES PIRES - licença no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 16/05/2025 a 30/05/2025.

MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA - licença no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26/04/2025 a 06/06/2025.

MARIA ISABEL DE JESUS GOMES - licença no período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08/04/2025 a 06/06/2025.

MARIA FRANCINETE CONRADO DE SÁ - licença no período máximo de 90 (noventa) dias, a partir de 02/06/2025 a 30/08/2025.

CALINE ANGELICA DE MENEZES SÁ NASCIMENTO - licença no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 10/05/2025 a 24/05/2025.

CALINE ANGELICA DE MENEZES SÁ NASCIMENTO - licença no período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/05/2025 a 09/06/2025.

CALINE ANGELICA DE MENEZES SÁ NASCIMENTO - licença no período máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 26/06/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 20 de Janeiro 2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 02 de Julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretaria M. de Educação

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:

Joao Paulo Pereira Nunes

Código Identificador:64859732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 010/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** licença maternidade a servidora pública abaixo relacionada no período específico:

MARIA ROSIMAR SALES BARBOZA LIMA - licença no período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/05/2025 a 20/09/2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 24 de Maio 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 04 de Julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:8A8D3ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER licença maternidade a servidora pública abaixo relacionada no período específico:

ANA KAROLINA ALVES FEITOSA - licença no período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/03/2025 a 27/07/2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 30 de Março 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Departamento pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba-PE, em 04 de Julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria Nº 010/2021

Publicado por:
Joao Paulo Pereira Nunes
Código Identificador:3AF76702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SMS

Sindicância Processo nº 001/2025

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA

A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pelo **PORTARIA nº 009/2025 - GP**, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2025 - Edição 3786, atendendo a determinação de Vossa Senhoria para apuração de indícios de irregularidades administrativas decorrentes de possível **DESVIO DE CONDUTA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE**, após as diligências que entendemos pertinentes, apresentamos o presente **RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA**, com fulcro no art. 165 da Lei nº 8.112/1990, apresentar o respectivo RELATÓRIO.

I – DA INSTRUÇÃO

Em 08 de novembro de 2024, a então Secretária de Saúde tomou conhecimento da existência de supostas irregularidades cometidas sob a alegação de que a enfermeira responsável pelo acompanhamento pré-natal teria omitido exames essenciais para a detecção da toxoplasmose e falsificado registros médicos. As supostas irregularidades foram noticiadas por meio do genitor da menor.

Em decorrência das informações trazidas a **Sr.ª. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**, então Secretária de Saúde, determinou a instauração da presente Sindicância através do **OFÍCIO Nº 069/2025 – GAB-SMS**.

II – DA INSTRUÇÃO

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

I) que conforme **REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA** assinada pela **Sr.ª. ANDREIA MARIA DA SILVA**, COREN-PE 569526 – ENF, não consta assinalado o campo de requisição do exame TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGMS E IGG;

II) que consta apenas no sistema E-SUS da Unidade de Saúde - UBS Enfermeiro Braz José da Silva, a solicitação a pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA e ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA;

III) que não há resultados emitidos para a pesquisa de ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA e ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.

III - DA DEFESA

Em **13 de março de 2025**, a comissão realizou audiência para ouvida da **Sr.ª. ANDREIA MARIA DA SILVA**, e dada a ausência da mesma, a comissão decidiu conceder novo prazo para comparecimento em **27/03/2025**, onde foi expedido o **OFÍCIO Nº 003/2025**.

Em **27 de março de 2025**, a comissão se reuniu e realizou audiência para uma nova ouvida da **Sr.ª. ANDREIA MARIA DA SILVA**, a citada novamente não compareceu ao âmbito da comissão de sindicância. Em contato com referida a mesma afirmou por mensagem de áudio (via whatsapp), o seguinte: “*não compareceria, em razão de já ter constituído advogado e comparecido ao setor jurídico do município anteriormente, e que os fatos não aconteceram*”. O áudio segue em arquivo de mídia anexo ao processo.

IV - CONCLUSÕES

Definida a situação do acusado, concluímos:

Quanto a acusada **Sr.ª. ANDREIA MARIA DA SILVA**,

Dessa forma, diante das razões anteriormente expostas, **sugerimos**, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, com vistas ao Aperfeiçoamento Do Serviço Público, a adoção de medidas administrativas como a suspensão imediata da servidora e judiciais cabíveis em desfavor da citada, dado o ocorrido, se já não houver se cumprido.

Cumpramos salientar que todos os atos praticados pela Comissão Sindicante foram calcados na Constituição Federal, bem como na Lei nº 8.112/1990, atos esses em consonância aos princípios da Administração Pública, tais como: publicidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Sindicância encaminha o presente Relatório Final a Vossa Senhoria para apreciação e julgamento.

Na certeza de termos envidado todos os esforços para cumprirmos o mandato que nos foi conferido, renovamos a oportunidade nosso respeito e consideração.

É o relatório.

Moreno/PE, 17 de junho de 2025.

GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO

OAB/PE Nº 65.510

Matricula funcional nº 36.312

Presidente da Comissão

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA

Matricula Funcional, Nº 31.346

Membro da Comissão

CLEBIANA ESTELA SOUZA

Matrícula Funcional nº 31.727

Membro da Comissão

ISABELLE MARIA FREITAS DA SILVA

Matrícula Funcional nº 34.703

Membro da Comissão

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:36BAF62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 930 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27

de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500000	40.000,00
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRS/PAIF	500000	30.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		70.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500000	50.000,00
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500000	20.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		70.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1FC78D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 931 DE 28 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 600, DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133 NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 14.133,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 20. do Decreto nº 600, de 18 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. (...)
(...)
VI – Secretaria de Governo; (NR)
(...)
XII – Secretaria de Planejamento; (NR)
XIII – Secretaria da Mulher; (NR)

XIV – Secretaria Distrital. (NR)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 28 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8BCF2782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 052/2025

Processo Administrativo 1DOC nº 322/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 004/2025
Processo Licitatório nº 034/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: FELIPE LONGA DA FONTE
Gestor do Contrato: ODILON JOSÉ R. FERREIRA
Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES
Valor do Contrato: 32.410,00 (trinta e dois mil quatrocentos e dez reais)
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Data da assinatura: 14 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:19DBB216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Republicado por incorreção no Original. Dia 09/07/2025. Edição 3880.

Processo Licitatório nº 013/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026. REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL, PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM
Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA.
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.
Signatário Contratado: ANTÔNIO GERALDO MOTA.
Gestor do Contrato: ALESSANDRO SILVA EMILIANO.
Fiscal do Contrato: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026.
Data da assinatura: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:46F3B816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2025

Rerratificação do Contrato nº 053/2025
Processo Administrativo 1DOC nº 322/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
Processo Licitatório nº 034/2025

Objeto: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: EDJANE MARIA DA SILVA

Gestor do Contrato: ODILON JOSÉ R. FERREIRA

Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES

Data da assinatura: 28 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9ED0A867

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL -
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 - CONCORRÊNCIA
Nº. 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO CSU, MUNICÍPIO DE MORENO - PE.

A Agente de Contratação do Município do Moreno, torna público que foi anexado em 28/07/25 o Relatório de Julgamento de Propostas e Habilitação da empresa **POLYEFE CONSTRUÇOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.438.654/0001-03, sendo avisado via chat da plataforma BLL Compras a RETOMADA DO CERTAME nos termos dos subitens 20.2 e 20.3 do edital.

O certame será retomado no dia 29/07/2025, às 13h, ocasião em que será realizada a abertura do prazo para manifestação de recursos conforme item 20.5 do instrumento convocatório, momento que será concedido o prazo de **(30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos.

A Agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

Outras informações: licitacao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 98246-9537, segunda à sexta-feira das 8h às 14h

Moreno, 28 de julho de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E58721C7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.022/2025 - Dispensa Nº. 032/2025** em favor da empresa **MARCOS ANTONIO ALVES DA FONSECA SERRALHARIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.019.974/0001-06**, no valor total **R\$ 59.813,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 28 de Julho de 2025.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0017ABE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará o Processo Licitatório Nº 009/2025 - Pregão Eletrônico Nº 009/2025, do tipo “menor preço”, POR LOTE. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de diversos veículos, incluindo motorista e combustível por conta da contratada, conforme composição de custo, visando a execução de atividades de interesse público, prioritariamente, ao transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor estimado da contratação é de **R\$ 1.995.912,55 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. A abertura e julgamento das propostas: **14/08/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1DD745CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 007/2025.
A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos pesados, com quilometragem livre e fornecimento de mão de obra operativa e combustível, destinados às atividades de infraestrutura e manutenção urbana da prefeitura municipal de Nazaré da Mata-PE. Valor estimado da contratação é de R\$ **R\$ 4.424.192,49 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).** Abertura e julgamento das propostas: **13/08/2025 às 9 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: <https://bnccompras.com/> e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:96367275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº
001/2025**

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, informa aos interessados que realizará o Processo Administrativo Nº 032/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – Objeto: Credenciamento objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial para o Município de Nazaré da Mata-PE, destinado à realização de Leilões Públicos para alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal. Esta contratação abrange o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing), condução do leilão e todos os procedimentos correlatos, seguindo as normas e especificações estabelecidas neste Edital. **O período de recebimento de inscrições de credenciamento será de 28 de julho de 2025, a partir das 08h:00min às 13h00min até 28 de julho de 2026, até das 17h:00min, na sede da prefeitura localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE.** Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da entrega dos envelopes, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira e pelo email: licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br ou site www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 28 de Julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F7605382

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 032/2025**

PORTARIA SEFAZ Nº 032/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maxwell Medeiros de Moraes, matrícula nº 66930-0/1, Técnico da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Foral, em substituição ao servidor Victor Alberto Freire Siqueira Alves, matrícula nº 63412-3/1, em Licença Prêmio no período de 26 de março a 04 de abril de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/4/7685, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de março de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 25 de Abril de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:AC00BB23

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto - Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 21/07/2025 o Contrato nº 062/2025, **REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, com a empresa **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.438.246/0001-61, com sede à Av. Conselheiro Aguiar, nº 980, Boa Viagem, Recife-PE, neste ato representado pelo o Srº **Manoel Lopes da Costa Campos Filho**, portador da cédula de identidade nº 3981360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 717587394-87, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 21/07/2025. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique Sampaio de Araújo de Amorim, Secretário Executivo da Defesa Civil do Município de Olinda-PE e o Srº Manoel Lopes da Costa Campos Filho, representante da Empresa.

Olinda, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:9C75084A

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana, com sede na Rua Romeu Jacobina s/n, Ouro Preto - Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 21/07/2025 o Contrato nº 062/2025, **REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, com a empresa **RN DE LIMA COMÉRCIO DE FERRAGENS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.182.378/0001-10, com sede à Rua Joana D'Arc, Q XX I I-5, Areias, Recife-PE, CEP: 50780-200, neste ato representado pelo o Srº **Rodolfo Nunes de Lima**, portador do CNH nº 03426692066 Detran/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033136414-07, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 21/07/2025. Assinam o contrato o Sr.º Pedro Henrique Sampaio de Araújo de Amorim, Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE e o Srº Rodolfo Nunes de Lima, representante da Empresa.

Olinda, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:2D918D14

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU Nº 045/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU Nº 045/2025
DE 25 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Danielle Oliveira de Melo, matrícula nº 73546/9, CPF/MF 091.131.784-82, para a função de fiscal do Contrato nº 062/2025, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.438.246/0001-61, cujo objeto versa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 306/2024 PMO.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:6BE22390

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PORTARIA SGU Nº 046/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA

PORTARIA SGU Nº 046/2025
DE 25 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Everton Correia da Silva, matrícula nº 47263/8, CPF/MF 074.716.764-85, para a função de fiscal do Contrato nº 063/2025, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e a empresa RN DE LIMA COMÉRCIO DE FERRAGENS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.182.378/0001-10, cujo objeto versa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 306/2024 PMO.

Art. 2º- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:700412CB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEGOV Nº 01/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ RAIMUNDO E SILVA NETO**, portador do CPF nº 100.222.344-03, para a função de Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício da função acima, fica atribuída a servidora, a função gratificada C.N.P.C.L, conforme disposto na alínea “a” do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 20 de janeiro de 2025.

Olinda, 27 de janeiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Secretário de Governo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:524C08AB

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEGOV Nº 02/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA AMÁLIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA**, matrícula nº 70.223-4, para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Pelo exercício da função, ficam atribuída ao servidor, a função gratificada A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto na

alínea “b” do inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 27 de janeiro de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Secretário de Governo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EF525C01

SECRETARIA DE SAUDE PORTARI Nº 246/2025

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Qualificação Técnica de Organizações Sociais em Saúde da Secretaria de Saúde de Olinda.

Considerando a necessidade de nomear a Comissão de Qualificação de Técnica de Organizações Sociais em Saúde, conforme Lei Municipal nº 6.149/2021;

Considerando Decreto Municipal nº 008/2022 que regulamenta a lei Municipal nº 6.149/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo para compor a Comissão de Qualificação Técnica de Organizações Sociais em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Ranulfo Gambôa Batista Júnior	18.304	SMS	ADVOGADO
Alessandra Acioli Vilarim da Rocha Lira	672.785/1	SMS	ENFERMEIRA
Ana Cláudia Pantoja Brito Nunes	629.863/3	SMS	ENFERMEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/06/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 09de junho de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANACLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:774407D4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PROPOSTA DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025/SMOB

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa a prorrogação do prazo para apresentação de propostas referente ao Aviso de Dispensa nº 003/2025/SMOB, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em software e/ou sistema para administração e gerenciamento de ponto eletrônico, destinado à Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.

Eventuais interessados poderão apresentar suas propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO
------	-----------	------------	---------

1	COMODATO – CONTROLE DE PONTO FACIAL E POR PROXIMIDADE, COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 1.500 FACES E 3.000 CARTÕES. TERMINAL DE RECONHECIMENTO FACIAL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (LCD DE 4,3 POLEGADAS), LENTE GRANDE ANGULAR DE 2 MEGAPIXELS, MÓDULO INTEGRADO DE LEITURA DE CARTÕES, ÁUDIO BIDIRECIONAL, SOFTWARE CLIENTE, ESTAÇÃO INTERNA E ESTAÇÃO PRINCIPAL.	1	12 MESES
---	--	---	----------

Para mais detalhes sobre a especificação do objeto, solicitar o Termo de Referência pelo endereço eletrônico: olindadafstt@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;
Endereço Eletrônico (e-MAIL);
Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 31/07/2025 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:55E7AAB7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 017/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES PARA TRANSPORTE DE PIÇARRA PARA ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE OROBÓ (PE). Considerando a RESCISÃO do Contrato nº 047/2025 com a empresa A&C DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no inscrita no CNPJ nº 51.647.710/0001-49. constante nos autos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 08.647.698/0003-05, classificada em segundo lugar para o lote único, que manifeste acerca do interesse em assumir o mesmo. Havendo interesse, a empresa deverá encaminhar a proposta realinhada juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail licitacao_oroobo@yahoo.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 28 de julho de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5217813

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 26, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Orobó; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de discutir a implementação de políticas públicas para as mulheres do município:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Orobó, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025 no Auditório Monsenhor José Maria de Araújo, situado na rua 10 de Janeiro, Centro, Orobó, Pernambuco, no horário das 08h00min às 15h00min, com objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Orobó.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Orobó, terá a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher de Orobó, adotará o tema: "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Orobó e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Orobó expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Orobó.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 28 de julho de 2025; 97ª da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:AB6F4C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E CONTRARRAÇÕES

JULGAMENTO DO RECURSOS E CONTRARRAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025-PMO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025-PMO

· Recurso SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

A Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 58 e 69, autoriza a administração a exigir tanto a garantia da proposta (até 1%) quanto o patrimônio líquido mínimo (até 10% do valor estimado da contratação), como instrumentos de proteção ao interesse público e à adequada execução contratual.

O edital, ao estabelecer ambas as exigências, agiu dentro dos limites legais, tendo em vista a natureza do objeto licitado, de grande vulto e relevância, com potencial risco à administração caso haja inadimplência ou descumprimento contratual. A cumulatividade, neste contexto, visa aumentar a segurança do procedimento e proteger o erário.

A exigência simultânea de garantias econômico-financeiras pode ser admitida, desde que haja justificativa técnica apta a demonstrar a necessidade e proporcionalidade das medidas, não podendo ser utilizada de modo arbitrário ou desproporcional.

No caso concreto, observa-se que o edital explicitou a razão de ser das exigências, fundamentando-se na complexidade e no valor expressivo do objeto, bem como na necessidade de assegurar a seleção de empresas com efetiva capacidade econômico-financeira, compatível com a magnitude da contratação pretendida.

Além disso, a adoção de tais requisitos não extrapolou os percentuais máximos previstos em lei, tampouco se identificou qualquer indício de restrição abusiva à competitividade, sobretudo porque se trata de prestação de serviços essenciais, nos quais o risco de inadimplência pode acarretar sérios prejuízos à municipalidade.

Importante frisar que a jurisprudência não veda a exigência cumulada, mas apenas condiciona sua adoção à demonstração da motivação e razoabilidade, que, no caso, restaram satisfeitas pelas justificativas constantes do processo administrativo, que denotam a preocupação com a eficiência, continuidade e regularidade da execução contratual. Ademais, o art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, consagra o princípio da autotutela administrativa, conferindo à Administração discricionariedade para estabelecer critérios de habilitação e proteção do interesse público, desde que fundamentados e compatíveis com o objeto licitado.

Por fim, ressalte-se que o edital não foi questionado em sede de impugnações ou esclarecimentos. A eventual supressão de uma das garantias, sem respaldo em motivação suficiente, poderia fragilizar o processo licitatório e comprometer a segurança da contratação, em prejuízo à coletividade.

DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 11, 20, IX, 58, 69 e 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como considerando os princípios da legalidade, motivação, eficiência, razoabilidade, interesse público e a jurisprudência do TCU, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, mantendo-se hígidas as exigências editalícias impugnadas, por estarem em conformidade com a legislação vigente e suficientemente motivadas nos autos.

· Recurso ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração e os licitantes devem obedecer estritamente às regras estabelecidas no edital. No caso concreto, o edital foi claro ao definir as parcelas de maior relevância do objeto e os quantitativos mínimos a serem

comprovados, estabelecendo requisitos objetivos e detalhados para habilitação técnico-operacional.

Nos termos do art. 67, I e II, da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da capacidade técnico-operacional deve abranger a execução de obras ou serviços com características e quantidades compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto, admitida a exigência de similaridade, desde que respeitados os parâmetros objetivos estabelecidos no edital.

Por sua vez, a jurisprudência do TCU reconhece a possibilidade de aceitação de atestados de obras e serviços similares, mas não admite que sejam aceitos atestados cuja similaridade se afaste demasiadamente das exigências técnicas, tecnológicas e quantitativas do edital, sob pena de desvirtuar a finalidade da fase de habilitação e comprometer a adequada execução contratual.

No caso em exame, é importante salientar que o edital não foi impugnado ou questionado. Os atestados apresentados pela recorrente não comprovam de forma objetiva e suficiente a execução dos serviços nas quantidades mínimas e com as especificações técnicas exigidas para todas as parcelas de maior relevância previstas no edital. Conforme análise técnica da comissão de licitação e do setor de engenharia, os documentos apresentados não alcançam integralmente os parâmetros estabelecidos, seja por divergência em relação às metodologias construtivas, aos quantitativos mínimos ou às características técnicas definidas.

Destaca-se que a exigência de atestados compatíveis não constitui excesso de formalismo, mas sim medida necessária para garantir que a empresa selecionada reúna aptidão efetiva para execução do objeto, especialmente tratando-se de obra pública de grande vulto e relevância social, como a construção de escola.

A decisão de inabilitação está fundamentada nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e interesse público, buscando resguardar a adequada execução do contrato e evitar riscos à Administração e à coletividade.

Ademais, a aplicação do formalismo moderado não autoriza o afastamento de exigências objetivas e previamente estabelecidas, sobretudo quando relacionadas à capacidade técnica necessária à fiel execução do objeto licitado.

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a ausência de comprovação objetiva e suficiente dos requisitos de habilitação técnico-operacional previstos no edital, bem como a inexistência de ilegalidade ou ofensa a princípios administrativos na decisão recorrida, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Esquadro Construções Ltda., mantendo-se, por conseguinte, a sua inabilitação no certame.

• Recurso RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

O edital, em seu item 3.4 “d”, exige a apresentação de acervo técnico compatível com as exigências do objeto licitado, devendo a comprovação dar-se na forma ali estabelecida, observando os parâmetros de quantidade, características e especificidades demandados pela Administração.

No caso em exame, a Comissão de Licitação analisou os documentos apresentados pela recorrente e constatou que o conjunto de atestados apresentados não satisfaz, isoladamente, os quantitativos e características exigidos. Ainda que a empresa alegue que a soma dos atestados supriria a exigência, é imprescindível destacar que o edital não admite a apresentação de acervos fracionados, exigindo a demonstração dos quantitativos em um único atestado, conforme entendimento consolidado do TCU (Acórdãos 1072/2012-Plenário e 1439/2017-Plenário) e jurisprudência administrativa.

Ressalte-se, ademais, que a vinculação ao edital (art. 18, II, Lei nº 14.133/2021) impede flexibilizações não previstas expressamente. Assim, a apresentação de certidão do CREA/PB vinculando profissional à empresa não supre, por si só, a exigência de acervo técnico compatível com o objeto, sobretudo quando ausente o atendimento integral dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No tocante à exigência de patrimônio líquido mínimo (item 3.3.10 do edital), verifica-se que o edital foi expresso ao estabelecer tal condição de habilitação econômico-financeira, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo limitada a até 10% do valor estimado do contrato.

Constatou-se que a documentação apresentada pela recorrente não atendeu ao requisito editalício, não comprovando patrimônio líquido mínimo no percentual estabelecido. Ainda que se alegue ausência de previsão, a análise do edital revela de forma inequívoca a existência da exigência, não havendo que se falar em violação ao princípio da legalidade ou à isonomia entre licitantes.

Destaca-se o princípio da legalidade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), da vinculação ao instrumento convocatório (art. 18, II), da isonomia (art. 5º), e da motivação dos atos administrativos, sendo vedado à Administração flexibilizar ou relevar exigências expressas no edital, sob pena de afronta à segurança jurídica e à igualdade de condições entre os licitantes.

DECISÃO

Diante do exposto, nego provimento ao recurso interposto por Reta Construções e Serviços EIRELI ME, mantendo, por seus próprios fundamentos, a decisão de inabilitação da recorrente pelos seguintes motivos: Inobservância da exigência editalícia quanto ao acervo técnico, por não apresentar atestado único que comprove integralmente os quantitativos e características exigidos no edital, sendo vedada a soma de atestados quando não expressamente admitida; Não comprovação do patrimônio líquido mínimo, em desacordo com o item 3.3.10 do edital e art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Decido pela manutenção do resultado da habilitação e o regular prosseguimento do certame.

• Recurso PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

A legislação de regência das licitações públicas (Lei nº 14.133/2021, art. 67 e seguintes) e o próprio edital definem critérios objetivos de habilitação técnica, os quais devem ser rigorosamente observados, com vistas à garantia da idoneidade dos licitantes e da segurança na execução do objeto contratual.

No caso concreto, a exigência editalícia foi clara ao prever, expressamente, a necessidade de comprovação de experiência específica com “execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco”, além de demais requisitos previstos para a habilitação técnica.

A documentação apresentada pela recorrente refere-se à execução de meio-fio e sargenta conjugados de concreto utilizando extrusora, cuja metodologia construtiva, embora correlata, não se equipara de forma inequívoca à exigida no edital, tendo em vista que:

O processo de moldagem “in loco” com concreto usinado implica exigências técnicas e operacionais diferenciadas da execução por extrusora, afetando diretamente aspectos de qualidade, resistência e durabilidade do serviço;

A similaridade entre objetos licitados e atestados apresentados não pode ser presumida, especialmente em obras públicas de grande vulto e relevância, cabendo à Administração zelar pelo rigor técnico necessário à perfeita execução do objeto.

A Súmula nº 263/2011 do TCU autoriza a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, porém, esta similaridade deve ser avaliada à luz da definição objetiva do edital. Havendo expressa previsão do método construtivo, não cabe flexibilização em detrimento do interesse público e da segurança da contratação.

A doutrina especializada corrobora que a Administração possui discricionariedade técnica para definir, de forma fundamentada, as parcelas de maior relevância e valor significativo, bem como os métodos construtivos que assegurem a fiel execução do objeto, sendo vedado ao julgador afastar tais requisitos sem demonstração inequívoca de abuso ou restrição desproporcional.

A decisão administrativa deve ser pautada, além dos dispositivos legais, nos princípios da legalidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e supremacia do interesse público. A observância estrita do edital é corolário da segurança jurídica, da isonomia e da moralidade, não cabendo interpretação extensiva ou elástica para admitir atestados

que não comprovem, de modo inequívoco, o atendimento ao requisito fixado.

O interesse público demanda que a Administração, ao contratar obras de considerável vulto, se cerque de garantias de que os licitantes possuem experiência prévia comprovada no exato objeto licitado, inclusive quanto à técnica construtiva prevista.

A Administração não atua com formalismo excessivo ao exigir cumprimento estrito do edital, sobretudo quando se trata de parcela tecnicamente relevante para o sucesso do objeto. O julgamento objetivo é obrigação legal (art. 5º, Lei 14.133/2021), e eventuais flexibilizações que afrontem o critério editalício podem resultar em riscos à execução e responsabilização do gestor.

DECISÃO:

Diante do exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Projemaq Construções e Serviços LTDA-ME, mantendo-se a decisão de inabilitação nos exatos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não atendimento ao requisito de capacidade técnica específica exigido pelo edital, especialmente quanto à execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco.

A presente decisão está fundamentada na legislação vigente, nas melhores práticas administrativas, na doutrina e na jurisprudência, resguardando-se o interesse público, a isonomia entre os licitantes e o julgamento objetivo do certame.

• Recurso CL CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

Embora a recorrente fundamente seu pedido na Lei nº 8.666/93, cabe ressaltar que, a partir de 1º de abril de 2023, está em vigor a Lei nº 14.133/2021, salvo disposição expressa do edital em sentido contrário. O julgamento observará a nova legislação, os princípios constitucionais e a jurisprudência consolidada.

O procedimento licitatório é regido pelos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, impessoalidade e interesse público, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 37 da Constituição Federal.

O edital, no item 3.4 d), exige atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de características e quantidades compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrados e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A jurisprudência do TCU (Acórdãos 170/2007, 1502/2009 e outros) orienta que as exigências de qualificação técnica devem guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, mas, ao mesmo tempo, devem ser rigorosamente observadas para resguardar o interesse público, a segurança da execução contratual e o princípio da vinculação ao edital.

Após criteriosa análise dos documentos apresentados pela recorrente, verifica-se que os atestados e demais documentos não atendem integralmente às exigências do item 3.4 d) do edital, seja por não contemplarem características técnicas essenciais, seja por não demonstrarem, de forma inequívoca, experiência prévia na execução de serviços compatíveis em porte, relevância e complexidade com o objeto desta licitação.

Ressalta-se que a Administração deve observar rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, não podendo relativizá-los sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia. A eventual aceitação de documentos que não comprovem, de forma clara e suficiente, a aptidão técnica da licitante, além de comprometer a segurança do contrato, representa risco à boa execução do objeto e ao interesse público.

Cabe registrar que a exigência editalícia não se mostra excessiva ou desarrazoada, sendo plenamente justificável à luz do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a natureza do objeto licitado e a necessidade de assegurar que o contratado possua comprovada capacidade técnica para execução do serviço.

A busca pela competitividade não pode sobrepor-se à segurança da contratação e à observância dos requisitos mínimos de habilitação previstos no edital, que visam resguardar o interesse público e a

correta execução contratual. Os princípios constitucionais invocados pela recorrente (legalidade, isonomia, ampla competitividade) não autorizam o afastamento das exigências editalícias regularmente motivadas.

Nos termos do art. 165, §1º da Lei nº 14.133/2021, o recurso não possui efeito suspensivo automático, salvo decisão fundamentada da autoridade competente, o que não se verifica no presente caso, diante da ausência de prejuízo irreparável à recorrente.

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a análise detida dos argumentos recursais, dos documentos acostados e do estrito cumprimento das exigências editalícias e legais, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa C.L. Construções & Serviços Ltda., mantendo a decisão de inabilitação por não atendimento ao item 3.4 d) do edital, com fundamento nos arts. 5º e 67 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia e interesse público.

Determino a imediata continuidade do procedimento licitatório, dando-se ciência à interessada e procedendo-se à publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos legais.

• Recurso COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

O edital previa, como requisitos de habilitação:

- Apresentação de acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4.d do edital;
- Apresentação de patrimônio líquido suficiente nos termos do item 3.3.10 do edital.

A comissão registrou, em ata, que a empresa COFEM foi inabilitada por:

“Deixou de apresentar acervo técnico suficiente nos termos do item 3.4 d do edital, também não possui patrimônio líquido suficiente nos termos do art 3.3.10 do edital”.

Documentação juntada no recurso: O recorrente apresenta ARTs relativas a obras de escolas e UBS em outros municípios, mas não comprova, de forma clara e objetiva, que tais ARTs atendem aos requisitos exatos do edital (compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto licitado).

Segundo a jurisprudência do TCU, é obrigatório, para fins de habilitação, que o acervo técnico seja compatível com o objeto, sob pena de ofensa ao julgamento objetivo (Acórdão TCU nº 1.793/2011-Plenário). O simples fato de haver ARTs não basta: é imprescindível a análise comparativa entre as exigências do edital (quantitativo, tipologia, complexidade) e os serviços já realizados e comprovados.

Sobre o patrimônio líquido: O edital é claro ao exigir patrimônio líquido mínimo. A apresentação de seguro garantia, ainda que válida como alternativa para a garantia do contrato (art. 96 da Lei 14.133/2021), não substitui a comprovação de patrimônio líquido exigida como critério de habilitação econômico-financeira, salvo se o edital expressamente assim dispuser, o que não consta nos trechos disponíveis.

Da Alegação de Inabilitação de Concorrente (EWG Serviços Ltda)

O recurso aponta que o mesmo responsável técnico atua em mais de uma empresa participante (item 9.16.c.1 do edital), o que seria vedado expressamente pelo edital e pode comprometer a competitividade (risco de combinação de propostas).

Consta na certidão do CREA juntada que o profissional DANÚBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO está, de fato, vinculado como responsável técnico em ambas as empresas (AL3 ENGENHARIA LTDA e EWG SERVIÇOS LTDA). Sendo assim com base no art 9.16 c.1 do edital, expressamente essa duplicidade, deve ser observada a regra editalícia, com a inabilitação das empresas envolvidas, sob pena de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, caput e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

A transparência é princípio fundamental. O edital deve garantir o acesso dos licitantes à íntegra das documentações dos concorrentes

para o exercício do contraditório e da ampla defesa (arts. 5º, LV e XXXIII da CF/88, e arts. 15, 17 e 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

DECISÃO:

Apesar de o recorrente ter apresentado ARTs referentes a obras em outros municípios, não restou demonstrada, de forma clara, a compatibilidade desses acervos técnicos com as exigências do edital, em especial quanto a características, quantidades e prazos. Cumpre destacar que a mera apresentação de ARTs não é suficiente se estas não comprovarem aderência total aos requisitos previstos no edital.

O edital exige patrimônio líquido mínimo para habilitação econômico-financeira, critério legítimo e previsto na legislação. A apresentação de seguro garantia, embora válida para a fase contratual, não substitui tal exigência, salvo previsão editalícia expressa, o que não se verifica nos autos.

A certidão do CREA confirma que o mesmo profissional (Eng. Danúbyo Wagner Silvestre Monteiro) está vinculado a mais de uma empresa participante. E nos termos da previsão editalícia expressa proibindo tal situação, e tendo sido comprovado o fato, deve ser promovida a inabilitação das empresas envolvidas em conformidade com o princípio da vinculação ao edital e o julgamento objetivo.

Deve-se assegurar aos licitantes o amplo acesso à documentação dos demais concorrentes, para fins de controle de legalidade e exercício do contraditório.

Ante o exposto, com fundamento no art. 71 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

Indeferir o pedido de habilitação da empresa recorrente, uma vez que não restou comprovado o atendimento integral às exigências de acervo técnico e patrimônio líquido previstas no edital.

Determinar a inabilitação das empresas que apresentaram o mesmo responsável técnico (caso se confirme a vinculação concomitante), nos termos do edital.

Determinar a disponibilização de acesso às documentações de habilitação, assegurando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a lei.

• Recurso JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

O cerne da controvérsia reside na análise da documentação apresentada para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional, especialmente quanto à execução de parcela de obra definida no edital como de maior relevância: sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto de 30 cm de base x 10 cm de altura.

Ao examinar os atestados apresentados pela recorrente, verifica-se que os serviços constantes nos documentos são distintos ou não preenchem de modo inequívoco os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No caso em apreço, o edital estabeleceu critérios objetivos para comprovação da aptidão, fundamentados na complexidade técnica da obra a ser executada, visando garantir a plena capacidade do licitante em realizar o objeto do contrato, em conformidade com o art. 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Embora a legislação e a jurisprudência admitam a apresentação de atestados de obras similares, a similitude não pode ser interpretada de modo excessivamente elástico, sob pena de banalizar a exigência legal e colocar em risco a adequada execução do contrato. A similitude há de ser aferida não apenas quanto à natureza do serviço, mas também quanto às características técnicas, metodologias e parâmetros definidos no edital, sobretudo se tratar de parcela de maior relevância técnica.

No caso concreto, os atestados apresentados pela recorrente não especificam, de forma clara e inequívoca, a execução do serviço exatamente nos moldes e dimensões exigidas, tampouco demonstram o uso de concreto usinado nas medidas estabelecidas ou a tecnologia construtiva detalhada no edital. Ainda que possam ser considerados similares em termos genéricos, a ausência de precisão e compatibilidade plena entre os serviços atestados e as exigências editalícias impede o reconhecimento da aptidão técnica para o objeto pretendido.

O princípio da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021) não autoriza o afastamento dos requisitos mínimos necessários à segurança, qualidade e eficiência da obra pública. A finalidade da fase de habilitação é justamente assegurar que somente empresas efetivamente capacitadas concorram à execução de objeto de significativa complexidade e relevância para o interesse público.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, expresso na Súmula 263/2011, a exigência de comprovação de experiência em parcela de maior relevância deve guardar proporcionalidade com o objeto licitado, não se admitindo flexibilização excessiva que fragilize a seleção de empresas aptas.

A doutrina majoritária e a jurisprudência administrativa reconhecem que a Administração pode e deve exigir comprovação inequívoca da experiência em serviços que sejam essenciais ao objeto da licitação (cf. TCU, Acórdãos 1927/2012-Plenário, 1762/2018-Plenário). Assim, a mera similaridade genérica não atende ao comando legal quando o edital detalha, de maneira objetiva, os parâmetros técnicos que constituem as parcelas de maior relevância.

DECISÃO:

Diante do exposto, verifica-se que os atestados apresentados pela recorrente não comprovam, de maneira suficiente, a execução de serviços com as mesmas características técnicas, quantitativas e metodológicas exigidas pelo edital, especialmente no que se refere à execução de sarjetas de concreto usinado moldadas in loco nas dimensões determinadas, parcela esta definida como de maior relevância no instrumento convocatório.

Assim, em consonância com o princípio do julgamento objetivo, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e com os princípios da legalidade, segurança jurídica e eficiência, NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão de sua inabilitação no certame.

• Recurso EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

A licitação pública, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é regida, dentre outros, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Assim, tanto a Administração quanto os licitantes estão estritamente vinculados às regras e condições expressas no edital, o qual constitui a lei interna do certame.

No caso em exame, o edital do certame exige, para fins de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando a execução de serviços comprovadamente similares e compatíveis com o objeto licitado, em suas parcelas de maior relevância, de modo a garantir que a empresa esteja apta a executar o contrato em toda sua complexidade.

Consoante análise detalhada dos documentos apresentados pela recorrente, verifica-se que os atestados não evidenciaram, de maneira inequívoca e objetiva, a execução de obras/serviços com complexidade, quantitativos e características técnicas compatíveis com o objeto ora licitado, notadamente nas parcelas de maior relevância indicadas no edital.

A mera apresentação de atestados genéricos, de escopo amplo, sem a demonstração clara da realização dos serviços essenciais e das atividades técnicas específicas exigidas, não atende ao interesse público nem confere à Administração a segurança necessária quanto à plena capacidade da empresa para executar o contrato em sua integralidade.

Diferentemente do alegado, a decisão de inabilitação encontra-se devidamente motivada, com base em análise técnica dos documentos apresentados. O ato administrativo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, exige fundamentação adequada, o que se observa na Ata de Julgamento, que indicou a ausência de comprovação efetiva da experiência exigida.

Cabe ressaltar que a motivação deve ser suficiente para permitir a compreensão dos motivos que levaram à decisão, sendo certo que a

ausência de requisitos objetivos previstos em edital configura motivo idôneo para inabilitação.

Embora a doutrina e a jurisprudência realmente recomendem que não se exija identidade absoluta entre os serviços já realizados e o objeto licitado, impõe-se, contudo, o atendimento à similaridade em grau suficiente para atestar, de forma inequívoca, a aptidão da empresa, especialmente nas parcelas de maior relevância do objeto, conforme previsto na Súmula TCU nº 263 e reiterados acórdãos daquele Tribunal.

No caso concreto, não restou comprovada a experiência exigida em relação às parcelas de maior relevância do objeto licitado, conforme detalhadamente apontado no processo de análise da habilitação, sendo legítima, portanto, a decisão de inabilitação.

A alteração da razão social, por si só, não inviabilizaria o aproveitamento dos atestados, desde que comprovada a continuidade da personalidade jurídica. Todavia, no caso concreto, o ponto central não está na titularidade dos atestados, mas sim na ausência de demonstração de compatibilidade técnico-operacional conforme exigido no edital.

A Administração Pública deve sempre promover a competitividade, mas sem abrir mão da segurança jurídica, do interesse público e da adequada execução contratual, devendo exigir dos licitantes a comprovação de aptidão compatível com o objeto a ser contratado, especialmente quando envolver atividades técnicas de maior complexidade e relevância.

DECISÃO:

Ante o exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa EKS Construções e Serviços Ltda., mantendo, por seus próprios fundamentos, a decisão de inabilitação proferida na fase de habilitação do certame, uma vez que não restou comprovada, de forma objetiva e suficiente, a capacidade técnico-operacional da recorrente nos termos e condições exigidas pelo edital.

Determino a continuidade do processo licitatório com as empresas habilitadas, assegurada a publicidade e a transparência dos atos praticados, em fiel observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

• Recurso COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

A recorrente alega, em síntese, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos pelo edital, inclusive atestados técnicos acompanhados das respectivas ARTs, os quais, se analisados cumulativamente, comprovariam o atendimento aos quantitativos mínimos de capacidade técnico-operacional exigidos. Argumenta ainda que a comissão teria adotado postura de excesso de formalismo, desconsiderando princípios constitucionais e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto ao formalismo moderado e à possibilidade de diligência.

Requeru, ao final, o provimento do recurso para que seja revista a decisão de inabilitação e seja considerada habilitada, com a consequente abertura de sua proposta de preços.

O edital que rege o certame estabelece, de forma clara e objetiva, a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de execução de obras similares ao objeto licitado, contendo, para cada item discriminado, a demonstração de quantitativo mínimo de serviços executados, bem como a correspondência quanto à complexidade e às características técnicas.

Ao analisar a documentação apresentada pela recorrente, verifica-se que os atestados trazidos não atendem, de forma isolada nem cumulativa, aos quantitativos mínimos exigidos em edital para todos os itens de maior relevância, conforme discriminado na planilha orçamentária e no Termo de Referência, havendo insuficiência comprovada em determinados itens relevantes para o objeto da contratação.

Após detida análise, constata-se que os atestados apresentados pela empresa Covale Construções e Serviços Ltda., mesmo quando considerados conjuntamente, não atendem ao quantitativo mínimo

exigido para todos os itens do objeto, tampouco comprovam similaridade ou complexidade compatível com as exigências do edital, especialmente quanto aos itens de maior relevância estrutural da obra. Ressalte-se que a ausência ou insuficiência de comprovação da capacidade técnica constitui vício insanável, não sendo possível sua complementação por meio de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a diligência destina-se apenas ao esclarecimento de dúvidas sobre documentos já apresentados, e não à juntada de novo atestado ou à complementação quantitativa de experiência.

Não se trata aqui de mero excesso de formalismo, mas de estrito cumprimento das exigências editalícias, as quais visam resguardar o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O Tribunal de Contas da União, a despeito de recomendar o formalismo moderado, ressalva que as exigências editalícias devem ser integralmente cumpridas pelos licitantes, sob pena de comprometimento da legalidade e da segurança do certame.

No presente caso, não se constata qualquer irregularidade no procedimento adotado pela Comissão de Contratação, que agiu de acordo com o edital, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Covale Construções e Serviços Ltda.**, mantendo integralmente a decisão de inabilitação da recorrente, por não ter comprovado, de forma suficiente e conforme exigido em edital, a capacidade técnico-operacional mínima necessária à execução do objeto licitado.

CONTRARRAZÕES

• Recurso EWG SERVIÇOS LTDA.

A Contrarrazão ao recurso foi apresentado tempestivamente e por parte legítima, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser conhecido.

ANÁLISE DE MÉRITO:

Após análise detida dos autos, notadamente das contrarrrazões apresentadas, constata-se que, diferentemente do alegado pela recorrida, não se trata de mera coincidência de funcionários ou sócios entre as empresas, como na jurisprudência do TCU apresentada, mas sim da utilização do mesmo responsável técnico e detentor dos acervos técnicos profissionais (CATs) por ambas as empresas licitantes.

Estamos falando de 02 (duas) licitantes que apresentaram os acervos do mesmo engenheiro, imagine que todas as empresas participantes apresentassem os mesmos acervos do mesmo profissional... não seria razoável. A participação no mesmo certame de empresas que compartilham o mesmo responsável técnico, com uso dos mesmos acervos técnicos, representa potencial afronta ao princípio do sigilo das propostas (art. 5º, IV, Lei nº 14.133/2021), à isonomia e à competitividade, previstos expressamente na Constituição Federal e reiterados na Lei de Licitações. Tal situação compromete a lisura do procedimento, pois possibilita o alinhamento de propostas e o trânsito de informações estratégicas, desnaturando a própria razão de ser do processo competitivo.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece que, ainda que a mera coincidência de sócios ou profissionais em comum nem sempre configure irregularidade, a efetiva utilização do mesmo responsável técnico, especialmente quando este é detentor dos acervos técnicos que fundamentam a habilitação das empresas, caracteriza-se como quebra do sigilo e da independência entre as propostas, justificando a desclassificação das licitantes envolvidas ou, ao menos, daquelas que se beneficiaram do uso indevido dos mesmos acervos, por afronta ao interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 exige a demonstração de capacidade técnica própria e, conforme o art. 67, a comprovação deve ser individualizada, em nome do profissional que efetivamente integre o quadro da licitante, vedando o compartilhamento simultâneo do mesmo acervo técnico entre empresas concorrentes em uma mesma licitação.

Tal prática, inclusive, pode ser enquadrada como ato atentatório à competitividade e até mesmo, em certos casos, fraude ao certame, afrontando o art. 5º, IV, e art. 11, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem

como os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Ademais, restou comprovado nos autos que as propostas das empresas EWG Serviços Ltda e AL3 Engenharia Ltda e os memos acervos... não se tratam de outros acervos, mas os mesmos... evidenciando a ausência de independência técnica e estratégica, o que compromete a finalidade da licitação, que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração de forma justa e isonômica.

O pedido de inabilitação da empresa FJA Empreendimentos LTDA, apresentado no corpo das contrarrazões pela empresa EWG Serviços LTDA, não merece conhecimento, pois deveria ter sido veiculado por meio de recurso próprio, tempestivo e dirigido especificamente contra a habilitação da referida empresa, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do edital. A fase de contrarrazões destina-se, precipuamente, a rebater os argumentos do recurso apresentado, não sendo via adequada para abertura de nova insurgência contra decisão já consolidada e não impugnada oportunamente.

Não obstante, por cautela, a Comissão de Licitação procedeu à análise dos documentos de habilitação da empresa FJA Empreendimentos LTDA e, inclusive, realizou as diligências cabíveis quanto à verificação dos atestados técnicos e confirmação de endereço, conforme preconiza o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Não foram constatados elementos que desabonem a regularidade da habilitação da licitante FJA, estando seus documentos em consonância com as exigências editalícias e com o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

DECISÃO

Diante do exposto, acolho o recurso administrativo interposto pela empresa COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações Ltda como já manifestado anteriormente, para anular a habilitação da empresa EWG Serviços Ltda, em razão da utilização indevida dos mesmos acervos técnicos do mesmo responsável técnico, comprometendo o sigilo e a independência das propostas, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, competitividade e julgamento objetivo.

Ante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao pedido de inabilitação da empresa FJA Empreendimentos LTDA, apresentado em sede de contrarrazões, por se tratar de pleito processualmente incabível neste momento, além de não restar comprovada qualquer irregularidade que desabone a habilitação da referida empresa, conforme verificado em diligências realizadas pela Comissão de Licitação.

Reformo ainda, a decisão que julgou habilitada a empresa EWG Serviços LTDA, INABILITANDO concordando com a empresa COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações LTDA.

· Empresa: ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA

Em reanálise das documentações, a luz do princípio da Autotutela que estabelece a administração anule atos ilegais ou eivados de vícios, ou os revogue por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos administrativos que estabelecem atendimento às exigências do edital, notadamente quanto à demonstração da saúde financeira da licitante e do cumprimento do requisito de patrimônio líquido mínimo, foi realizada minuciosa análise dos documentos contábeis apresentados pela empresa Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva LTDA, tendo sido constatadas as seguintes inconsistências e irregularidades que impossibilitam a habilitação da mesma:

Patrimônio Líquido Insuficiente e Comprometimento da Saúde Financeira: A empresa não comprovou patrimônio líquido mínimo exigido em edital, elemento indispensável para aferição da capacidade econômico-financeira, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 67, §1º. Tal insuficiência acarreta risco à execução contratual, evidenciando fragilidade financeira e impossibilidade de garantir a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

Livros Diários Parcialmente Ilegíveis: Os livros diários entregues encontram-se parcialmente ilegíveis, o que inviabiliza a correta análise contábil e a validação dos lançamentos registrados. A clareza e legibilidade dos livros contábeis são condições essenciais para a verificação da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do artigo 1.181 do Código Civil, bem como das normas de contabilidade.

Inconsistências na Conta “Clientes”: Observou-se que, no ativo do balanço de 2023, a conta “Clientes” apresenta determinado valor, o qual permanece inalterado em 2024, apenas desmembrado entre “Clientes a Receber” e “Adiantamento a Fornecedores”. Tal prática evidencia ausência de movimentação real e pode mascarar o efetivo saldo de clientes, demonstrando inconsistência e fragilidade na escrituração contábil.

Ausência de Depreciação de Bens e Direitos: Foi identificado que as contas relativas a bens e direitos não registram a devida depreciação, contrariando o princípio da competência e as Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC TG 27 (Ativo Imobilizado). A não realização das depreciações acarreta distorções relevantes no balanço patrimonial, inflando artificialmente o valor dos ativos e comprometendo a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Manutenção de Obrigações Fiscais a Recolher sem Alteração, Apesar de Aumento do Faturamento: No exercício de 2023, a empresa declarou obrigações fiscais a recolher no valor de R\$ 26.682,16, repetindo o mesmo valor em 2024, embora o faturamento em 2024 tenha sido mais do que o dobro do exercício anterior. Tal fato indica possível ausência de escrituração correta ou mesmo de recolhimento das obrigações tributárias proporcionais ao crescimento da receita, o que caracteriza potencial passivo fiscal oculto e eleva o risco para a Administração.

Diante do exposto, fica evidenciado que a empresa Antônio Ricardo Santana Guimarães da Silva LTDA:

- Não atende ao patrimônio líquido mínimo exigido;
- Apresenta documentos contábeis ilegíveis e inconsistentes;
- Não realiza procedimentos contábeis obrigatórios;
- Demonstra possível descompasso fiscal, pondo em dúvida sua regularidade e capacidade financeira.

Portanto, considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a necessidade de garantir a execução do contrato, a inabilitação da licitante se impõe, em razão do não atendimento aos critérios objetivos do edital e da legislação vigente, bem como para resguardar o interesse público.

CONCLUSÃO

Todos os recursos apresentados foram considerados tempestivos e por partes legítimas, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Assim, todos foram devidamente conhecidos e analisados.

O edital exigiu garantia da proposta e patrimônio líquido mínimo, ambos dentro dos limites legais e devidamente justificados pela natureza do objeto e pelo potencial risco da contratação. Ressalta-se que não houve extrapolação dos percentuais previstos em lei, nem restrição abusiva à competitividade, estando tais exigências respaldadas por fundamentos técnicos e pela preocupação com o interesse público.

Os recursos frequentemente contestaram as exigências quanto à comprovação de experiência em parcela de maior relevância. Contudo, ficou demonstrado que:

- Os atestados apresentados pelas licitantes inabilitadas não comprovaram, de maneira suficiente, a execução de serviços com as mesmas características técnicas, quantitativas e metodológicas exigidas pelo edital.
- O edital foi objetivo ao delimitar o que seria considerado experiência similar, observando jurisprudência do TCU e da doutrina administrativa.
- O entendimento aplicado é de que a exigência de atestados compatíveis não representa excesso de formalismo, mas é medida imprescindível para garantir a aptidão técnica das empresas habilitadas, especialmente considerando a relevância da obra pública em questão.

Merece destaque que a legislação e a jurisprudência não exigem identidade absoluta entre objeto licitado e objeto do atestado apresentado, porém a similaridade deve ser observada de forma objetiva, para que não se banalize a exigência legal e não se coloque em risco a execução do contrato.

A similaridade há de ser de objetos realmente semelhantes, e não apenas genericamente próximos.

A administração, portanto, deve zelar pela coerência entre os requisitos do edital e os documentos apresentados, sendo vedada a flexibilização excessiva, que possa comprometer a regularidade, qualidade e segurança da execução contratual.

É importante registrar que o edital foi amplamente divulgado, observando prazos legais e publicidade adequada. Não houve qualquer impugnação formal ou pedido de esclarecimento apresentado por parte dos interessados dentro do prazo estabelecido, o que demonstra aceitação tácita dos termos do instrumento convocatório e reforça a regularidade do procedimento.

Toda a análise de documentação técnica, atestados de capacidade e compatibilidade dos serviços foi submetida ao setor técnico de engenharia da Prefeitura, que emitiu pareceres detalhados e fundamentados, ratificando a avaliação da comissão de contratação. Tal procedimento confere segurança jurídica e técnica à decisão, assegurando julgamento objetivo e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

Vários recursos embasaram seus pedidos na Lei nº 8.666/93, que se encontra revogada e não mais aplicável, salvo exceções expressamente previstas em editais publicados antes de 1º de abril de 2023. Ressalte-se que, mesmo assim, a comissão de contratação procedeu à análise dos argumentos, acolhendo os recursos para conhecimento e julgamento, mas fundamentando as decisões exclusivamente na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), em estrita observância ao princípio da legalidade e à vinculação ao instrumento convocatório.

ENCERRAMENTO

Diante de todo o exposto, fica evidenciado que a similaridade exigida para comprovação de aptidão técnica deve se restringir a objetos que guardem efetiva semelhança com o objeto licitado, seja em termos de natureza, metodologia construtiva, complexidade e quantitativos, não bastando mera aproximação genérica. Exemplos práticos dessa diferenciação foram demonstrados ao longo desta decisão.

Mantemos a decisão que inabilitou as licitantes Recorrentes; Reformamos a Habilitação das Empresa EWG SERVIÇOS LTDA Reformamos a Habilitação da Empresa ANTÔNIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA Ressalta-se, ainda, que:

- O edital foi publicado com ampla antecedência e não recebeu impugnações, atestando sua regularidade formal e material;
- Todas as avaliações técnicas foram submetidas ao crivo do setor de engenharia da Prefeitura, assegurando rigor técnico e respeito às melhores práticas administrativas;
- Apesar de recursos terem sido fundamentados em legislação revogada, todos foram conhecidos e analisados, garantindo ampla defesa e contraditório;
- O julgamento foi pautado pelos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia e supremacia do interesse público.

Por todo o exposto, mantém-se as decisões de inabilitação e de exigência rigorosa dos critérios editalícios, em prol da segurança, regularidade e eficiência da contratação pública, assegurando-se que apenas empresas tecnicamente habilitadas e com experiência comprovada em objetos realmente semelhantes possam executar o contrato licitado.

FICA ESTABELECIDO A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO DIA 31 DE JULHO AS 10H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA AV. PREFEITO ULISSES DE NOVAES BIONE, 427, CENTRO OROCO/PE.

Orocó/PE, 25 de Julho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA –
Agente de Contratação

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS –
Equipe de Apoio

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:07D217E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.17.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa AVANTI TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e AVANTI TECNOLOGIA. Ouricuri/PE, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B36CDF25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.17.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa AVANTI TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 22.650.561/0001-79. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e AVANTI TECNOLOGIA. Ouricuri/PE, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:66449D2E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.07.18.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.07.18.05. Inexigibilidade de Licitação nº. 072/2025. Processo Administrativo nº. 198/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “FERAS DA PISADA”, PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. . Contratada: 61.449.729 JOSE CLEISSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA . CNPJ Nº. 61.449.729/0001-34. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 18/07/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 18/07/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de

Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Jose Cleisson do Nascimento Oliveira – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:88BA8A1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º
2025.07.24.01

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 2025.07.24.01. Inexigibilidade de Licitação n.º. 073/2025. Processo Administrativo n.º. 204/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “GUTIERRE MENEZES”, PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DO VIDÉU, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. . Contratada: 26.567.286 DENNYS GUTIERRE PEREIRA SILVA DE MENEZES. CNPJ N.º. 26.567.286/0001-85. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária.: 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas n.º 3.3.90.39.00. Vigência: 24/07/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 24/07/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. DENNYS GUTIERRE PEREIRA SILVA DE MENEZES– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D0856C99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.07.17.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 075/2025
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 075/2025
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria de Saúde e a empresa AVANTI TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º. 22.650.561/0001-79. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12(doze) meses. **Signatários:** Ana Maria Parente de Brito e AVANTI TECNOLOGIA. Ouricuri/PE, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C569E5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0.017-2025 – SAAE DISPENSA
017-2025

EXTRATO DO CONTRATO 0.017-2025 DISPENSA 017/2025 SAAE. **Objeto:** Contratação de empresa aquisição de MOTOR ELÉTRICO trifásico de 60cv a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares- SAAE
Empresa Contratada: INDU SERVICOS DE ENERGIA LTDA CNPJ N.º 54.203.610/0001-11.
Valor global do contrato: **R\$ 61.899,99** (Sessenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência do contrato: 24/07/2025 à 24/08/2025.

Palmares/PE, 24 de julho de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AFC9F594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO FMS N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informa que o período de inscrição dos interessados para o Credenciamento no Chamamento Público FMS n.º 003/2025, visando o OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias, incluindo os insumos necessários à confecção, objetivando a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, visando à ampliação da oferta de serviços para os usuários do SUS, ante a necessidade do município, de acordo com os valores constantes na Portaria Ministerial N.º 1.924/GM de 17 de novembro de 2023, em atendimento à entidade de saúde do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R\$ 289.123,20 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico e presencial no período de 29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026, considerando os dias úteis, das 07:30h às 15:30h na Sala do Setor de Contratações, sito a Praça Coronel João Rufino, 1º andar, sala 01, Centro, neste município. Edital disponível para download em <https://panelas.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala do Setor de Contratações, no endereço situado Praça Coronel João Rufino, N.º 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 07:30 às 13:30 horas.

Panelas, 28 de julho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4004DFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO N.º 047/2025

À empresa: **ZL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ N.º **05.946.524/0001-93**
CONTRATO N.º 047/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 14.133/21, vem através da Secretaria de Administração do Município de Paranatama, **NOTIFICAR**, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes na cláusula 5ª do contrato n.º 047/2025 de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANATAMA**, a empresa ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 05.946.524/0001-93, com endereço à Rua Augustinho de Gois. Santo Antônio, n.º24 – Garanhuns/PE, representado neste ato pelo o Sr. Zenaldo Pereira de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 311.430.674-84, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01431936060, Departamento Estadual de Trânsito - PE, domiciliado na Av. Cassimiro de Abreu. Heliópolis, n.º149 – Garanhuns/PE CEP 55.298-060, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, efetue a entrega dos materiais constantes no contrato, pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades

legais, com base no Art. 162 da Lei 14.133/21, contrato 047/2025, oriundo do Processo Administrativo nº. 036/2025 – Dispensa nº. 018/2025.

Notifica-se, ainda, a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida em nome da Prefeitura de Paratama, no endereço na Praça João Correia de Assis, nº 04, Centro-Paratama/PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Publique-se na imprensa oficial para que produza seus efeitos de direito.

Paratama, 28 de Julho de 2025.

ROBÉRIO ROLDÃO DE ARAÚJO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BEFDB8B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, DECORRENTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM A FUNASA-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/07/2025 até 12/08/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 13/08/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 13/08/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://cloud.tenosoft.com.br/portal/pt_conexao/pt_conexao.php?appURL=p_index&entidade=70 - <https://www.portaldeparnamirim.com.br/>. PARNAMIRIM/PE, 28 de julho de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:86184EBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
035/2025-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 035/2025-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E COMPOSTOS LÁCTEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE.

Vencedores, a saber: **BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07** pelo menor valor global por item dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, totalizando o valor geral do licitante de **R\$ 269.532,00 (Duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**.

E o vencedor, a saber: **SERTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 58.923.940/0001-32** pelo menor valor global por item dos seguintes itens: 06 e 09, totalizando o valor geral do licitante de **R\$ 9.426,50 (Nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata e do respectivo Contrato:

Parnamirim/PE, 28 de julho de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:2FBB9EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 039/2025-CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 003/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 039/2025-CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 003/2025.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**

Objeto Descrição: **Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para reforma da Academia da Cidade do Alto São José, nesta Cidade de Passira.**

Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 255.815,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).**

Início do acolhimento das propostas: **29/07/2025 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/08/2025 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **13/08/2025 às 09:30h** (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 28/07/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:3D9135D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 005/2025

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da

Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para Locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação da segunda unidade da Cozinha Comunitária, com estrutura física compatível para abrigar o Programa Bom Prato-PE, visando a produção e distribuição diária de refeições gratuitas a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Situada na Avenida Teotônio Vilela, 61, térreo, Alto da Esperança, Passira/PE.

LOCATÁRIA: Valdenice Maria da Silva, CPF. Sob o nº: 047.377.304-08.

Valor pago mensalmente: **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Valor global **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo diariamente, no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 28 de julho de 2025,

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Eduardo Manoel da Cruz

Código Identificador: FF58A642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 040/2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 880/2025, que autoriza a outorga de concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia e permissão de uso de bens imóveis públicos, e estabelece procedimentos operacionais.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais para a outorga de uso de bens imóveis públicos municipais, visando atender ao interesse público e ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO a política de gestão municipal de fomento ao empreendedorismo local e a importância de apoiar os pequenos comerciantes e informais, garantindo-lhes um espaço para o desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios objetivos para a dispensa de licitação prevista no Art. 2º da Lei nº 880/2025, em casos de interesse social, comunitário e comercial de pequeno porte;

CONSIDERANDO a importância de dar clareza aos conceitos de "baixa renda", "vulnerabilidade social" e "pequeno empreendedor", para a correta identificação dos beneficiários da lei;

CONSIDERANDO, por fim, a autorização contida no Art. 25 da Lei Municipal nº 880/2025 para a edição de normas complementares;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 880/2025, estabelecendo os critérios e procedimentos operacionais para a outorga de uso de bens imóveis do Município de Passira.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E DO INTERESSE PÚBLICO

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei nº 880/2025, consideram-se:

I - Pessoa física de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social: aquela cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos, ou que esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou que possua relatório técnico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Pequeno empreendedor ou comerciante de pequeno porte: a pessoa física ou jurídica que se enquadre nas definições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006) ou o comerciante informal que, embora não possua registro, comprove exercer atividade econômica de subsistência de forma autônoma.

Art. 3º A dispensa de licitação por interesse público ou social será justificada no processo administrativo e caracterizada, entre outras hipóteses, quando o uso do imóvel se destinar a:

I - Geração de emprego e renda para residentes do Município;

II - Prestação de serviços essenciais à comunidade local, especialmente em áreas com carência de tais serviços;

III - Realização de atividades culturais, educativas, esportivas ou assistenciais de acesso gratuito à população;

IV - Fomento a atividades econômicas que se alinhem à vocação e ao desenvolvimento estratégico do Município.

CAPÍTULO III

DA GRATUIDADE E DA ONEROSIDADE

Art. 4º A outorga de uso será gratuita, mediante parecer técnico da unidade competente, nas seguintes hipóteses:

I - Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) para beneficiários que atendam aos requisitos do Art. 8º da Lei nº 880/2025;

II - Quando o beneficiário for pessoa física em comprovada situação de vulnerabilidade social, conforme definido no Art. 2º, I, deste Decreto;

III - Quando o uso do imóvel se destinar a uma atividade com finalidade econômica ou lucrativa, desde que exercida por pequeno empreendedor ou comerciante de pequeno porte, conforme definido no Art. 2º, II, deste Decreto.

§1º O comerciante informal beneficiado pela gratuidade prevista no inciso III deverá, obrigatoriamente, providenciar sua formalização como pessoa jurídica ou microempreendedor individual no prazo de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

§2º O não cumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior implicará na conversão automática da permissão gratuita em onerosa, passando a incidir a cobrança de Preço Público a partir do mês subsequente ao término do prazo para formalização.

Art. 5º A outorga será onerosa sempre que o uso do imóvel se destinar a uma atividade com finalidade econômica ou lucrativa, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 4º, incisos II e III, deste Decreto.

§1º Quando aplicável, o valor da contrapartida pecuniária será definido da seguinte forma:

a) Para a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), o valor anual corresponderá a um percentual entre 0,5% e 2% do valor venal do imóvel, a ser definido no edital ou no contrato.

b) Para a Permissão de Uso tornada onerosa, será fixado um Preço Público mensal por metro quadrado (m²), definido por Portaria da Secretaria de Administração, levando em conta a localização e a natureza da atividade.

§2º O não pagamento da contrapartida pecuniária, quando devida, configura a infração de inadimplência, sujeitando o beneficiário às sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROCEDIMENTO

Art. 6º O pedido de outorga de uso deverá ser formalizado via processo administrativo e instruído, no mínimo, com a seguinte documentação:

I - Para Pessoa Física:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Comprovação da condição de baixa renda ou vulnerabilidade, quando aplicável;

d) Declaração de que não é proprietário de outro imóvel, no caso de CUEM;

e) Plano de utilização do imóvel.

II - Para Pessoa Jurídica:

a) Cópia do CNPJ e do Contrato Social ou Estatuto;

b) Cópia do RG e CPF dos representantes legais;

c) Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);

d) Plano de utilização do imóvel, detalhando as atividades e o interesse público envolvido.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 7º A fiscalização periódica de que trata o §1º do Art. 16 da Lei nº 880/2025 será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, no mínimo, 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses.

Art. 8º Verificada uma das infrações previstas no Art. 17 da Lei nº 880/2025, serão aplicadas as penalidades do Art. 18, observando-se a seguinte graduação e dosimetria:

I - Para as infrações de: não cumprimento das condições de manutenção ou recusa à fiscalização:

a) 1ª Ocorrência: Advertência por escrito, com prazo de 30 dias para regularização.

b) Reincidência: Multa no valor correspondente a um Preço Público da localidade ou, se onerosa a permissão, 50% da contrapartida mensal.

II - Para as infrações de: desvio de finalidade, uso irregular, inadimplência ou inatividade injustificada por mais de 90 dias:

a) 1ª Ocorrência: Multa e fixação de prazo para correção.

b) Reincidência: Revogação ou rescisão da outorga.

III - Para a infração de: cessão, transferência ou locação a terceiros sem autorização:

a) Ocorrência Única: Revogação ou rescisão imediata da outorga, sem prejuízo da aplicação de multa.

Art. 9º A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 19 da Lei nº 880/2025.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam aprovados os modelos de documentos constantes dos anexos que integram este Decreto, cujo uso é obrigatório para a instrução dos respectivos processos administrativos, na seguinte conformidade:

I - Anexo I: Modelo de Declaração de Não Propriedade de Imóvel, para cumprimento do Art. 6º, I, 'd', deste Decreto.

II - Anexo II: Modelo de Plano de Utilização do Imóvel - Pessoa Física, para cumprimento do Art. 6º, I, 'e', deste Decreto.

III - Anexo III: Modelo de Plano de Utilização do Imóvel - Pessoa Jurídica, para cumprimento do Art. 6º, II, 'd', deste Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a expedir portarias e instruções técnicas complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 28 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

ANEXO I - DECRETO Nº 040/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE IMÓVEL PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA (CUEM)

Eu, _____,
Nacionalidade _____, Estado Civil: _____,
Profissão: _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Nº.: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, CEP.: _____ venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal - Falsidade Ideológica), **que não sou proprietário(a), promitente comprador(a) ou cessionário(a) de qualquer outro imóvel, seja ele urbano ou rural, em todo o território nacional.**

Declaro, ainda, que esta afirmação é verdadeira e que a presente declaração se destina a instruir o processo administrativo para obtenção de **Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM)** junto à Prefeitura Municipal de Passira, nos termos da Lei Municipal nº 880/2025 e do Decreto que a regulamenta.

Estou ciente de que a falsidade no teor desta declaração implicará, a qualquer tempo, na imediata e automática revogação do benefício concedido, com a consequente reintegração de posse do imóvel ao patrimônio do Município, sem prejuízo da apuração das responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Passira/PE, _____ de _____ de 20____.

NOME:

CPF:

ANEXO II - DECRETO Nº 040/2025

MODELO DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Este documento é parte integrante do processo de solicitação de outorga de uso de imóvel público do Município de Passira e deve ser preenchido pelo(a) requerente.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO

Endereço/Localização do Imóvel (Box, Lote, etc.): _____

1. FINALIDADE PRINCIPAL DA OCUPAÇÃO (Marque uma opção)

• [] **Moradia** (Destinado exclusivamente à habitação do requerente e seu agregado familiar - modalidade CUEM).

• [] **Atividade Econômica / Comercial** (Destinado ao exercício de atividade com fim lucrativo, como comércio, oficina ou prestação de serviços).

• [] **Atividade Social / Comunitária** (Destinado a entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de projetos sociais, culturais, educativos, etc.).

• [] **Outra:** (Especificar) _____

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

(Preencha apenas a seção correspondente à finalidade marcada acima)

• Se **MORADIA**:

• Nome completo de todas as pessoas que residirão no imóvel (agregado familiar):

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

• Se **ATIVIDADE ECONÔMICA / COMERCIAL**:

• Descreva detalhadamente o tipo de negócio ou serviço a ser oferecido (Ex: oficina de motocicletas, lanchonete, serralheria, salão de beleza, venda de artesanato):

• Haverá geração de empregos? () Sim () Não. Se sim, qual a previsão de vagas? _____

• Se **ATIVIDADE SOCIAL / COMUNITÁRIA** ou **OUTRA**:

• Descreva o projeto ou atividade a ser executada no local, indicando o público-alvo e os objetivos:

3. ESTRUTURA E BENFEITORIAS

• Pretende-se realizar alguma construção, reforma ou benfeitoria no imóvel?

• () **Não**, o imóvel será utilizado na forma como se encontra.

• () **Sim**.

• Se **sim**, descreva em detalhes a obra pretendida. (A realização de qualquer benfeitoria depende de autorização prévia e expressa da Prefeitura, conforme Art. 176 da Lei nº 880/2025).

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (Aplicável apenas para atividades não residenciais)

• Dias da semana: _____ Horário de início: _____ Horário de término: _____

5. COMPROMISSOS DO REQUERENTE

Ao assinar este Plano, o(a) requerente declara estar ciente e se compromete a:

• [] Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

• [] Utilizar o imóvel **exclusivamente** para a finalidade declarada neste plano, sob pena de caracterizar desvio de finalidade.

• [] Não transferir, ceder, alugar ou delegar o uso do imóvel a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Município.

• [] Arcar com todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, como faturas de água, energia elétrica e outras que venham a incidir.

• [] Cumprir todas as normas da Lei Municipal nº 880/2025, do Decreto Regulamentador e do Termo de Outorga a ser firmado.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

Passira/PE, _____ de _____ de 20____.

[NOME COMPLETO DO REQUERENTE]

CPF: [Número do CPF]

ANEXO III - DECRETO Nº 040/2025**MODELO DE PLANO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL - PESSOA JURÍDICA**

Este documento é parte integrante do processo de solicitação de outorga de uso de imóvel público do Município de Passira e deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica requerente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE

•**Razão Social:** _____

•**CNPJ:** _____

•**Endereço da Sede:** _____

•**Representante Legal:** _____

•**CPF do Representante Legal:** _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO

•**Endereço/Localização** do Imóvel (Box, Lote, etc.): _____

3. DETALHAMENTO DO PROJETO E FINALIDADE DE USO

•**Objeto Social da Entidade (conforme Estatuto/Contrato Social):** _____

•**Finalidade Principal da Ocupação do Imóvel Público:** (Marque uma opção)

[] Atividade Econômica / Comercial (Comércio, indústria, prestação de serviços com fins lucrativos).

[] Atividade Social / Assistencial / Cultural / Educativa (Atividades sem fins lucrativos desenvolvidas por associações, cooperativas, ONGs, etc.).

[] Sede Administrativa da Entidade.

[] Outra: (Especificar) _____

•**Descrição Detalhada do Projeto:** (Descreva com clareza os serviços que serão prestados, os produtos comercializados ou as atividades sociais que serão desenvolvidas no local).

4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

(Detalhe como a ocupação do imóvel pela sua entidade trará benefícios para o Município e a comunidade de Passira)

•**Geração de Empregos:**

•Haverá contratação de mão de obra? () Sim () Não.

•Previsão de vagas diretas a serem criadas: _____.

•Haverá prioridade para contratação de residentes do município?

() Sim () Não.

•**Benefício Social e Comunitário:**

•**O projeto atenderá qual público-alvo? (Ex: jovens, idosos, famílias de baixa renda, comunidade em geral).**

() Sim () Não ()

•**Os serviços/atividades serão gratuitos para a comunidade?**

() Sim () Não () Em parte. Se em parte, explique: _____

•**De que outra forma o projeto contribui para a comunidade? (Ex: promoção da cultura, qualificação profissional, inclusão social, etc.).** _____

•**Impacto na Economia Local:**

•**A atividade fomentará outros setores da economia local? Como?** _____

5. ESTRUTURA, BENFEITORIAS E IMPACTOS

•**Obras no Imóvel:**

•Pretende-se realizar alguma construção ou reforma? () Sim () Não.

•**Se sim, descreva a obra. (Lembre-se que qualquer intervenção depende de autorização prévia e expressa da Prefeitura).**

•Impacto Operacional:

•A atividade gerará ruído, emissão de resíduos, ou grande fluxo de veículos/pessoas? () Sim () Não.

•**Se sim, quais medidas serão adotadas para mitigar os impactos na vizinhança e no meio ambiente?**

6. COMPROMISSOS DA PESSOA JURÍDICA

O representante legal, em nome da pessoa jurídica requerente, declara que a entidade está ciente e se compromete a:

•[] Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

•[] Utilizar o imóvel **exclusivamente** para a finalidade declarada neste plano.

•[] Não transferir, ceder, alugar ou delegar o uso do imóvel a terceiros sem a prévia e expressa autorização do Município.

•[] Assumir total responsabilidade pelas obrigações civis, trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes da atividade exercida no imóvel.

•[] Cumprir integralmente as normas da Lei Municipal nº 880/2025, do Decreto Regulamentador e do Termo de Outorga a ser firmado.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, e que estou autorizado(a) a firmar o presente plano em nome da pessoa jurídica requerente, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

Passira/PE, _____ de _____ de 20____.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo/Função na Entidade]

CPF: [Número do CPF]

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:0EFBB32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 041 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Transporte de Passageiros por Táxis no Município de Passira, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 87, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 604, de 16 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 881, de 09 de junho de 2025, e pela Lei Municipal nº 830, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Sistema de Transporte de Passageiros por Táxis no Município de Passira, em conformidade com a Lei Municipal nº 604/2009, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, aplicam-se as definições constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 604/2009, e a seguinte:

Parágrafo Único - Órgão Competente: A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, responsável pelo gerenciamento, fiscalização e controle do serviço de táxi no Município de Passira.

CAPÍTULO II**DA PERMISSÃO**

Art. 3º. A permissão para exploração do serviço de táxi será delegada única e exclusivamente pela Prefeitura a pessoa física, nos termos da Lei Municipal nº 604/2009 e suas alterações.

Art. 4º. Será respeitado o limite de, no máximo, 01 (um) veículo para cada permissionário.

Art. 5º. Recebida a delegação, os permissionários terão o prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

data de assinatura do termo, para apresentar o veículo nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 604/2009 e neste Decreto.

§ 1º. O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* implicará na rescisão de pleno direito da permissão, independentemente de notificação de qualquer natureza e da decisão que a declare, salvo caso de força maior, reconhecido pela autoridade competente.

§ 2º. A comprovação da propriedade do veículo deverá ser apresentada no ato da solicitação da permissão ou em prazo determinado após sua concessão, antes da emissão da Autorização de Tráfego, por meio de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou Nota Fiscal de aquisição, no caso de veículo novo.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE E DO CADASTRAMENTO

Art. 6º. O cadastramento dos permissionários e condutores auxiliares, bem como a atualização e baixa de cadastro, serão efetuados junto a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, mediante a apresentação da documentação exigida no Art. 20 da Lei Municipal nº 604/2009.

§ 1º. As cópias dos documentos apresentados deverão ser legíveis e, preferencialmente, autenticadas ou apresentadas com os originais para conferência por servidor público, que atestará sua conformidade.

§ 3º. O Órgão Competente poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de quaisquer outros documentos ou solicitar a reavaliação dos já apresentados.

Art. 7º. Para o cadastramento dos veículos, serão exigidos os documentos previstos no Art. 21 da Lei Municipal nº 604/2009, além dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. A baixa do cadastro, tanto para permissionário/condutor auxiliar quanto para o veículo, seguirá as exigências do Art. 22 da Lei Municipal nº 604/2009.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS

Art. 9º. Os permissionários terão, obrigatoriamente, os veículos licenciados no Município de Passira.

Art. 10. Para a operação do serviço, os veículos deverão atender às características estabelecidas no Art. 24 da Lei Municipal nº 604/2009.

§ 1º. Não serão aceitos veículos esportivos.

§ 2º. No caso de portadores de deficiência física, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN-PE.

Art. 11. Os veículos deverão ser obrigatoriamente dotados dos documentos e equipamentos listados no Art. 25 da Lei Municipal nº 604/2009.

Art. 12. Os veículos deverão ser obrigatoriamente substituídos até o dia 31 de dezembro do ano em que completem 10 (dez) anos de fabricação.

§ 1º. Excepcionalmente, o prazo constante no *caput* poderá ser prorrogado por, no máximo, 02 (dois) anos, desde que constatado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito a manutenção das condições de conforto, higiene e segurança do veículo.

§ 2º. O Órgão Competente poderá retirar de circulação o veículo que não apresentar condições de conforto e segurança a seus passageiros.

Art. 13. Só serão aceitos veículos com, no máximo, 09 (nove) anos de fabricação, para inclusão no Sistema.

Parágrafo Único. É vedada a substituição por veículo mais velho que o substituído.

Art. 14. A transferência de permissão entre veículos e entre permissionários será admitida mediante prévia autorização da Prefeitura, com pagamento de taxa correspondente.

CAPÍTULO V DA VISTORIA

Art. 15. Os veículos serão submetidos a vistorias anuais, com pagamento dos tributos devidos, a critério do Órgão Competente e em local situado no Município e data a ser fixada pelo mesmo, para verificação de segurança, conforto, conservação, higiene, equipamentos e características definidas na Lei Municipal nº 604/2009 e neste Decreto.

§ 1º. As vistorias poderão ser antecipadas em até 07 (sete) dias, em relação à data fixada, a requerimento do permissionário.

§ 2º. Os veículos adquiridos com isenção de tributos deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, para liberação do emplacamento e vinculação ao Sistema.

§ 3º. A vistoria nos veículos será exercida pelo Órgão Competente ou por terceiros por ele designados, com pagamento dos tributos devidos.

§ 4º. O modelo do Formulário de Vistoria Veicular, anexo a este Decreto, deverá ser preenchido em todas as vistorias.

Art. 16. Na hipótese de ocorrência de acidentes que comprometam a segurança do veículo, o permissionário, depois de reparadas as avarias e antes de colocar o veículo novamente em tráfego, deverá submetê-lo à vistoria, como condição imprescindível para sua liberação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. A existência de débitos junto à Prefeitura impedirá a tramitação de quaisquer requerimentos relativos às permissões.

Art. 18. Ficam aprovados os modelos de documentos anexos a este Decreto, que deverão ser utilizados para os fins a que se destinam:

I - Requerimento para Concessão/Renovação de Permissão/Alvará de Táxi (Anexo I);

II - Certidão para Órgãos de Trânsito e Concessionárias de Veículos (Anexo II);

III - Alvará de Licença/Renovação de Permissão para Táxi (Anexo III);

IV - Formulário de Vistoria Veicular (Anexo IV);

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 28 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO/ALVARÁ DE TÁXI

Ao Senhor Prefeito do Município de Passira

Assunto: Requerimento de ☐ Concessão de Nova Permissão ☐ Renovação de Alvará/Permissão ☐ Inclusão de Veículo ☐ Substituição de Veículo ☐ Outros (especificar) para o Serviço de Táxi.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Nº _____, Bairro: _____ no Município de Passira-PE, CEP: _____, telefone _____, e-mail _____.

Vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

(Marcar X na opção desejada e preencher as informações pertinentes)

☐ CONCESSÃO DE NOVA PERMISSÃO:

* Declaro ter conhecimento e concordar com os termos da Lei Municipal nº 604/2009, da Lei Municipal nº 881/2025 e da Lei Municipal nº 830/2023, bem como das demais normas regulamentares do serviço de táxi no Município de Passira.

* Apresento, em anexo, a documentação exigida para a concessão de nova permissão, conforme Art. 20 da Lei Municipal nº 604/2009 54 e regulamentações complementares.

☐ RENOVAÇÃO DE ALVARÁ/PERMISSÃO:

* **Número da Permissão/Alvará Anterior:** Número _____

* **Vencimento da Permissão/Alvará Anterior:** Data: _____

* Apresento, em anexo, a documentação exigida para a renovação de permissão/alvará, conforme Art. 20 da Lei Municipal nº 604/2009 55 e regulamentações complementares.

☐ INCLUSÃO DE VEÍCULO

(para Permissionário já existente):

* **Número da Permissão/Alvará:** _____

* **Dados do Veículo a ser incluído:**

* **Marca:** _____

* **Modelo:** _____

* **Ano de Fabricação:** _____

* **Placa:** _____

* Apresento, em anexo, a documentação exigida para a inclusão de veículo, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 604/2009 e regulamentações complementares.
 * Declaro que o veículo atende aos requisitos de idade máxima para inclusão (máximo de 09 anos de fabricação), conforme Art. 29 da Lei Municipal nº 604/2009, alterado pela Lei Municipal nº 830/2023.

[] **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO:**

* **Número da Permissão/Alvará:** _____
 * **DADOS DO VEÍCULO A SER SUBSTITUÍDO:**

* **Número da Permissão/Alvará:** _____
 * **Dados do Veículo a ser incluído:**
 * **Marca:** _____
 * **Modelo:** _____
 * **Ano de Fabricação:** _____
 * **Placa:** _____
 * **DADOS DO NOVO VEÍCULO:**
 * **Número da Permissão/Alvará:** _____
 * **Dados do Veículo a ser incluído:**
 * **Marca:** _____
 * **Modelo:** _____
 * **Ano de Fabricação:** _____
 * **Placa:** _____

* Apresento, em anexo, a documentação exigida para a substituição de veículo, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 604/2009 e regulamentações complementares.
 * Declaro que o novo veículo atende aos requisitos de idade máxima (máximo de 10 anos de fabricação) e não é mais velho que o substituído, conforme Art. 28 e Parágrafo Único do Art. 29 da Lei Municipal nº 604/2009, alterados pela Lei Municipal nº 830/2023.

[] **OUTROS (especificar):**

* Descrever detalhadamente a solicitação _____

Nestes termos, pede deferimento.

Passira-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Nome Completo do Requerente: _____

ANEXO II

CERTIDÃO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E REGISTRO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO DE TÁXI

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) [Nome Completo do Permissionário], portador(a) do CPF nº [Número do CPF], teve deferida a concessão da Permissão nº [Número da Permissão] para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Passira. Esta Certidão é emitida com a finalidade de comprovar a regularidade da Permissão junto aos órgãos de trânsito (DETRAN/CIRETRAN) e concessionárias de veículos, para fins de aquisição, registro e licenciamento de veículo automotor na categoria "aluguel" (táxi), em conformidade com a Lei Municipal nº 604/2009, Lei Municipal nº 881/2025 e Lei Municipal nº 830/2023, e demais regulamentações pertinentes. Informamos que, para inclusão no sistema de táxi de Passira, o veículo deverá atender aos seguintes requisitos:

- Espécie automóvel, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, preferencialmente de 04 (quatro) portas.
- Permanecer com as características originais de fábrica, satisfazendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislações pertinentes.
- Não ser veículo esportivo.
- Ter, no máximo, 09 (nove) anos de fabricação na data de sua inclusão no sistema.

O veículo a ser adquirido deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Passira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Permissão, para vistoria e demais procedimentos de cadastramento.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. Passira-PE, [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Responsável pelo Órgão Competente]

[Nome Completo do Responsável]

[Cargo do Responsável]

ANEXO III

ALVARÁ DE LICENÇA / RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO PARA TÁXI

Nº DO ALVARÁ: [Número do Alvará]

PERMISSÃO Nº: [Número da Permissão]

A Prefeitura Municipal de Passira, por meio da Secretaria Defesa Social e Trânsito, concede/renova a presente LICENÇA para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, em conformidade com a Lei Municipal nº 604/2009, Lei Municipal nº 881/2025 e Lei Municipal nº 830/2023, e demais normas aplicáveis.

DADOS DO PERMISSIONÁRIO:

Nome Completo: [Nome Completo do Permissionário]

CPF: [Número do CPF]

RG: [Número do RG]

Endereço: [Endereço Completo]

Telefone: [Telefone]

DADOS DO VEÍCULO:

Marca/Modelo: [Marca/Modelo do Veículo]

Ano de Fabricação: [Ano de Fabricação]

Placa: [Placa do Veículo]

Chassi: [Número do Chassi]

Cor: [Cor do Veículo]

Capacidade: 05 passageiros (preferencialmente 04 portas)

Identificação/Número do Ponto (se aplicável): [Número do Ponto de Táxi]

VALIDADE:

• **Início:** [Data de Início da Validade]

• **Término:** [Data de Término da Validade]

Passira-PE, [Dia] de [Mês] de [Ano].

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A presente licença/permissão é pessoal e intransferível, salvo nas condições expressamente previstas na Lei Municipal nº 604/2009.

O permissionário e o veículo estão sujeitos à fiscalização permanente do Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Passira e demais autoridades de trânsito.

É obrigatório o cumprimento de todas as disposições da Lei Municipal nº 604/2009, Lei Municipal nº 881/2025 e Lei Municipal nº 830/2023, bem como das normas complementares, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A renovação desta licença/permissão está condicionada à realização da vistoria anual do veículo e à quitação de todos os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

O veículo deverá ser substituído até o dia 31 de dezembro do ano em que completar 10 (dez) anos de fabricação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE VISTORIA VEICULAR - SERVIÇO DE TÁXI

Tipo de Vistoria: [] Anual [] Inclusão [] Substituição [] Pós-acidente []

Outros: _____

Data da Vistoria: ____/____/____ Horário: ____:____

DADOS DO PERMISSIONÁRIO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Permissão Nº: _____ **Telefone:** _____

DADOS DO VEÍCULO:

Marca: _____

Modelo: _____

Ano Fabricação: _____

Placa: _____

Chassi: _____

Cor: _____

Renavam: _____

Capacidade: _____ passageiros

Ponto de Táxi Nº: _____

ITENS DE VERIFICAÇÃO (Marcar "C" para Conforme, "NC" para Não Conforme, "NA" para Não Aplicável):

I. DOCUMENTAÇÃO (Art. 21, Lei 604/2009):

☐ CRLV atualizado e seguro obrigatório quitado

☐ Comprovante de quitação de débitos com a Fazenda Pública Municipal

☐ Autorização de Tráfego (se já emitida)

☐ Selo de Vistoria anterior (para renovação)

II. CARACTERÍSTICAS E EQUIPAMENTOS (Art. 24 e 25, Lei 604/2009):

☐ Espécie automóvel, preferencialmente 04 portas

☐ Características originais de fábrica

☐ Não é veículo esportivo

☐ Veículo adaptado (se aplicável), aprovado pelo DETRAN-PE

☐ Dispositivo externo de identificação numérica (adesivo de segurança)

☐ Inscrições ou publicidade não autorizadas

☐ Extintor de incêndio (conforme legislação de trânsito)

☐ Triângulo de sinalização

☐ Macaco e chave de roda

☐ Pneus em bom estado de conservação

☐ Cinto de segurança para todos os ocupantes

☐ Limpador e lavador de para-brisa em funcionamento

☐ Faróis, lanternas, setas e luzes de freio em funcionamento

☐ Espelhos retrovisores em bom estado

III. CONDIÇÕES GERAIS (Art. 154, Lei 604/2009):

☐ Condições de conforto (estofamento, ar-condicionado/ventilação)

☐ Condições de higiene (limpeza interna e externa)

☐ Condições de segurança (freios, suspensão, direção, funcionamento geral)

☐ Idade do veículo (conforme Art. 28 e 29 da Lei 604/2009, alterados)

Vistoriador

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:ED3E796A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2025 - EDITAL
RETIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 034/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.605.161,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/07/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:650D9121

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 066/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

Processo Licitatório Nº 066/2025. Pregão Eletrônico Nº 018/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, SOB DEMANDA, DE ESTRADAS VICINAIS, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM-PLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, através do SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.770.788,38. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 13/08/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/07/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:2F26D228

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 426 DE 25 DE JULHO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 426, DE 25 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades em comemoração aos 214 anos de Emancipação Política, nos dias 26 e 27 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO o feriado municipal em 27 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, como ponto facultativo, o dia 28 de julho de 2025, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável e essencial;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, em 25 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:74A70429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO - Nº
077/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 035/2025-PMP

-Processo Nº: 077/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 035/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E LANCHES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DURANTE O FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS 2025 DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 57.465,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos.), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:CED1A38A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2025 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, TIPO: Menor Valor, FORMA DE JULGAMENTO: Global, Limite para acolhimento de Propostas 12/08/2025 às 23h:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão: 13/08/2025 às 10h:00 (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 28 de Julho de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B66A9294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
ADOLESCENTE (COMDICA) DE POÇÃO - PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
001/2025/COMDICA

-Processo Nº: 001/2025/COMDICA
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.059/0001-05, estabelecida na R Quinze de Novembro, nº 57, Garage, Centro, Bezerros /PE, CEP: 55.660-000, com o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:201FA1F2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/COMDICA

-Processo Nº: 001/2025/COMDICA
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2025
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Poção - PE.
-Contrato Nº: 001/2025/COMDICA
-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob o nº 26.863.059/0001-05.
-Valor Contratado: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

LINDENBERG NÓBREGA DE VASCONCELOS FILHO
Presidente (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0EBCBA88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/FMAS

-Processo Nº: 003/2025/FMAS

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
 -Contrato Nº: 003/2025/FMAS
 -Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.
 -CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05.
 -Valor Contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FAD4DB53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2025/FMAS

-Processo Nº: 003/2025/FMAS
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
 -Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
 -Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, “c”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05, estabelecida na R Quinze de Novembro, n.º 57, Garage, Centro, Bezerros /PE, CEP: 55.660-000, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
 Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9904414C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025/FMS

-Processo Nº: 022/2025/FMS
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo

e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 045/2025/FMS
 -Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.
 -CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05.
 -Valor Contratado: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E77AEB48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2025/FMS

-Processo Nº: 022/2025/FMS
 -Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2025.
 -Objeto Nat.: Serviço.
 -Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
 -Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, “c”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 -Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05, estabelecida na R Quinze de Novembro, n.º 57, Garage, Centro, Bezerros /PE, CEP: 55.660-000, com o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
 -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A4CFB52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/ADM - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2025

-Processo Administrativo Nº: 002/2025/ADM.
 -Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 003/2025.
 -Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO – PE.
 -Contrato Administrativo nº: 002/2025/ADM.
 -Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
 -CNPJ nº 25.109.467/0001-03.
 -Valor Contratado: R\$ 97.742,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais).
 -Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 11 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:75929DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025/PMP**

-Processo Nº: 038/2025/PMP

-Comissão: CPL

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 024/2025

-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Contrato Nº: 069/2025/PMP

-Contratado: F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA.

-CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05.

-Valor Contratado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:166D0056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
038/2025/PMP**

-Processo Nº: 038/2025/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 024/2025.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório F P CONSULTORIA A GESTAO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.863.059/0001-05, estabelecida na R Quinze de Novembro, n.º 57, Garage, Centro, Bezerros /PE, CEP: 55.660-000, com o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:742A3606

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.067, de 17 de julho de 2025, a qual *Institui o Programa "IPTU Premiado" no Município de Pombos/PE para o exercício de 2025, mediante sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com o IPTU e taxas correlatas e dá outras providências.*

CONSIDERANDO que o Art. 4º da Lei nº 1.067/2025, *dispõe sobre a instituição de Comissão responsável pelo IPTU premiado;*

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão do "IPTU Premiado" (PAD) a qual será responsável por, nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 1.067/2025:

Elaborar o regulamento do programa;

Supervisionar a geração e distribuição dos cupons;

Acompanhar e fiscalizar o sorteio;

Homologar os resultados;

Resolver dúvidas e casos omissos;

Publicar a lista dos premiados no Diário Oficial e no Portal Eletrônico da Prefeitura.

Art. 2º A comissão disciplinar é composta pelos seguintes servidores: MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA, matrícula nº 000318, na condição de presidente; GABRIEL MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 196432, na condição de vice-presidente; e JOSÉ JAELOS ELIAS DA SILVA, matrícula nº 196438, na condição de Secretário.

Art. 3º Finalizada todas as fases do programa "IPTU Premiado", extingue-se automaticamente a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 28 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Bárbara Myrella Ferreira da Silva

Código Identificador:5FA25B7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº
030/2025 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMP**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2025 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 - PMP, cujo o objeto é o: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO MÁQUINA PESADA, SERVIÇO PRESTADO COM MÃO-DE-OBRA(OPERADOR), COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, TUDO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

> **TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM;
> **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DA LICITAÇÃO DE R\$ 319.320,00 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte reais),**
> **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 19/07/2025 até o dia 11/08/2026 ÀS 08h. - **Início da disputa: 11/08/2025 às 09:30h;**

> **CERTAME REALIZADO NO SÍTIO:**
www.licitaprimaverape.com.br

Primavera/PE, 28 de julho de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Luís Paulo Dos Santos

Código Identificador:0084133C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2025 – PMP
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº
07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 DA PMP**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2025 – PMP - Originado do Processo de Contratação de nº 07/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025 do FMS, cujo o objeto é a: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, nas áreas de direito administrativo, civil e financeiro, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no Termo de Referência.** Celebram o presente Contrato, que se regerá pelas normas constantes no Inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável.

CONTRATO Nº 016/2025 PMP - RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.233.742/0001-44;

Prefeitura de Primavera (Gabinete da Prefeita) – Pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – Pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência de 12 (doze) meses;

Data de assinatura do contrato: 27.02.2025

Primavera, 27 de fevereiro de 2024.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito de Primavera/PE.

Publicado por:

Luís Paulo Dos Santos

Código Identificador:5AD8F458

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

“PRORROGA O DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO DETERMINA A INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 003/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o teor dos ofícios 03/2025 da Secretaria de Segurança Pública, 174/2025 da Secretaria de Educação, 62/2025 da Secretaria de Assistência Social, 474/2025 da Secretaria de Saúde e 230/2025 da Secretaria de Infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogado o **DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), ou até a conclusão do processo seletivo.

Parágrafo Único – Ficam inalteradas os demais dispositivos do decreto a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a partir do prazo final do **DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 28 de Julho de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito do Município de Primavera/PE

Publicado por:

Geovana Maria da Silva

Código Identificador:34F894A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MARIA DIGNA

PEESSOA DE MELO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 339/2024 com valor máximo de R\$ 20.357,40, conforme Termo de Referência, abertura Dia 08/08/2025 às 10h Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DCD616E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250725DV00013. AGC. Dispensa Nº DV00013/2025. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 KM, ano 2025/2025, na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Educação do Município de Quixaba-PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição de motocicleta 0 KM, ano 2025/2025, na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Educação do Município de Quixaba-PE. Valor estimado R\$ 24.612,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (031) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 29/07/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6C9A5C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250725PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresas para a aquisição de veículo Pick-Up 0 km, ano 2025/2026 destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixaba, Pernambuco. Valor: R\$247.447,77. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 08 de Agosto de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 29/07/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E1834C09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2025**

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro-PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 127/2025 – Pregão Eletrônico Nº 033/2025. atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços especializados para leitura e liberação de laudos de CITOLÓGICOS, na Policlínica Municipal Maria Bezerra Soares, conforme Resolução de Pactuação da CIR/VII GERES nº 254 de 15 de maio de 2025 e especificações detalhadas na tabela em anexo ao Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Empresa vencedora: L AUGUSTO C L LABORATORIAL CNPJ: 53.419.015/0001-55 no valor global anual de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais); Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de Julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Portaria 07/2025

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:605F78FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 214/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 142/2025 – DISPENSA Nº 031/2025**

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 214/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – DISPENSA Nº 031/2025; OBJETO: Aquisição de equipamento implantação da segunda cozinha comunitária para produção e distribuição refeições/quentinhas para usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. CONTRATADA: **KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.824.203/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP 56.000.000, representada por **KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER**, inscrito CPF nº 088.XXX.XXX-XX. Valor global de **R\$ 11.981,10 (Onze mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)**. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA

Secretária de Desenvolvimento Social do Município

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:295A2F67

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de artigos pneumáticos para atender as necessidades da Frota Veicular do Fundo Municipal de Educação de Sanharó – PE. Valor: R\$730.295,70. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://www.sanharo.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 28/07/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:876CA935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00049/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE. Valor: R\$263.541,42. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Agosto de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://sanharo.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 28/07/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B7B5B29C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas informa que a partir de 30/07/2025 terá início o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 001/2025 – PROCESSO nº 043/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025, visando o CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis

e automóveis inservíveis ao Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, Estado de Pernambuco. O recebimento dos envelopes ficará aberto durante toda a vigência do credenciamento, a partir do dia 30/07/2025 das 09:00h às 12:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, via postal ou pelo e-mail: licitantacc@outlook.com, conforme disposto no edital. O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28 de julho de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:B611C94C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **CENTRAL GRAFICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.464.837/0001-12, tendo como objeto a contratação de empresa para CÓPIAS EM PAPEL A4, COM ACABAMENTO EM DOBRAS COM GRAMPOS (TIPO LIVRETO), atendendo as demandas da secretaria de educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 50.421,80 (Cinquenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**. Com Vigência iniciada em **21/07/2025 e com termo final em 21/09/2025**.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B26AC34C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **00.758.756/0001-02**, que tem como objeto do presente Pregão a Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Manutenção de Vias Asfaltadas Públicas, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 8.479.992,98** (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 23/07/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1B7B8D66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2025 - SME**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA
MARIA DO CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250708PE00013. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Registro de Preços. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL COMPOSTO POR PROJETOS PEDAGÓGICOS, COM KITS COMPLETOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA ATENDER ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL. Item 1: Editora Lume Ltda ME. CNPJ: **.*.205/0001-**, pelo valor de R\$254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Santa Maria do Cambucá, 25 de Julho de 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.

Secretário de Educação.

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:FA8337F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250616PE00029. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 11425822000123014. Item 7: Bqs Distribuidora Ltda. CNPJ: **.*.876/0001-**, pelo valor de R\$2.748,76 Item 4: Doramel Ltda. CNPJ: **.*.562/0001-**, pelo valor de R\$3.126,98 Itens 2, 3, 8: Megmed Ltda. CNPJ: **.*.372/0001-**, pelo valor de R\$72.780,72 Itens 1, 5: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: **.*.136/0001-**, pelo valor de R\$4.870,60.

Santa Maria do Cambuca, 28/07/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:634A5A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 250728DV00021. AGC. Dispensa Nº DV00021/2025. Serviço. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, para apoiar o desenvolvimento de projetos, programas de ações voltadas à modernização administrativa, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na

contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 98527-7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 29/07/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza

Código Identificador:1013EF20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 250728DV00014. AGC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, para apoiar o desenvolvimento de projetos, programas de ações voltadas à modernização administrativa, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, SN - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 98527-7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 29/07/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza

Código Identificador:30912963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 250728DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Gestão Pública, para apoiar o desenvolvimento de projetos, programas de ações voltadas à modernização administrativa, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de

Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dantas Barreto, 47 A - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, ou acessando: <http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 3757-1177. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Santa Maria do Cambuca, 29/07/2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.

Presidente da Comissão.

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza

Código Identificador:5128CF3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 11425822000123014. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bqs Distribuidora Ltda - CNPJ **.*.876/0001-**. Doramel Ltda - CNPJ **.*.562/0001-*. Megmed Ltda - CNPJ **.*.372/0001-*. Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ **.*.136/0001-*. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98527-7576.

Santa Maria do Cambuca - PE, 24 de Julho de 2025

SILVANA MARIA DE LIMA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:7A1F7C76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2025 - FMS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ**

Processo Nº: 250616PE00028. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Registro de Preços. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS BÁSICAS, MATERIAIS PENSO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAÇÕES DE ORDEM JUDICIAL.

Contrato Nº: 00041/2025. Contratado: Cirurgica Metropolitana Ltda. CNPJ: **.*.761/0001-*. Valor R\$147.724,10. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Santa Maria do Cambuca, 22/07/2025.

Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Oliveira e Sousa Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.*.363/0001-*. Valor R\$41.695,50. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Santa Maria do Cambuca, 22/07/2025.

Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.*.033/0001-*. Valor R\$5.940,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Santa Maria do Cambuca, 22/07/2025.

Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: **.*.392/0001-*. Valor R\$8.497,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Santa Maria do Cambuca, 22/07/2025.

Contrato Nº: 00045/2025. Contratado: Vital Saude Distribuidora Ltda. CNPJ: **.*.020/0001-*. Valor R\$3.120,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026. Santa Maria do Cambuca, 22/07/2025.

Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Agil Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.*.781/0001-*. Valor R\$78.539,00. Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026.

Santa Maria do Cambuca, 22 de Julho de 2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

Código Identificador:494B2F69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 0051/2025. CPL. Concorrência Nº 00004/2025. Serviço de Engenharia. Homologação e Adjudicação da Concorrência Nº 00004/2025, Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo Granítico em diversas Ruas na Cidade de Santa Terezinha PE, sob Fonte RP6 - Emenda Especial 31870003 - Ação0EC2-GND4, dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 01: CONSTRUTORA NOVA LTDA. CNPJ: 58.984.817/0001-21, pelo valor de R\$ 1.082.098,03. Santa Terezinha, 23/07/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:C78EC88E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 2018/2025**

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE – CNPJ 12.071.117/0001-45 neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40, Localizada na Rodovia BR-101 Sul, Km 80, S/N, GP a, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.320-230.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92003/2025, que originou o Contrato nº. 2018/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 15/07/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa enviou os itens de forma parcial, tendo em vista que o prazo para o envio dos itens encerrou, a Secretaria de Saúde decide notificar a empresa supracitada para que envie os demais itens.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 28 de julho de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:0F2C7FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 2038/2025

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE – CNPJ 12.071.117/0001-45 neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40, Localizada na Rodovia BR-101 Sul, Km 80, S/N, GP a, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.320-230.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92007/2025, que originou o Contrato nº. 2038/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 12/06/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias

úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa enviou os itens de forma parcial.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 28 de julho de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:535957C2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PARECER TÉCNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025,

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, incluindo suas Secretarias, como Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social, Unatran e demais órgãos que integram a estrutura da Prefeitura, Após análise das amostras e catálogos apresentados, conforme o item 15 do edital e o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a comissão técnica emitiu o seguinte parecer:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – Itens aprovados: 01, 03, 05, 11, 23, 24, 33, 36, 37, 65, 66, 95, 96 e 125; **itens reprovados:** 06, 22, 75, 78, 106 e 109.

SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – Itens aprovados: 02, 07, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 31, 32, 35, 42, 45, 47, 49, 55, 56, 57, 63, 64, 67, 68, 70, 73, 80, 84, 92, 108, 110, 111, 115, 122, 124, 128 e 130; **itens reprovados:** 79, 93 e 94.

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – Itens aprovados: 04, 08, 09, 10, 13, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 38, 41, 43, 44, 46, 50, 51, 54, 58, 59, 69, 71, 72, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 126, 127 e 129.

NIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Itens aprovados: 16, 27, 39, 40, 48, 52, 53, 60, 61, 62, 74, 76, 77, 82, 86, 98, 114, 118, 119 e 123.

São Bento do Una, 29 de julho de 2025-----

LAURA OLIVEIRA AZEVEDO,

Auxiliar Administrativo

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:C06A4972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO 2025/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 205/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 - FME.

Contrato nº205/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, nas modalidades de ensino fundamental, língua inglesa, paradidáticos e educação para jovens e adultos, com vista ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – M2 COMÉRCIO GERAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 21.203.692/0001-45. Valor Global R\$ 81.021,40 (oitenta e um mil vinte e um reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 028/07/2025 a 28/07/2026 - São Bento do Una, 28/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: B7CD5F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 203/2025 - PROC. LICIT. 018/2025
- PREG. ELET. 008/2025 - SRP 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 203/2025 – Processo Licitatório 018/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 – SRP 005/2025 - FME.

Contrato nº203/2025 – Processo Licitatório 018/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Aquisição parcelada de materiais educativos e corporativos, destinados aos alunos destaques e professores dos projetos pedagógicos, vivenciados durante o ano letivo, da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) – ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 50.145,00 (cinquenta mil cento e quarenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 024/07/2025 a 24/07/2026 - São Bento do Una, 24/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 776DF6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 206/2025 - PROC. LICIT. 015/2025
- PREG. ELET. 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 206/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 - FME.

Contrato nº206/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, nas modalidades de ensino fundamental, língua inglesa, paradidáticos e educação para jovens e adultos, com vista ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – PORADUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 03.378.380/0001-90. Valor Global R\$ 150.406,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 028/07/2025 a 28/07/2026 - São Bento do Una, 28/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 94EEC997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 207/2025 - PROC. LICIT. 015/2025
- PREG. ELET. 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 207/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 - FME.

Contrato nº207/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, nas modalidades de ensino fundamental, língua inglesa, paradidáticos e educação para jovens e adultos, com vista ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – SAPIENS DISTRIBUIDORA E DISSEMINADORA DE CULTURA EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.709.003/0001-52. Valor Global R\$ 241.788,70 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 028/07/2025 a 28/07/2026 - São Bento do Una, 28/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: F1EA82AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO
007/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FMS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 001/2025 - COMUPE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - COMUPE, tendo como vencedora a empresa:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, com sede no Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR, no valor total de **R\$100.000,00**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao

interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 25 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FE88F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FMS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 001/2025 - COMUPE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - COMUPE, tendo como vencedora a empresa:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 12.146.604/0001-20, com sede no Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR, no valor total de **R\$100.000,00.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 25 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AB61D57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025.

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 001/2025 - COMUPE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - COMUPE, tendo como vencedora a empresa:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 12.146.604/0001-20, com sede no Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR, no valor total de **R\$100.000,00.**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 28 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84FA5E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO 007/2025 - PROC. LICIT. 001/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo licitatório nº 001/2025 - COMUPE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - COMUPE, tendo como vencedora a empresa:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, com sede no Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR, no valor total de **R\$ 100.000,00**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente **RATIFICAÇÃO** no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 25 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:425D7712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025.OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Empresa: **VALDENI VIANA CABRAL FILHO - CNPJ nº 11.306.674/0001-35**, dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS do **ITEM: 01 (GASOLINA COMUM)**, no valor unitário/litro, **R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos)**, Correspondendo ao valor total estimado de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).****Prazo de Vigência da Ata: 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026.**

São Joaquim do Monte (PE), 28 de julho de 2025.

RICARDO JEFFERSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lanna Kaliny Ferreira de Lima
Código Identificador:0C2517FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de São Joaquim do Monte/PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, resolve: **HOMOLOGAR** o Processo N.º 020/2025. Pregão Eletrônico N.º 001/2025 – SRP Nº 001/2025 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. E ADJUDICAR o objeto do certame à empresa: **VALDENI VIANA CABRAL FILHO - CNPJ nº 11.306.674/0001-35, com o valor global de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).** DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Joaquim do Monte (PE), 25 de julho de 2025.

RICARDO JEFFERSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lanna Kaliny Ferreira de Lima
Código Identificador:90166128

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA – PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ERRATA – PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Na publicação da **PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2025, Edição 3892, que **institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.**

Onde se lê:

“Gabinete do Prefeito”

Leia-se:

“Fundo Municipal de Assistência Social”

Onde se lê:

"PORTARIA Nº 532, DE 14 DE JULHO DE 2025"

Leia-se:

"PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2025"

As demais informações constantes no texto permanecem **inalteradas**.

São Joaquim do Monte – PE, 28 de julho de 2025.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:FED85F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-009/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "O CARVALHÃO"** no valor estimado de R\$ 769.504,67 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmontepe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:46A87694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB- PE-013/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura. no valor estimado de R\$ 163.540,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjodobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjodobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8D4A8407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VINICIUS MARQUES ALVES, Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e deliberar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação social no processo de formulação e controle das políticas públicas para a pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Belmonte, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, com o tema:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Parágrafo único: A 4ª Conferência será composta de 5 eixos:

Eixo 1- Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado Brasileiro.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da Conferência:

I – Elaborar o regimento interno do evento;

II – Definir a programação, os eixos temáticos e os palestrantes;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para a participação na conferência;

IV – Garantir a representatividade dos segmentos participantes;

V – Providenciar a infraestrutura necessária à realização da conferência.

Art. 4º A Conferência Municipal constituirá etapa preparatória para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José do Belmonte/PE, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte/PE, 28 de julho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1D88ED0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 133/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACEITAR A PERMUTA da servidora **LUCINAYRE DA CRUZ LUSTOSA**, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 3167, Servidora pública Municipal de São José do Belmonte-PE, com a servidora **IONILDE GOMES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4303, Servidora pública Municipal de Serra Talhada-PE, no período de 31 de março de 2025 ao dia 31 de dezembro 2025, ambos, com ônus para os órgãos de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 31 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E2464BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **Vanda Carneiro Maciel Correia**, inscrita na matrícula nº 3207, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura deste Município, para ficar a disposição da Prefeitura do Recife/PE, **com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento**, no período de 01 de Abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D0DDC3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JULYA NAYMARA MARINS DA SILVA LOPES**, brasileira, RG: 11.336.640 SDS/PE, CPF: 133.534.594-99, residente e domiciliada na Rua Antonia Alves de Souza, nº 58 A, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:59FCCD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MIRIAN DA SILVA BARROS**, brasileira, RG: 8.562.055 SDS/PE, CPF: 094.944+984-96, residente e

domiciliada na Rua José Nunes de Magalhães, nº 65, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 04 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:0EFF9BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, RG nº 9.217.558 SDS/PE, CPF: 107.064.774-80, residente e domiciliado no SÍTIO SERROTE, nº44, ZONA RURAL, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de ABRIL de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de ABRIL de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11de ABRIL de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:98A00814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 139/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria nº 077/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) ex servidor (a) o (a) Sr. (a) **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, escrito no CPF: 303.142.244-91, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lei municipal nº 1394/2023, Matrícula Funcional nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, § 6º, I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de janeiro de 2023**.

Leia-se:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) ex servidor (a) o (a) Sr. (a) **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, escrito no CPF: 303.142.244-91, investido (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme lei municipal nº 1394/2023, Matrícula Funcional nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 11, § 6º, I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 1.330/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de setembro de 2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 09 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:244B221A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 140/2025

Sindicância Processo nº 01/2025

A Sra. **GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS**(*autoridade instauradora*), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com base em que o servidor praticou “ABANDONO DO CARGO”, conforme demonstrado nos documentos anexos ao PAD, tendo violado portanto a LEI 702/93, art. 48 e infringindo o art. 127, 132, Inciso II, 138, e **§ 2o do art. 165** da Lei nº 8.112/90, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 01-2025,

RESOLVE:

DECIDO pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor FRANCISCO SANDEGE MARINS DE ARAÚJO – MATRÍCULA 2951, admitido em 04-01-1998, por meio da Portaria nº. 331/97, na função de Assistente Judiciário, em razão do “ABANDONO DO CARGO”, conforme demonstrado nos documentos anexos ao PAD, tendo violado portanto a LEI 702/93, art. 48 e infringindo o art. 127, 132, Inciso II, **§ 2o do art. 165** da Lei nº 8.112/90;

Publique-se.

São José do Belmonte-PE, 15 de Abril de 2025.

GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D8E98F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **DANIEL VICTOR DA SILVA SOUZA**, brasileiro, RG nº 9694502 SDS/PE, CPF: 111.771.124-26, residente e domiciliado na Rua Olivia Gomes de Souza, nº70,

Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:600D2D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 143/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANIEL VICTOR DA SILVA SOUZA**, brasileiro, RG nº 9694502 SDS/PE, CPF: 111.771.124-26, residente e domiciliado na Rua Olivia Gomes de Souza, nº70, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para exercer, INTERINAMENTE o cargo de **Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:2C38F323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei, considerando as normas insertas na lei municipal nº 1.022/2007, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para concessão de benefícios previdenciária; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 13/04/2025, a Sra. **VALDA JOSEFA DA SILVA, CÔNJUGE**, inscrita no CPF: 574.136.104-04, beneficiária do ex-segurado, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, que ocupou o cargo de VIGITANTE, matrícula nº 355, falecido em 13/04/2025, nos termos do art.40, inciso 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c.c. artigos 14, I e 17, I, da Lei Municipal nº 1.330/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito do ex-segurado, ou seja, 13/04/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:67F6DE61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 145/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE IRAN DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, RG nº 2007590435 SSD/CE, CPF: 101.429.294-84, residente e domiciliado na Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 00105, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES RECREATIVOS** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 23 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:79C509EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 146/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **RÚBIA INÁCIO CUSTODIO**, RG nº 9.348946 SDS/PE, CPF: 071.538.954-87, residente e domiciliada na Rua Antonia A. Souza, nº 20, Centro, CEP 56.950-000, do cargo de Agente Administrativo, deste Município, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:0B9D4B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 147/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **JULIANA MARIA DA SILVA**, RG nº 8.870.672 SDS/PE, CPF: 098.503.674-58, residente e domiciliada na Rua Projetada 17, nº 38, Salgueiro, PE, CEP 56000-000, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deste Município, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:63714713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 148/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ACEITAR A CEDENCIA** da servidora **DENYZEANE RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 070.458.254-63, RG nº 7769563 SDS/PE, ocupante do cargo de Agente de Endemias, vinculada a Secretaria de Saúde, para ficar a disposição do município de São José do Belmonte/PE, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2025, **com ônus para o órgão solicitante**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:17CD8D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 149/2025**

Sindicância Processo nº 02/2025

A Sra. GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS (*autoridade instauradora*), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com base em que a servidora praticou “ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS”, conforme demonstrado nos documentos anexos ao PAD, tendo violado portanto a LEI 702/93, art. 130 e infringindo o art. 127, 132, Inciso XII, Art. 133, e § 2º do art. 165 da Lei nº 8.112/90, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo nº 02-2025,

RESOLVE:

DECIDO pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a servidora Sra. CÍCERA LUCAS CAVALCANTE, matrícula nº. 3462, admitida em 01-08-2007, por meio da Portaria nº. 137/07, na função de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS”, lotada na Unidade Básica de Saúde – UBS da Vila Delmiro - COAHB, estando à disposição da Secretaria de Saúde, em razão do “ACÚMULO DE CARGO”, conforme demonstrado nos documentos anexos ao PAD.

Publique-se.

São José do Belmonte-PE, 09 de Maio de 2025.

GISLAINE DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador: B24C76F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 150/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), conforme Lei Municipal nº 1.268/2019, com duração de dois anos (2025/2027). Composta pelos seguintes membros:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

1.1- Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Presidente: Cleidiane Barbosa dos Santos, inscrita no CPF nº 092.493.884-62, residente e domiciliada a Rua Pedro Lopes da Silva, nº 24, Vila Açudinho, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-999788059. (Secretaria de Assistência e Proteção Social)

Suplente: Ivaneide dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 023.717.004-06, residente e domiciliada a Rua Elvira Pereira de Barros, nº 07, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE (Secretaria de Assistência e Proteção Social).

Primeira Secretaria: Andressa Duarte Feitosa, inscrita no CPF nº 096.956.654-97, residente e domiciliada na rua João Lopes de Barros, nº 16, Centro, São José do Belmonte/PE, Fone: 88-99827-3891 (Secretaria de Assistência e Proteção Social).

Segunda Secretaria: Leticia Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº 145.365.734-70, residente e domiciliada no Sítio Malhada Vermelha, Zona Rural, São José do Belmonte/PE. (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São José do Belmonte) Fone: 87-991682789.

2 - DEMAIS MEMBROS:

2.1 – SEC. DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

TITULAR: Cleidiane Barbosa dos Santos, portadora do RG nº 8456400 , inscrita no CPF nº 092.493.884-62, residente e domiciliada a Rua Pedro Lopes da Silva, nº 24, Vila Açudinho, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-999788059.

SUPLENTE: Ivaneide dos Santos Silva, portadora do RG nº 4682903 SSP/PE inscrita no CPF nº 023.717.004-06, residente e domiciliada a Rua Elvira Pereira de Barros, nº 07, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE.

2.2 – SEC. DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Andréia Alves Moura, portadora do RG nº 8867964 SDS/PE, inscrita no CPF nº 106.734.024-60, residente e domiciliada na Rua Manoel Nunes, nº 65, Distrito do Carmo, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-991643908.

SUPLENTE: Maria Josivânia dos Santos Marcolino, portadora do RG nº 8823676 SDS/PE, inscrita no CPF nº 105.038.694-90, residente e domiciliada Rua Antônio Alves de Souza, nº 42, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, fone: 87-996598563.

2.3 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Edilson Ferreira de Souza, portador do RG nº 5920881 SSP/PE, inscrito no CPF nº 037.414.074-02, residente e domiciliado Rua Vicente Cipriano, nº 36, Centro, São José do Belmonte/PE, Fone 87-999959968

SUPLENTE: Irismar Carlos de Carvalho, portador do RG nº 5068368 SSP/PE, inscrito no CPF nº 020.518.544-40, residente e domiciliado Rua José Pereira Barros, nº 02, Centro, São José do Belmonte/PE fone 87- 996227506.

2.4 – SEC. DE SAÚDE

TITULAR: Vera Lúcia Alves Castanheira, portadora do RG nº 4229426 SDS/PE, inscrito no CPF nº 748.210.754-15, residente e domiciliada Rua Manoel Cavalcante de Araujo, nº 20, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE fone: 87-999188788.

SUPLENTE: Ana Paula da Silva Nunes, portadora do RG nº 9043899 SDS/PE, CPF nº 107.024.834-78, residente e domiciliada Sítio Mata Redonda, Zona Rural São José do Belmonte/PE, fone:

2.5 – SEC. OBRAS

TITULAR: Aldeny Pereira de Sá, portador do RG nº 39399191 SSP/SP, inscrito no CPF nº 528.290.734-87, residente e domiciliado Rua Cipriano, nº 36, Centro, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-991972262.

SUPLENTE: Herika Vitória de Oliveira Melo, portadora do RG nº 9787662 SDS/PE, inscrita no CPF nº 121.933.204-62, residente e domiciliada Rua São José, n 70, Centro, São José do Belmonte/PE.

REPRESENTANTE DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

2.6 – TRABALHADORA DO SUAS

TITULAR: Andressa Duarte Feitosa, portadora do RG nº 2003034061784, inscrita no CPF nº 096.956.654-97, residente e domiciliada na rua João Lopes de Barros, nº 16, Centro, São José do Belmonte/PE, Fone: 88-99827-3891.

SUPLENTE: Emmily Joyce Xavier Cruz, portadora do RG nº 8492321 SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.824.794-20, Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 80, Centro, São José do Belmonte/PE fone 87-988556950

2.7 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Millena Lopes de Souza, portadora do RG nº 9943891 SDS/PE, inscrita no CPF nº 115.898.154-67, residente e domiciliada no Sítio Campinas, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, Fone: 87-97400-9040.

SUPLENTE: Victor Henrique Rocha dos Santos, portador do RG nº 9397997 SDS/PE, inscrito no CPF nº 115.420.174-08, residente e domiciliado no Sítio Vira Mão, Zona Rural, São José do Belmonte/PE fone: 87-991380993

2.8 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

TITULAR: Danilo Vidal Pereira, portador do RG nº 9769053 SDS/PE, inscrito no CPF nº 705.712.924-61, residente e domiciliado no Sítio Serrote, Zona Rural, São José do Belmonte/PE fone: 87-996343200

SUPLENTE: Letícia Ferreira da Silva, portador do RG nº 10244463 SDS/PE, CPF nº 145.365.734-70, Sítio Malhada Vermelha, Zona Rural, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-991682789.

2.9 – IPA

TITULAR: Paulo Roberto Marins Campos, portador do RG nº 4976870, CPF nº 021.251.554-35, residente e domiciliado na rua Coronel, José de Alencar Pires, nº 29, Centro, São José do Belmonte/PE fone: 87-99987-6516

SUPLENTE: Edizio Lopes de Carvalho, portador do RG nº 3615731, CPF nº 021.251.554-35, Praça Sá Moraes, Centro, São José do Belmonte/PE fone: 87-99170-3648.

2.10 – USUÁRIOS DO SUAS

TITULAR: Jaqueline Lucas de Mourato, inscrita no CPF nº 700.528.644-80, residente e domiciliada a Rua Manoel do Carmo Marques, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE. Fone: 87-991888623

SUPLENTE: Maria José da Silva, inscrita no CPF nº 701.073.034-26, residente e domiciliada a Rua São Paulo, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE fone: 87-99631-8969.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 25 de janeiro de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:99865515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 14 , 1º andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com símbolo CC-VII, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 30 de abril de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:92E0ECE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 14 , 1º andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com símbolo CC-VII, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 30 de abril de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F51223B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 14 , 1º andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, com símbolo CC-VII, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de maio de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:207EB704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 154/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HERNAN SALES BARREIRO**, brasileiro, CPF:039.911.695-84, residente e domiciliado na Rua Santa Gertrudes, nº 14 , 1º andar, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, para exercer, INTERINAMENTE, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 2025, respondendo pelos atos administrativos durante período temporário, sem vencimento e vantagens inerentes ao cargo, e sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa atualmente na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE. Com símbolo CC-VII, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de maio de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:100A9C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 155/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE referente ao tempo de serviço de **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SIQUEIRA**, no período de 26 de novembro de 1991 a 14 de fevereiro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 1.907 (mil novecentos e sete) dias, equivalente a 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO SIQUEIRA**, CPF nº 756.799.304-04, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 2872, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 15 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:19E13E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 162/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE SEVERO FERREIRA**, brasileiro, RG nº 27527785, CPF: 478.200.394-34, residente e domiciliado Sítio Malhada Vermelha, nº 256, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 02 de junho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES

Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:FD74055F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Valor: R\$228.125,60. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. São José do Egito, 28/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:E4262B31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 053/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Processo Nº: 053/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$44.916,00. Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 28/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C93F0FA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 429, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **MARIA VIVIANE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 28 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
 Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
 Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:750ED3F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 430, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Transferência de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Transferir da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação o(a) Senhor (a) **JAMILLY MUNIZ DE OLIVEIRA**, Nutricionista Efetiva, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 28 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
 Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
 Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:1B94A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 052/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 052/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R\$101.100,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 28/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C2A6D9B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO
Nº 016/2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Na publicação veiculada em 28/07/2025. Código Identificador:2647457E. Edição

3893. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos do tipo tablet para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde – ACS do Município de São Lourenço da Mata/PE. **LEIA-SE:** Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Ficando mantidas as demais informações:

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:EBD1DB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 080/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 080/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025 (Localizado no sistema pelo nº 90031/2025) – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de lonas plásticas impermeáveis**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e da Defesa Civil deste Município de São Lourenço da Mata - PE. **Valor global máximo aceitável: R\$ 57.851,00** (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 29 de julho de 2025** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br**. **Data da sessão pública:** 12 de agosto de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: **cpl@slm.pe.gov.br** ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BDF7491D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2025 NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE
DE PROPOSTAS TÉCNICAS E HABILITAÇÃO
RELACIONADAS À GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

- CONSIDERANDO o Plano de Trabalho que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para gestão da Iluminação Pública (IP), abrangendo análise regulatória, otimização da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), redução de custos energéticos e suporte técnico junto à concessionária de energia para o Município de São Lourenço da Mata/PE;
- CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma comissão para análise e julgamento das propostas técnicas e verificação da habilitação referentes a este tipo de objeto, conforme previsto no Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise de Propostas Técnicas e Habilitação relacionadas à gestão da Iluminação Pública, composta pelos seguintes servidores:

- I - DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA; Mat.: 990350
- II - JACIARA VAVIER DOS SANTOS; Mat.: 000610
- III - MARÇAL LAMARTINE ALBANEZ; Mat.: 991720
- IV - SILVANO LUIZ DA SILVA; Mat.: 992637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:08200F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025 - MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Ferrer-PE, vem comunicar o resultado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025, Processo Licitatório nº 04/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, A SER IMPLANTADO NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, ficando **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a seguinte proposta: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** (CNPJ: 17.331.335/0001-95), no valor de **R\$ 541.599,79 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:23745EFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ANTIGA CASA DA JUSTIÇA PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DO AUTISTA - CASA AZUL, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER.

-N. Contrato: 21/2025

Contratada: **W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.108.158/0001-80**, com o valor de **R\$ 307.402,70 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos).**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 14 de Julho de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:308B89A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025- FME

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL BORBA - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE HAYDEE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

-N. Contrato: 31/2025

Contratada: **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07**, com o valor de **R\$ 223.901,71 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos)**.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 15 de julho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:766DBE89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 03/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção (execução dos serviços remanescentes) de creche/pré-escola 001 (1014554) PAC 2 – Proinfância – Programa Proinfância neste Município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 5º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 03/2021. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Programa: 12.365.1850.1106.0000 – Construção, Ampliação e Restauração de Creches
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 11.361.896/0001-50, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 30.887.253/0001-90, CONTRATANTES, e de outro lado a empresa : C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 17.331.335/0001-95, Valor R\$ 586.045,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de assinatura 13/10/2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B7B7A645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 04/2025-FMS

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 05/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 04/2025, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, OBJETIVANDO A DOAÇÃO/CESSÃO AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **MATHEUS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**(CNPJ: 26.044.732/0001-77) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 68.230,00 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta reais).**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**(CNPJ: 55.690.054/0001-18) com os itens: 6 e 7 no valor total de R\$ 6.010,10 (seis mil e dez reais e dez centavos).**FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**(CNPJ: 40.618.304/0001-31) com os itens: 4 e 8 no valor total de R\$ 7.384,00 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Item fracassado:5

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DB37F85A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR KLÉBER HENRIQUE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor KLÉBER HENRIQUE DA SILVA, ex-secretário de Cultura deste Município, e reconhecido defensor das boas causas;
CONSIDERANDO sua destacada atuação como exemplo na educação e cultura vicentina, deixando um legado de compromisso e dedicação à sociedade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e o pesar da população vicentina diante de tão irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de São Vicente Férrer – PE, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Professor KLÉBER HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente Férrer – PE, 27 de julho de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:E4B44502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPE MULTI, CAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 188.982,84 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **11 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 28 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:065FBA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA (PLANEJAMENTO, CULTURA, INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, ENTRE OUTRAS), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R\$ 241.789,31 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **11 de agosto de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 28 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9FDCBCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E TODOS OS SEUS SETORES VINCULADOS, ESTIMANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.711,00 (DUZENTOS MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **11 de agosto de 2025, às 10:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 28 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0DF574C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 097/2025 - DISPENSA Nº. 029/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.699,50 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 01 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024. Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **04 de agosto de 2025 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 28 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5069F394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 098/2025 - DISPENSA Nº. 030/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA**

CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS. INCLUI HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.566,63 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 01 de agosto de 2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **04 de agosto de 2025 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 28 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:12A38B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER, INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DO MUNICÍPIO DE SIRIHAÉM**

Art. 1º. Fica criado o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém** – CMDM, órgão de natureza consultivo e deliberativo, fiscalizador, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único. O Poder Executivo e a Secretaria Municipal da Mulher de Sirinhaém/PE prestarão estrutura funcional necessária para o funcionamento do respectivo conselho, e deverá custear as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos direitos da Mulher.

Art. 3º. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém – CMDM– terá como objetivos:

I – Cooperar com os órgãos governamentais e não governamentais na elaboração e no acompanhamento de políticas públicas que visem à ampliação da participação da mulher;

II – Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e à violência contra a mulher, de atenção à saúde e aos direitos reprodutivos e à educação inclusiva;

III – Incentivar e acompanhar a execução de programas;

IV – Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

V – Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

VI – Incentivar a criação de redes sociais e aplicativos de apoio à mulher e a criança, tais como casas-abrigo, centros de referência e assemelhados;

VII – Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher e equidade de gênero;

VIII – Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade dos direitos;

IX – Monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres;

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém– CMDM:

I – Convocar e organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres, ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, podendo ser convocadas conferências extraordinariamente a cada 2 (dois) anos conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

II – Promover a política municipal que visa eliminar as discriminações que atingem a mulher, facilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III - Instruir as mulheres sobre as formas de violência passíveis a elas, orientando como proceder em caso de alguma ocorrência;

IV - Promoção de debates sobre a conscientização dos direitos inerentes à mulher, encaminhando propostas ao Poder Público Municipal, que visam garantir a aplicabilidade desses direitos;

V - Realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM, buscando realizar a integração direta da população com o CMDM.

VI - Elaborar e apresentar relatório anual à Secretaria Municipal da Mulher, das atividades praticadas pelo CMDM no respectivo ano;

VII - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;

VIII - Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

IX - Propor ao Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados a políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

X - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

XI - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora, incorporar preocupações e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

XII - Elaborar seu regimento interno;

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém – CMDM será constituído por no mínimo cinco (5) membros titulares e cinco (5) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo de órgãos governamentais e cinco (5) membros titulares e cinco (5) suplentes da sociedade civil, não governamentais, eleitos em assembleia, assim indicados:

I – Representantes dos Órgãos Governamentais:

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do setor jurídico da Prefeitura Municipal;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Mulher;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social.
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de segmento religioso;
- 02 (dois) titular e 02 (dois) suplente representantes de associações civis/comunitários e/ou associações de Bairros;
- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das usuárias da Política Municipal de Direitos das Mulheres;

Parágrafo único. Para nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deverão serem adotados os seguintes procedimentos:

I – Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados através de Ofício expedido pelos titulares de cada pasta ao CMDM;

II - A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas, devendo atender as seguintes regras:

- Será realizada assembleia geral extraordinária, realizada a cada dois (2) anos, convocada oficialmente pelo CMDM, do qual participarão com direito a voto, dois membros de cada uma das instituições não governamentais;
- A representação da sociedade civil no CMDM, diferente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

- O CMDM, deverá instaurar o processo de escolha no mínimo 02 (dois) no máximo 03 (três) representantes não governamentais até trinta (30) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral, onde serão escolhidos através do voto de todos 01 (um) titular e 01 (um) suplente para compor o CMDM para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período;

- Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo de quinze (15) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação em diário oficial dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
- Eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDM deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito pela entidade que ocupa a vaga, para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho;

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém – CMDM terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Executiva, composta por presidenta, vice-presidenta, tesoureira e secretária executiva;

II – Comissões de Trabalho, constituídas por resoluções do Conselho;

III – Plenário;

§ 1º O mandato dos Conselheiros e suplentes será de dois (2) anos, permitida uma recondução de seus membros;

§ 2º As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o “caput” deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

Art. 7º. A função de membro do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do conselho ou participações em diligências.

Art. 8º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém – CMDM compete:

I – Eleger, por voto direto dentre os membros do Conselho, a Comissão Diretora;

II – Assessorar o governo municipal, emitir pareceres e acompanhar a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e à defesa de suas necessidades e direitos;

III – Encaminhar ao poder Legislativo os projetos que contemplem a questão de gênero;

IV – Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;

V – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher;

VI – Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;

VII – Criar comissões técnicas temporárias e permanentes para melhor desempenhar as funções do Conselho;

VIII – propor o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da posse dos Conselheiros.

Art. 9º. A Secretaria Municipal da Mulher, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formalizará seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas no órgão de comunicação oficial do Município, tendo características de órgão deliberativo.

Art. 11. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 12. Para melhor desempenhar suas funções e assessorá-lo em assuntos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá recorrer a pessoa de notório conhecimento das questões de gênero;

Art. 13. Qualquer um dos membros do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões de trabalho, devidamente arrazoadas, a serem objetos de apreciação pelo colegiado.

Art. 14. Perderá a representatividade a instituição:

I – Que extinguir sua base territorial de atuação no Município;

II – Em cujo funcionamento seja constatada irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

III – Que sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 15. Fica instituída Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos da mulher equidade de gênero, que realizará a cada quatro (4) anos ordinariamente e a cada dois (dois) nos extraordinariamente.

As Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento da Política Municipal para Mulheres.

São espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política para Mulheres e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos das mulheres.

A realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres não são algo isolados, mas parte de um processo amplo de diálogo e democratização de política pública para mulheres. Por esta razão, a participação popular e, principalmente, a presença de mulheres é fundamental.

§ 1º. Os (as) delegados (as) da Conferência da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher serão eleitos (as) em reuniões próprias do conselho, convocadas para este fim específico, no período de trinta (30) dias anteriores à data de realização da Conferência, garantida a participação de um representante delegado de cada organização, com a voz e voto.

§ 2º A inscrição dos (as) delegados (as) deverá ser feita no prazo de dez (10) dias anteriores Conferência.

Art. 16. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;

I – Fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no biênio subsequente ao de sua realização;

II – Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, quando provocada;

II – Aprovar seu regimento interno; e

IV – Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 17. O Regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher no prazo de 30 dias, a contar da data da eleição dos membros do Conselho.

Art. 19. Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Mulher, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 dias da edição da presente Lei, através de uma comissão organizadora responsável, composta por dois membros governamentais e dois membros representantes da sociedade civil local.

Art. 20 Poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Sirinhaém-CMDM, estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

CAPITULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Art. 21 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da mulher em Sirinhaém, Estado do Pernambuco.

Art. 22 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e deverão ser aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Mulher desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Mulher ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Mulher;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Mulher;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;

VII – Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Mulher;

VIII – Aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Art. 23 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal da Mulher, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.

Art. 24 Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM:

I – Recursos provenientes de órgãos da união ou do estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Transferência voluntária do Município;

IV – Doações, auxílios, contribuições, subvenções E transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

V – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

VI – Advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;

VIII – Transferências de outros fundos;

IX – Outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art. 25 O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para convênios com entidades observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 26 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá prestar conta, anualmente, à Prefeitura Municipal, quanto as transferências e repasse de recursos advindos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art. 27 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 25 de julho de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:9F629634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.595/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.595/2025

EMENTA: regulamenta a nova metodologia de co financiamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde – APS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A presente Lei regulamenta a nova metodologia de co financiamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do sistema único de saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado aos profissionais de saúde inscrito no Sistema de Cadastro Nacional de

Estabelecimentos de Saúde SCNES, que exercem suas funções nas equipes de eSF e e MULTI do Sistema único de Saúde.

Parágrafo Único: a Portaria GM/MS nº 3493 de 10/04/2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento no custeio de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterando a Portaria de consolidação nº 6/GM/MS de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde instituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979 de 12/11/2019 e a Portaria GM/MS nº 3.222 de 10/12/2018 (que tratavam sobre as eSF e as e AP – programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960 de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB), e a Portaria GM/MS nº 635 de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta lei tem por base o artigo 5º da Portaria de consolidação GM/MS nº 06 de 28/09/2017 que trata dos recursos financeiros referente aos blocos de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II

DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de co financiamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde será repassado pelo Ministério da Saúde, ao fundo municipal de saúde, conforme previsto no artigo 12 da Portaria nº 3493 de 10/04/2024, em substituição ao programa previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMULTI, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da saúde.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério da Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade dos coordenadores e auxiliares administrativos incumbido da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização, que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas, como indicado na Portaria GM/MS nº 3.493 de 10/04/2024.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito de forma mensal, desde que cumpridas os indicadores previstos na Portaria GM/MS nº 3493 de 10/04/2024 e o pagamento será realizado após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 10º O profissional não fará jus ao incentivo em caso de:

I – exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;

II – deixar de comparecer sem justificativas, as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria municipal de saúde;

III – gozo de licença prêmio, licença maternidade ou licença sem vencimento, troca de função, desde que prejudica o cumprimento das metas dos indicadores;

IV – afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;

V – ter 2 (duas) faltas sem justificativa por mês;

VI – inclusão de 3 (três) atestados médicos superiores a 5 dias seguidos ou intercalados durante o mês; e

VII – não cumprir a carga horária estabelecida para cada categoria profissional;

VIII – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em processo administrativo disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório. Tendo determinado na

própria decisão administrativa ou pelo período da pena de suspensão, conforme o caso;

IX – qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados.

Art. 11º Os recursos oriundos do pagamento do incentivo financeiro dos componentes de qualidade para as eSF (equipe de saúde da família) e Secretaria Municipal de Saúde obedecerá a distribuição dos seus valores aplicando-se à seguinte metodologia:

§ 1º - Do total dos recursos fica reservado o percentual de 82% dos recursos financeiros oriundos do componente de qualidade para os profissionais, de acordo com cada incentivo e composição de suas equipes observando-se a distribuição dos seus valores aplicando à seguinte metodologia:

62% (sessenta e dois por cento) serão rateados de maneira igualitária para os agentes comunitários de saúde (ACS);

18% (dezoito por cento) para os enfermeiros;

12% (doze por cento) para os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem;

8% (oito por cento) para os médicos.

§ 2º - O percentual restante dos 18% do montante geral será destinado à Secretaria municipal de saúde observando-se o seguinte critério de distribuição:

1,5% (um e meio por cento) será destinado para a coordenação de atenção básica;

1% (um por cento) será destinado a coordenação do PNI (programa nacional de imunização);

0,5% (meio por cento) será destinado ao apoio técnico do PNI (programa nacional de imunização) e da atenção básica.

Art. 12º No fim de cada ciclo anual será devido mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, observando a média dos resultados do respectivo ano, a qual será destinado aos integrantes das equipes, conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e se necessário, ajustar os percentuais mencionadas no artigo 11º de acordo com a legislação vigente.

Art. 14º Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo nesta Lei, o Município de Sirinhaém, fica desobrigado de pagar os valores referentes o respectivo incentivo por desempenho.

Art. 15º O incentivo proveniente do programa, possui caráter temporário indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele qualquer encargo previdenciário ou trabalhista; não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagem e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16º Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS nº 3493 de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas ou outra que vier a substituí-la.

Art. 17º Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos na portaria GM/MS nº 6 de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 3.493 de 10/04/2024, que porventura que não tenham sido tratadas, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 18º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Sirinhaém, 25 de julho de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:C99348D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 08.281.458/0001-78, com endereço na Rua Olimpio Vidal Teixeira, nº 1150, Bairro Progresso, São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89281-030; por seu Administrador / sócio / procurador Glauber Eduardo de Souza Americo

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR Nº 10/2025. Investigada: empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.281.458/0001-78, endereço na Rua Olimpio Vidal Teixeira, nº 1150, Bairro Progresso, São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89281-030.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 10/2025**, deflagrado para apurar a prática de conduta administrativa de inexecução total do contrato, no âmbito no âmbito do Contrato nº 0045/2025 - Processo de Licitação n.º 00022/2025, Pregão Eletrônico - 00009/2025, praticada pela empresa, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para fornecimento de tablets com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Surubim – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 47.880,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso III do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 25 de julho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:55BAEEE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 46.289.183/0001-08, com endereço na Rua São Mateus, nº 624, Bairro da Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco, Cep 50680000; por seu Administrador/sócio/procurador Socrates de Oliveira Silva.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 11/2025. Investigada: empresa SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.289.183/0001-08, endereço na Rua São Mateus, nº 624, Bairro da Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco, Cep 50680000.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 11/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado* no âmbito dos Contratos nº 00028/2025 , nº 00037/2025 e nº 00123/2025 referentes ao Processo de Licitação nº 00088/2025, Pregão Eletrônico nº 00025/2025, praticada pela empresa **SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 46.289.183/0001-08, com sede na Rua São Mateus, nº 624, Bairro da Iputinga, Recife, Estado de Pernambuco, Cep 50680000, cujo objeto foi: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 48.523,25. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 28 de julho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:04C4C20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 037/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R\$173.066,10. Abertura da sessão pública: 08:50 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 28/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:F97DA1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 038/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Processo Nº: 038/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R\$493.630,55. Abertura da sessão pública: 08:55 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 28/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B8B79CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025.

Processo Nº: 039/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R\$910.227,24. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 28/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:328A167C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00051/2025.
PROCESSO Nº: 029/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2025

Contrato Nº: 00051/2025. Processo Nº: 029/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas secretarias do Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Dotações prevista no QDD 2025 Despesa 64 Despesa 18 Despesa 17 Despesa 160 Despesa 58 Despesa 119 Despesa 233 Despesa 97 Despesa 190 Despesa 238 Despesa 250 Despesa 537. Contratado: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R\$198.781,07. Vigência: de 28/07/2025 a 28/07/2026. Tabira, 28/07/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E04F2C44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025, DE 03 DE JULHO 2025.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO
ANTERIOR

EMENTA: NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis e, **CONSIDERANDO** a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/2007 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/2010

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Wedna Raiane Feitosa Silva	Secretária Executiva dos Conselhos/ Secretaria de Desenvolvimento Social
Allan Guedes de Melo Dias	Secretário de Planejamento e Gestão
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Maria do Socorro Pereira Leandro Alves do Nascimento	Conselho de saúde/ Conselho do Idoso/ Conselho de Direito da Criança e Adolescente.
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
José Adelmo de Brito	Vereador/ Câmara Municipal de Tabira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Audeci Alves Barros Junior	Membro/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Rízia Maria Martins Rocha	Assistente Administrativa/ Secretaria de Desenvolvimento Social
Márcia Limeira do Amaral	Diretora Pedagógica/Prefeitura Municipal de Tabira
Maria Aparecida de Souza	Secretária Adjunta/Prefeitura Municipal de Tabira
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
José Geneci Cristóvão	Membro/Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Edilson Oliveira da Silva	Vereador/Câmara Municipal de Tabira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Enildes Rocha de Oliveira Gonçalves	Membro/Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de

acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. José Adelmo de Brito, Representantes dos Segmentos Organizados Sociais, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:66F5B90E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 041/2025, DE 25 DE JULHO 2025

EMENTA: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis e, **CONSIDERANDO** a competência do Município para formular o

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/2007 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/2010

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 038, de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tabira em (25/07/2025), sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 5 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 07 de julho de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. José Adelmo de Brito, representando a câmara municipal de vereadores, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – Como seu substituto o Sr. Allan Guedes de Melo Dias, em caso de impedimento, representante do poder executivo municipal, no comitê de coordenação.

II - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Maria do Socorro Pereira Leandro Alves do Nascimento, representante dos conselhos municipais, e como sua suplente a Sra. Wedna Raiane Feitosa Silva, e representante do poder executivo municipal.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Seção II

Das Atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III

Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II - Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10 - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11 - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12 - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 038, de 03 de julho de 2025.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Ivoneide Simões Silva

Código Identificador:BCF2AEE3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000094/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de tecnologia, com a finalidade de atender às demandas operacionais e de infraestrutura tecnológica da Prefeitura e suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE. Valor: R\$318.670,03.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 29/07/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ

Pregoeira

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:67AC1000

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 84º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 23 À 27 DE JULHO DE 2025, LOCAL DO EVENTO: MARINAS MACEIÓ HOTEL, NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, 30, JATIÚCA,
--------------------------	---

	MACEIÓ-AL.
Contratado:	L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - EVOLUTION, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de julho de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:394064FE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 023/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 84º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 23 À 27 DE JULHO DE 2025, LOCAL DO EVENTO: MARINAS MACEIÓ HOTEL, NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, 30, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.

CONTRATADO: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - EVOLUTION, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 1 mês

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de julho de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza

Código Identificador:05774D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 006/2025 DO CONTRATO Nº 024/2021. NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.847.352/0001-00. OBJETO: O objeto

do presente Termo é aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo Licitatório nº 020/2021, Modalidade Pregão nº 011/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/07/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:158FED59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 006/2025 DO CONTRATO Nº 025/2021. JENILSON DA SILVA PORFIRIO-ME, inscrita no CNPJ: 01.415.233/0001-18. OBJETO: O objeto do presente Termo é aditar prazo de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Processo Licitatório nº 020/2021, Modalidade Pregão nº 011/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/07/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/06/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:9D94231A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 039/2021. MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: o presente aditivo tem por objetivo prorrogar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA, referente a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Processo Licitatório nº 004/2021, Modalidade Inexigibilidade nº 001/2021. DO PRAZO: fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 24 meses a partir de 26/07/2024. DATA: 24/07/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:BA715D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 013/2024. SO MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 16.513.357/0001-03. OBJETO: O objeto do presente Termo tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Processo Licitatório nº 009/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. DO PRAZO: Fica aditado

o contrato de prazo a partir 19/07/2025 por mais 12 (doze meses).
DATA: 16/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4C4D5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2025 DO CONTRATO Nº 018/2024. HERA PEIXARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº53.286.164/0001-93. O objeto do presente Termo tem por objetivo aditar valor conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentício tipo hortifrúti para Secretaria de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência em anexo. Processo Licitatório nº 012/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. DO VALOR: Fica aditado o contrato de valor R\$ 40.379,90 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 10.094,97 (dez mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) perfazendo um valor global de R\$ 50.474,87 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). DATA: 23/07/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:812AFE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No extrato de contrato referente ao Processo Licitatório Nº 009/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 178, no dia 10/06/2025, **onde se lê:** Valor do contrato: R\$ 189.369,60 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **leia – se:** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré, 28/07/2025

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3E6F6ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 16/07/2025 e Ata de Homologação datada de 16/07 /2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição sob demanda de fórmulas especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE, Em favor das Empresas: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, vencedora do certame nos lotes 01, 02, totalizando um valor de R\$ 28.428,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais); e a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.008.165/0001-70, vencedora do lote 03, totalizando um valor de

R\$ 14.000,00 (catorze mil reais); e a empresa NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 44.343.055/0001-70, vencedora do lote 04, totalizando um valor de R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais).

Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 16 de julho de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D6CA0C91

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2025. Processo Nº: 00032/2025. Inexigibilidade Nº IN00028/2025. Serviço. Contratação da atração "Almir Rouche" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Contratada: A.C DE LIMA - CNPJ nº 14.023.475/0001-08. Valor R\$ 70.000,00. Vigência: de 25/07/2025 a 22/09/2025. Taquaritinga do Norte, 24 de julho de 2025. **ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.** Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B85A5C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00028/2025. Processo Nº: 00032/2025. Objeto Contratação da atração "Almir Rouche" para apresentação artística no dia 10 de agosto de 2025, por ocasião da realização do VI Festival Café Cultural, do Município de Taquaritinga do Norte – PE. .Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: A.C DE LIMA - CNPJ nº 14.023.475/0001-08. Valor R\$ 70.000,00. Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A28B58F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2025. Processo Nº: 00025/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo

de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R\$10.367,00. Vigência: de 28/07/2025 a 28/07/2026. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:17F73069

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2025. Processo Nº: 00025/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e produtos hospitalares para suprir a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir o atendimento às unidades de saúde municipais, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com insumos de qualidade, adequados às normas técnicas vigentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200211.049 – Reequipamento da Unidade | COD. 383 44905200 – Equipamentos e Material Permanente 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS | COD. 407, 408, 409 e 410 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais 1030104282.076 – Programa Saúde Bucal | COD. 437 e 438 33903000 – Material de Consumo 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Digna Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. Valor R\$45.559,00. Vigência: de 28/07/2025 a 28/07/2026. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:B6D3A020

SECRETARIA DE GABINETE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV012/2025. Processo Nº: 0035/2025. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos cadastrais de diversas ruas e áreas públicas no município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Fabio Jose de Lima Topografia. CNPJ: 28.840.880/0001-23. Valor R\$36.288,00. Taquaritinga do Norte, 30/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:5FF5C157

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAU 11107/2025, assinado em 28/07/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para abastecimento da rede pública de saúde do Município de Terra Nova/PE. Processo Administrativo nº SESAU 001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE 003/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.739.858/0001-38. Valor Global: R\$ 1.105.237,73 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). Vigência Inicial: 28 de Julho de 2025. Vigência Final: 28 de Julho de 2026.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU -

Secretária Municipal de Saúde.

Terra Nova - PE, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:F6726F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 029/2025 – INEXGIBILIDADE nº 009/2025**, cujo objetivo é a **Contratação de Serviços Especializados de Lançamento e de Constituição de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), por meio de ações fiscais e investigação tributária de eventual sonegação no recolhimento de ISSQN das Instituições Financeiras, mediante instauração de Processo Administrativo Fiscal - PAF, com garantia de contraditório e ampla defesa.** Em favor da pessoa jurídica: **VALUECON ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 13.703.709/0001-03**, no valor total de **183.082,90 (cento e oitenta e três mil oitenta e dois reais e noventa centavos)**. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo 74, inciso III, “b”, “c”, “e” da Lei 14.133/2021.

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 28 de julho de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito/Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:795F64AD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 010/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

DETENTORA: C E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.051.022/0001-55.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.245,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:95418969

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:15854E91

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 55,81 (Cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9157FE0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: THAIANA CHEUIN CRUZ
EMPREENDEIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.268.925/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.826,69 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B7F3DC02

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: THAIANA CHEUIN CRUZ
EMPREENDEIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.268.925/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.826,69 (Dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: D07C0E05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETENTOR: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 1.239,69 (Mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 06F03AA9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETENTOR: ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,

conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 7.044,80 (Sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 9092972C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DETENTOR: WM DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.842.915/0001-30.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador: 65FD053A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 051/2025
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2024
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39 através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº 69.959.740/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E CELULARES, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).**DATA DA ASSINATURA:**23/07/2025

Secretaria de Administração

SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**Publicado por:**

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:E0170490**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato FMS nº 013/2025****Processo FMS nº 010/2025****Concorrência Eletrônica FMS Nº 001/2025****CONTRATANTE:** O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,**CONTRATADA:** **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) porte 1, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população do Município de Toritama, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**VALOR GLOBAL:**R\$ 1.484.676,97 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:**25/07/2025**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:08A313C0**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 050/2025****PROCESSO PMT Nº 055/2025****INEXIGIBILIDADE PMT Nº. 032/2025.****CONTRATANTE:** O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.**CONTRATADA:**COUTO FLASH PRODUÇOES, inscrita no CNPJ nº. 23.029.997/0001-08.**OBJETO:**Contratação da atração artística O DISCO, por meio do empresário exclusivo COUTO FLASH PRODUÇÕES, para uma apresentação no dia 18 de julho no Casamento Coletivo.**VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).****VIGÊNCIA:** 90 dias**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025**JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:51D9B35E**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 017/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 017/2025****CONTRATANTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**CONTRATADA:** A empresa **DAYZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.984.284/0001-56**Objeto:** – Aquisição de instrumentos musicais para complementar as bandas marciais da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Ciências e tecnologia.**Valor Global:**R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais),**Data de Assinatura:**24 de julho de 2025.**Vigência:** 24 de julho de 2026.**ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

Yara Farias Araújo

Código Identificador:3D62B577**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 051/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº. 018/2025****OBJETO:** Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 35/2025 e com fundamento no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE,**ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº. 018/2025**, com fulcro no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

As razões que motivaram a anulação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Superintendência de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama, 25 de julho de 2025

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:

Josimar Josuel do Nascimento

Código Identificador:AF5C0F5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/COMISSÃO
ELEITORAL/ CMDCA/2025**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

Edital de Chamamento Público nº 001/Comissão Eleitoral/ CMDCA/2025

Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Tracunhaém, no uso de suas atribuições legais e fundamentado, na Lei Municipal de nº 213/98, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 001/2025 do CMDCA que institui a Comissão Eleitoral.

Vem convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, interessados(as) em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025- 2027, conforme regras dispostas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

I. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão deliberativo da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e fiscalizador e controlador das ações ligadas a esta política no âmbito municipal.

II. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo que, para cada representante titular, deverá haver um suplente.

III. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

IV. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão respeitar os princípios constitucionais explícitos e implícitos que norteiam a Administração Pública, sendo responsabilizados, nos termos do artigo 37, §4º, da Constituição Federal e do disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

sempre que contrariarem os interesses e os direitos das crianças e dos adolescentes assegurados na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I. Os membros representantes da sociedade civil organizada, em número de 03 (três) titulares e respectivos suplentes, serão escolhidos junto às entidades não governamentais representativas desse segmento, dentre: a) Sindicatos; b) Entidades não governamentais representativas da sociedade civil; c) Entidades sociais de

atendimentos a crianças e adolescentes; d) Organizações profissionais interessadas; e) Entidades representativas do pensamento científico, religioso e ou filosófico; f) Outras desta linha.

II. As entidades mencionadas acima deverão conter em seus objetivos estatutários: a) O atendimento social à criança, ao adolescente, seus respectivos pais ou responsáveis; b) Defesa dos direitos de crianças e adolescentes; c) Defesa da melhoria da condição de vida da população ou atuação em setores sociais estratégicos da economia e do comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

III. As entidades interessadas em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil deverão estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo que as demais instituições poderão concorrer desde que preencham os seguintes requisitos: a) Estar em regular funcionamento; b) Prestar assistência em caráter continuado; c) Atuar na defesa da população infanto-juvenil do Município ou estar vinculada a setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência políticosocial propicie o fortalecimento, direto ou indireto, do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IV. Os representantes das entidades da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades referidas no item I, e com sede no Município de Tracunhaém, reunidas em Assembleia de Eleição convocada especificamente para este fim.

V. O Processo de Eleição será conduzido por Comissão Eleitoral formada exclusivamente por membros não-governamentais da atual composição do Conselho Municipal dos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

Direitos da Criança e do Adolescente e constituída por força da Resolução nº 001/CMDCA/2025, de 25 de Julho de 2025. 3. DAS INSCRIÇÕES:

I. As inscrições deverão ser protocoladas na sala do Gabinete do Prefeito, Av. Desembargador Carlos Vaz, Centro, Tracunhaém/PE, endereçadas a Comissão Eleitoral de 28/07/2025 a 04/08/2025 das 8h00 às 13h00.

II. As entidades da sociedade civil, interessadas em se candidatar deverão indicar os nomes dos representantes que, caso eleita, assumirão a função de conselheiros titulares suplente, conforme anexo II deste Edital.

III. As entidades eventualmente eleitas que não tiverem indicado o nome de seus representantes na fase de inscrição terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, contados da publicação oficial do resultado do Processo de Eleição.

IV. Para se inscrever como candidata, a entidade deverá apresentar, neste ato, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento: a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; b) Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada na Recepção da PMT c) Cópia de documento oficial com foto do(a) representante indicado pela Entidade ou Organização Social. d) Reconhecida idoneidade Moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais e cíveis do(a) representante indicado pela Entidade ou Organização Social, extraídas perante a Justiça Estadual.

V. É vedado ao cidadão representar mais de uma entidade ou movimento social junto a assembleia não-governamental

4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

I. A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I, e II do item 2 deste edital nos dia 06/08/2025.

II. A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 07/08/2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

III. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recursos no dia 08/07/2025 a 12/08/2025 protocoladas na sala do Gabinete do prefeito, comissão Eleitoral, das 08h00 às 13h00.

IV. A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia 13/08/2025. V. A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados á participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio (2025-2027) dia 15/08/2025.

VI. Havendo número de cadidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declarar-los eleitos.

5. DA INDICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS VOTANTES

I. Cada uma das entidades habilitadas para a Assembleia de Eleição poderá indicar 03 (três) delegados para atuarem como votantes na Assembleia de Eleição. Cada delegado poderá votar em no máximo 3 (três) nomes, dentre os que se apresentarem como candidatos.

II. O credenciamento dos delegados votantes se dará no dia e horário da Assembleia, mediante a apresentação, pelo próprio delegado, de Ficha de Indicação de delegados, conforme modelo disponibilizado neste Edital, anexo III, preenchida e assinada pelo representante legal da entidade delegante.

III. No ato do credenciamento, o delegado deverá apresentar documento oficial com foto. IV. É vedado ao delegado representar mais de uma entidade na Assembleia.

6. – DA ASSEMBLEIA

I. A assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA biênio 2025- 2027 dar-se-á por escrutínio secreto, e realizar-se a no dia 19 de Agosto de 2025, das 09h00 as 11h00 horas, na câmara de vereadores de Tracunhaém/PE.

II. A Assembleia será presidida por um membro da Comissão Eleitoral e, para auxiliar nos trabalhos, serão escolhidos, dentre os participantes do evento, um secretário e dois fiscais escrutinadores.

III. Caberá ao secretário registrar, na Ata da Assembleia, os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

IV. Serão eleitos neste dia ao todo, 03 (três) membros titulares sendo que as demais inscritas ficarão na suplência respeitando a ordem de classificatória estabelecida pelo resultado final do processo eleitoral; V. O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 08h00 às 08h30 horas. O processo de votação será das 09h00 às 10h00 horas;

VI. Havendo empate na votação, será considerada eleita a entidade com maior tempo de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII. A proclamação do resultado da eleição e a leitura da ata da assembleia serão realizados ao término do processo de votação.

VIII. A Comissão Eleitoral publicará o resultado final deste Processo de Eleição no primeiro dia útil posterior à data de realização da Assembleia.

7. – DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA I. As entidades poderão interpor recurso ao final da Assembleia de Eleição, direcionado à Comissão Eleitoral, a qual analisará e emitirá parecer na mesma data.

8. – DO CRONOGRAMA:

PROCESSO DATA Publicação do edital 25/07/2025 Período de Inscrições 28/07/2025 á 04/08/20258 Análise das Inscrições 06/08/2025 Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas 07/08/2025 Interposição de Recursos das Inscrições 08/08/2025 á 12/08/2025 Análises dos recursos 13/08/2025 Publicação final dos candidatos(as) habilitados 15/08/2025 Assembleia 19/08/2025 Publicação Final dos Membros Eleitos 21/08/2025 Posse dos Conselheiros eleitos 25/08/2025

9. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59

I. A nomeação das entidades e respectivos representantes eleitos como membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias após ser comunicado sobre a publicação do resultado da Assembleia de Eleição, obedecidos os critérios previstos na Lei Municipal nº 213/98, sob pena de responsabilidade.

II. Esgotado o prazo acima, sem que ocorra a nomeação, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicará imediatamente o Ministério Público para adoção das providências cabíveis.

III. As entidades suplentes assumirão automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, mediante convocação do Presidente do Conselho.

IV. Todas as publicações concernentes a este Edital serão feitas nos murais da Prefeitura de Tracunhaém, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos publicados.

V. A Comissão Eleitoral possui autonomia para dirimir quaisquer casos eventualmente omissos a este Edital.

Tracunhaém/PE, 22 de Julho de 2025

_____ Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59 ANEXO I INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES QUE IRÃO COMPOR O CMDCA Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____, para representar esta entidade no Processo de Escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2025- 2027: Titular Nome: _____ CPF: _____ Suplente Nome: _____ CPF: _____ Tracunhaém, _____ de _____ de 2025. _____ Representante legal da entidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tracunhaém Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém/PE – CEP: 55805000 – Fone: (81)36461221 – CNPJ: 10.167.310/0001-59 ANEXO II INDICAÇÃO DOS

DELEGADOS Declaro o nome abaixo discriminado como indicação da _____, para votar representando esta entidade no Processo de Escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2025-2027: Nome: _____ CPF: _____
 _____ Nome: _____ CPF: _____
 _____ Nome: _____ CPF: _____
 _____ Nome: _____ CPF: _____
 _____ Tracunhaém, _____ de _____ de 2025. _____ Representante legal da entidade

Publicado por:
 Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:1F516D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONCURSO PÚBLICO/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao Edital Consolidado do Concurso Público/2023, publicado em 17/04/2023, como também Homologação do Resultado Final Concurso Público/2023 - Decreto nº 062/2023 de 12/12/2023;

RESOLVE:

CONVOCAR, as candidatas inframencionadas, habilitadas no Concurso Público/2023 da Prefeitura de Triunfo/PE, com vistas à nomeação e posse, após cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2025:

1. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.	PONT.	PCD
2º	49833	Edilene Lopes de Pádua	17/09/1980	76	NÃO

2. Cargo: NUTRICIONISTA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.	PONT.	PCD
2º	48385	Milyanne Lara da Silva Bento	21/02/1999	80	NÃO

Todos os atos de que trata o Edital de Convocação nº 02/2025, ocorrerão, conforme disposto no Cronograma de Eventos:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Termo de Interesse ou Desistência	29/07/2025 a 31/07/2025		Por meio eletrônico: Acessar e encaminhar os arquivos através do formulário https://forms.gle/jeqUMzzyGHGtMUG7
Perícia Médica Admissional	13/08/2025	08h às 12h (manhã)	Junta Médica Oficial de Triunfo/PE Local: Casa de Saúde Dr. José Evóide de Moura Endereço: Rua Aparício Veras, 411, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000 FONE/CONTATO: (87) 98170-1540
Entrega de Documentos	19/08/2025 a 21/08/2025	08h às 13h	Departamento de Pessoal Local: Prefeitura de Triunfo/PE Endereço: Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - Triunfo/PE Fone: (87) 99105 1365.
Cerimônia de Posse	26/08/2025	09h	Salão Nobre Local: Prefeitura de Triunfo/PE Endereço: Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365 - Guanabara - Triunfo/PE Fone: (87) 99105 1365

O Edital de Convocação nº 02/2025 na íntegra e demais publicações referentes ao Concurso Público/2023, para os quais é exigida ampla divulgação, estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Triunfo/PE www.triunfo.pe.gov.br, no quadro de avisos da Câmara de Vereadores, localizada na Praça José Veríssimo Júnior, 48 - Centro - Triunfo/PE, no quadro de avisos da Prefeitura localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 99105-1365, como também divulgados nos canais de imprensa oficiais do município de Triunfo/PE; sendo de

inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 29 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
 Prefeito

Publicado por:
 Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:101B451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 028/2025
Concorrência Pública /PMT nº 001/2025

O gestor do Município de Triunfo / PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo Licitatório/PMT nº 028/2025, Concorrência Pública/PMT nº 001/2024**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Triunfo – PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **DB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.193/0001-23, valor global de **R\$ 4.347.092,82** (quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 28 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
 Prefeito

Publicado por:
 Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1ECBD1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE CREDENCIAMENTO PONTOS FIXOS COM BARRACAS PARA COMIDAS E BEBIDAS PARA A TRADICIONAL DESTA DE AGOSTO DE 2025

CRONOGRAMA:

Etapas	Data
Publicação do Edital	25/07/2025
Inscrições no Térreo da Prefeitura - 9h às 16h:	28/07/25 a 30/07/2025
Avaliação das Inscrições e Divulgação do Resultado Preliminar	31/07/2025
Prazo de Recurso – Protocolo no Térreo da Prefeitura - 10h às 16h	31/07/2025
Resultado Definitivo	1º/08/2025
Comparecimento dos contemplados no Setor de Cadastros – das 09h às 14h	04/08/2025

PRÉAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 018/2025, publicada no Diário Oficial da União, com fulcro no art. 6º, inciso XLIII da Lei nº. 14.133/2021, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção de candidatos para a autorização de uso de **Espaços padronizados E Barracas Para Comidas E Bebidas Para A Tradicional Desta De Agosto De 2025** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência, conforme o que segue:

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas físicas e jurídicas, com atividade no ramo de alimentação, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade desenvolvida, e turmas acadêmicas em ano de colação de grau, que possuam interesse em obter a autorização de uso de **Espaços padronizados E Barracas Para Comidas E Bebidas Para A Tradicional Festa De Agosto De 2025**, organizados pela Prefeitura Municipal de Tupanatinga, apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o cronograma e programação a serem disponibilizados.

Os eventos “**Tradicional Festa de Agosto De 2025**” ocorrerá entre 6 a 9 de agosto de 2025, no Pátio de Eventos Alto da Boa Vista, no município de Tupanatinga-PE.

DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados e, 16 (dezesseis) Barracas com 5 (cinco) metros por 5 (cinco), aos fornecedores de alimentação, bebidas e comidas para serem comercializadas de 06 a 09 de agosto de 2025, no Pátio de Eventos Alto da Boa Vista na “**Tradicional Festa de Agosto De 2025**”, no município de Tupanatinga-PE, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.

Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias de programação dos eventos “**Tradicional Festa de Agosto De 2025**”, o presente edital **001/2025** constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As inscrições serão realizadas por ordem de chegada no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Na Rua Floriano Peixoto Nº2, Centro, CEP: 56.540,00, Tupanatinga-PE;

O Alvará de Funcionamento Eventual, para os contemplados, será liberado após apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização da Ocupação de Vias Públicas, pelo setor de Tributos, levando em consideração o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por m², por dia.

Exemplo: Barracas fixas medindo 5,00 x 5,00, que fornece bebidas e alimentos:

$5 \times 5 = 25 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 3,30 \times 4 \text{ (dias)} = \text{R\$ } 330,00 + \text{R\$ } 110,00 \text{ (taxa de inspeção sanitária)} = \text{R\$ } 440,00 \text{ (Valor total)}$

A taxa de inspeção sanitária será cobrada de uma única vez pelos 4 dias de evento, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para barracas de bebidas alcoólicas e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para barracas de alimentação. Nas situações que as barracas fornecerem bebidas alcoólicas e alimentos, corresponderá a cobrança única da taxa de inspeção sanitária no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

A taxa será cobrada para cada dia de barraca que o inscrito escolher trabalhar;

O espaço padronizado será cedido aos credenciados contemplados coloquem suas próprias barracas no pátio de eventos alto da Boa Vista, nos dias 06/08/2025 e 09/08/2025;

Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local;

Os espaços padronizados para e as barracas serão cedidos mediante a assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Serão liberados alvarás de funcionamento dos espaços padronizados para barracas e demais categorias, para cada dia das festividades de 06/08/2025 a 09/08/2025, conforme demonstrado a seguir:

Os espaços padronizados serão divididos por categorias, conforme abaixo:

Exclusivos para bebidas (drinks) - Espaço personalizado medindo no máximo 5,00 x 3,00 m; **Quant. 6 (seis)**

Exclusivos para Lanches - Espaço personalizado medindo no máximo 6,00 x 3,00 m (espetinhos, bomboniere, refrigerantes e sucos); **Quant. 20 (vinte)**

Será vedada a venda de bebidas alcoólicas para o item 3.8.2;

Os espaços padronizados com Barracas Fixas (brancas), serão divididas por categorias, conforme abaixo:

Mista, para Bebidas Alcoólicas, Comidas e lanche - Espaço personalizado medindo no máximo 5,00 x 5,00 m; **Quant. 16 (dezesseis)**

Na inscrição, o candidato deverá definir em qual das opções acima ele se enquadrará, conforme itens listados no item 3.8 /3.9/3.10, sendo permitida apenas uma seleção por cada item.

O número respectivo de cada barraca será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ato da seleção dos inscritos, obedecendo criteriosamente a ordem de inscrição de cada uma das opções conforme o item 9.

Cada CPF e/ou CNPJ poderá realizar apenas um cadastramento.

Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário.

As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento presencial no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Na Rua Floriano Peixoto Nº2, Centro, CEP: 56540-000, Tupanatinga-PE, de 9h às 16h, entre os dias **28/07/2025 a 30/07/2025**, juntamente com a Ficha de Inscrição Pessoa Física (ANEXO I) Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (ANEXOII), Termo Único de Declaração (ANEXO III) preenchidas e documentação assinalada abaixo, conforme a categoria:

Inscrições Para Pessoas Físicas e Jurídicas

Cópia do CPF, RG., do responsável pela barraca;

Atos Constitutivos;

Comprovante atualizado de endereço residencial, podendo ser conta de água ou de luz;

Certidão de Regularidade Fiscal Estadual

Certidão de Regularidade Fiscal contribuinte perante a Receita Federal do Brasil

Inscrições Para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

Cópia do CNPJ;

Comprovante de endereço da sede;

Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);

Comprovante de endereço do representante legal da entidade (presidente ou tesoureiro);

Cópia de Certificado de reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

Certidão de Regularidade Fiscal Estadual

Certidão de Regularidade Fiscal contribuinte perante a Receita Federal do Brasil

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Não será permitido a utilização de caixas de som nas barracas durante as apresentações no palco;’

Não será permitido quaisquer propagandas políticas-partidárias nas barracas;

Cumprir as disposições deste edital;

Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

O material utilizado nas barracas deverá ser não inflamável;

Será fornecido ponto de energia elétrica apenas para itens de baixo consumo;
 Não será permitido vender nada em garrafas de vidro, sendo permitido servir as bebidas apenas em recipientes de lata e plástico;
 Responderão civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;
 É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade;
 Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita dos espaços, sem autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 É de responsabilidade exclusiva e integral do contemplado: a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Tupanatinga-PE.

Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes atos:
 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
 Efetuar a cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;
 Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Contemplados.

A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 As barracas serão identificadas em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente,
 A delimitação do espaço será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá modificar a posição de alguma barraca por questão de segurança ou energia do local.
É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;
 O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme cronograma de funcionamento do evento “**Tradicional Festa de Agosto de 2025**”, bem como será fixado horário prévio de fluxo para abastecimento e desabastecimento das barracas;
 Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão.

Segue abaixo a Programação do evento “Tradicional Festa de Agosto De 2025”:

06/08/2025 – A partir das 20:00 às 02:00 h – No Pátio de Eventos: Apresentações Artísticas

07/08/2025 – A partir das 20:00 às 02:00 h – No Pátio de Eventos: Apresentações Artísticas

08/08/2025 – A partir das 20:00 às 02:00 h – No Pátio de Eventos: Apresentações Artísticas

09/08/2025 – A partir das 20:00 às 02:00 h – No Pátio de Eventos: Apresentações Artísticas

Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração o total de 100 (cem pontos), conforme seguintes critérios:

Estiver com toda documentação exigida na inscrição (20 pontos);
 residentes no Município de Tupanatinga terão prioridade, valorizando ainda mais o patrimônio cultural e comércio local do Município (40 pontos);
 Experiência de atuação na área, mediante comprovações idôneas (20 pontos);
 Avaliação do cardápio e portfólio (20 pontos);
 Caso o número de inscrições homologadas seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação se dará com base na análise dos critérios e documentos exigidos neste edital. Persistindo o empate entre candidatos que atenderem integralmente os critérios estabelecidos, será realizado sorteio para definição dos classificados e distribuição das vagas disponíveis.

Este Edital tem validade para as festividades “Tradicional Festa de Agosto De 2025”, de 06 a 09 de agosto de 2025, No Pátio de Eventos Alto da Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento de cada dia de festa demonstrado acima.
 Recebidas as inscrições e finalizado o prazo consignado no preâmbulo deste Edital, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo avaliará os documentos apresentados, nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria, a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;
 Os resultados dos contemplados serão publicados assim que as vagas forem preenchidas e as inscrições avaliadas e aprovadas;
 Após a divulgação, os contemplados deverão comparecer, no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Na Rua Floriano Peixoto Nº2, Centro, CEP: 56540-000, Tupanatinga-PE, e demais **instruções pertinentes**.

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e, através dos seus próprios membros, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata; As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, no portal oficial <https://Tupanatinga.pe.gov.br/> e demais redes sociais da Prefeitura Municipal de Tupanatinga.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Tupanatinga-PE, 25 de julho de 2025.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
 Secretaria De Cultura E Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA FÍSICA

ESPAÇOS PADRONIZADOS E BARRACAS PARA COMIDAS E BEBIDAS PARA A TRADICIONAL DESTA DE AGOSTO DE 2025

Inscrição Número:			
Nome do Candidato(a):			CPF:
Fone/Celular:		E-mail:	
Endereço:	Nº:	Cidade:	
CEP:	Bairro:	Estado:	
ESPAÇOS PADRONIZADOS (*permitida apenas uma seleção por cada item*)			
Espaço com Barraca Inclusa Medindo 5 (cinco) por 5 (cinco) Totalizando = 25 m²			
CATEGORIAS DOS ESPAÇOS PADRONIZADOS (*permitida apenas uma seleção por cada item*)			
Exclusivos para bebidas (drinks); Metragem _____ (Máximo 5,00 X 3,00)			
Exclusivos para Lanches (espetinhos, bomboniere, refrigerantes e sucos); Vedada a venda de bebidas alcoólicas; Metragem _____ (Máximo 6,00 X 3,00)			

Obs.: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA METRAGEM NA CATEGORIA 3.8
Horário do Credenciamento _____:

Tupanatinga: _____ de _____ de 2025.

Candidato: _____

Responsável pelo Cadastro _____

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURÍDICA

ESPAÇOS PADRONIZADOS E BARRACAS PARA COMIDAS E BEBIDAS PARA A TRADICIONAL DESTA DE AGOSTO DE 2025

Inscrição Número:			
Razão Social(a):			CNPJ:
Fone/Celular:		E-mail:	
Endereço:	Nº:	Cidade:	
CEP:	Bairro:	Estado:	
ESPAÇOS PADRONIZADOS (*permitida apenas uma seleção por cada item*)			
Espaço com Barraca Inclusa Medindo 5 (cinco) por 5 (cinco) Totalizando = 25 m²			
CATEGORIAS DOS ESPAÇOS PADRONIZADOS (*permitida apenas uma seleção por cada item*)			
Exclusivos para bebidas (drinks); Metragem _____ (Máximo 5,00 X 3,00)			
Exclusivos para Lanches (espetinhos, bomboniere, refrigerantes e sucos); Vedada a venda de bebidas alcoólicas; Metragem _____ (Máximo 6,00 X 3,00)			

Obs.: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DA METRAGEM NA CATEGORIA 3.8

Horário do Credenciamento _____:

Tupanatinga: _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DEVIDAMENTE QUALIFICADO

Responsável pelo Cadastro _____

**ANEXO III
TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE BARRACAS PARA COMIDAS E BEBIDAS PARA A TRADICIONAL DESTA DE AGOSTO DE 2025**

Eu, , CPF De nº. _____

Representante da (pessoa jurídica/ CNPJ nº _____

DECLARO

Que, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, que não possuo parentesco com os integrantes da Comissão Setorial de Licitação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; bem como com titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, além de contratados

para realizar a produção ou fiscalização dos eventos relacionados à programação cultural objeto do presente Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau; ou dos integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

Que, sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como toda documentação exigida nos termos do edital são verdadeiras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e;

Que, não emprego menores de 18 (dezoito) anos.

Por ser verdade, assino este.

Tupanatinga-PE _____ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO

RG: _____

CPF: _____

Publicado por:

Jose Ronaldo da Silva

Código Identificador:64BDD02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Processo Administrativo nº 038/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, conforme estabelece o Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as normas e Princípios de Direito Administrativo e de Direito comum pertinentes.

OBJETO: Contratação da **Apresentação artística (CANTOR MANO WALTER) para abrilhantar a Tradicional festa do mês de agosto no município de Tupanatinga—PE, que se realizará no dia 06 de agosto de 2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, com sede à Rua Santos Dumont, 55 – Centro – Tupanatinga/PE CEP. 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64,

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 19. 079. 444 / 0001 - 92, ESTABELECIDADA na *****, Centro, Empresarial Terra Brasília, Sala 505, Maceió - AL.

Valor total **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2025

TUPANATINGA/PE, 28 de julho de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:657BF918

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

Processo Administrativo nº 037/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, conforme estabelece o Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as normas e Princípios de Direito Administrativo e de Direito comum pertinentes.

OBJETO: Pagamento 07 (sete) inscrições para o curso de 'Licitações e Contratos para Servidores Públicos (A chave-mestra para o sucesso nas contratações públicas).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, com sede à Rua Santos Dumont, 55 – Centro –

Tupanatinga/PE CEP. 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64,

CONTRATADA:EXPER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.072.830/0001-49, estabelecida na R Germano Magalhaes, 176 - 2 Pav. Sup. Sala 10 - Centro, Arcoverde/PE

Valor total: **R\$19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025

TUPANATINGA/PE, 28 de julho de 2025

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9FF0448D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2025.

PROCESSO Nº 050/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.

NATUREZA: OBRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 520.677,74;

ABERTURA: 12/08/2025 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 28 de julho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:2494AEE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013/2025
Concorrência nº 001/2025

Contrato nº 018/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa M. M. da Silva Oliveira Construção de Edifícios Ltda, inscrita no CNPJ 35.978.627/0001-04, cujo objeto é: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE/PRÉ ESCOLA – TIPO 2 – PADRÃO FNDE NO DISTRITO DO TAMBOR, NO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO-PE. Valor Total: R\$ 1.135.207,50 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de julho de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8D1B1E07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.213.360/0001-10. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **30/06/2025 até 30/06/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,319640 % passando o valor inicial do contrato de R\$ 291.371,87 *duzentos e noventa e um mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos*) anual para **R\$ 306.871,68 (trezentos e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:285193C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: ALPI NEGOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.530.052/0001-70. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da

Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **30/06/2025 até 30/06/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,319640 % passando o valor inicial do contrato de **R\$ 140.091,76 (cento e quarenta mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos)** anual para **R\$ 147.544,13 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:88756A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: M. B. DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.117.014/0001-06. Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus. Ação: 2.243-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária À Saúde da População. Ação: 2.245 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento aa Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada Em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **30/06/2025 até 30/06/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,319640 % passando o valor *inicial do contrato* de **R\$ 844.358,77 (oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)** anual para **R\$ 889.275,60 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:27754F0B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: Registro de preços com validade de 12(doze) visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de drenagem e pavimentação em diversas ruas do perímetro urbano do Município da

Vitoria de Santo Antão – PE. – **REVOGA-SE:** Considerando a necessidade de ajustes no termo de referência.

Vitória de Santo Antão - PE, 28 de julho de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:579D9DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de expediente, materiais de consumo e bens permanentes, tais como móveis e eletrodomésticos, com a finalidade de recompor o acervo patrimonial e garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **Informamos que as 3 (três) empresas, classificadas foram consideradas habilitadas. São elas: ANA PAULA ALVES DO PRADO, ME, CNPJ: 12.065.054/0001-14; MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA, CNPJ: 60.632.749/0001-83; e RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98.**

Paulista, 28 de julho de 2025

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Condutor

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E1698628

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 246/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº241/2025 de 10 de julho de 2025, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, a **ROBERTO ABSALÃO DE LIMA, MAT. 14896**, Professor, Classe C, Nível 01, 156h/a, com base de cálculo na média aritmética simples, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c artigo 14, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 5.050/2021**, conforme Parecer nº15/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário, a fim de corrigir os proventos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,,
Paulista, 28 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:A8AC6624

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº247/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº118/2025 de 19 de março de 2025, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **JOSÉ ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS**, esposo, beneficiário da ex-servidora municipal, **ELISANGELA BARRETO DOS SANTOS**, Matrícula nº12867, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Endemias, Classe A, Faixa Salarial 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº026/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, a fim de retificar o cargo.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 28 de julho de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:B2CFA7EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 6162/2023 – PARECER SECAD Nº
207/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de revisão de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 6162/2023, formulado pela servidora Gilvaneide Francisca Alves, matrícula 10.575, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 207/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:44929ADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE
LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO-III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025**

OBJETO: FORMAÇÃO REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃOS DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. **Valor máximo estimado: R\$13.674.582,89 (treze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h:30min. do dia 12/08/2025. SESSÃO DE DISPUTA: 10h:00min, do dia 12/08/2025.** O edital encontra-se disponível nos sites: <https://bnc.org.br/>, <http://transparencia.paulista.pe.gov.br> e PNCP. Demais informações de segunda à sexta-feira das 09h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra “C” lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 28 de julho de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:B9A9DE2E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
254/2024**

**2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2024
PROCESSO Nº 116/2024**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Nº 838/2023 de 14/04/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2024

CONTRATADA: SS Obras de Terraplanagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ/MF Nº 14.417.792/0001-09

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 254/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0830/2025 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, que solicita a elaboração do **Segundo Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 254/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEVERINO DOMÍCIO DE LIMA, BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de vigência** pelo período de **08 (oito) meses**, contados a partir de **02 de agosto de 2025 a 01 de abril de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 0830/2025- SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, justifica-se que o prazo de vigência está previsto para encerrar-se em 27/07/2025, considerando que o contrato 254/2024 foi assinado em novembro/2024 e o projeto executivo licitado precisa de mais detalhamento. Considerando também que os projetos no formato DWG foram solicitados ao projetista e a fiscalização está aguardando ajustes nos arquivos para iniciar os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0830/2025- SEIN e C.I. nº 169/2025 – SEIN, Parecer Técnico emitido pelo Sr. Edvaldo Soares do Nascimento, Fiscal, Mat. nº 048529 e Sr. Nelson Araújo, Coordenador de Obras, Mat. 12.054**, que solicita a elaboração do **Segundo Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 254/2024**, acompanhado da devida justificativa pelo Sr. Roberto Ferreira

Rocha, Secretário Executivo de Infraestrutura, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Parágrafo Único - O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme **Portaria nº 077/2025** – **SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura, nomeia o servidor **EDVALDO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº **48529**, **CREA-PE nº 1822454069 PE**, como fiscal do **Contrato de nº 254/2024**, Processo Licitatório de nº **116/2024** – Concorrência nº **003/2024** (em substituição da **Portaria nº 033/2025**).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 254/2024**, de 02 de dezembro de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/07/2025

ROBERTO FERREIRA ROCHA

Secretário Executivo e Ordenador de Despesas da Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AB802C40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2025

CONTRATO Nº.: 134/2025
PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ/MF: 51.628.440/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$1.309,22 (mil trezentos e nove reais e vinte e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1515 Ação: 2002
Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25 de julho de 2025

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:4BDFFA51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2025

CONTRATO Nº.: 135/2025
PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 07.048.323/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$928,90 (novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1518 Ação: 2002
Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 24 de julho de 2025

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:50A556C4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2025

CONTRATO Nº.: 139/2025
PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO
CNPJ/MF: 50.991.190/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$1.119,50 (mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1516 Ação: 2002
Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 24 de julho de 2025

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:49F33FD8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2025

CONTRATO Nº.: 140/2025
PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: G.M. BAUER COMERCIO E LICITACOES
CNPJ/MF: 45.740.175/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1514 Ação: 2002
Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 24 de abril de 2025

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F64B84E6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2025

CONTRATO Nº.: 141/2025
PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 55.017.923/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$2.444,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1521 Ação: 2002
Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 25 de julho de 2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DC247118

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 186/2025

CONTRATO Nº.: 186/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2025
MODALIDADE: DISPENSA nº 009/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: GHPS BARRETO ME
CNPJ/MF: 27.103.616/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
VALOR TOTAL: R\$1.989,66 (mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2103-2025 Ação: 8002
Natureza: 44905200 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de 10 de junho de 2025 a 09 de dezembro de 2026

ASSINATURA: 10 de junho de 2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:2B1591FA

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 278/2025 e anexos da Superintendência de Assistência Farmacêutica**, contendo **Despacho de autorização da Secretária Interina de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo de aquisição de Material Médico Hospitalar, já que existe um saldo contratual, do **Contrato nº 165/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de **27 de junho de 2025 a 27 de dezembro de 2025**, no valor do saldo contratual de **R\$ 1.366.803,48 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais, quarenta e oito centavos)**.

Paulista/PE, 25 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:0CD99A16

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2025
OBJETO: formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, COM GRAU DE PUREZA E ESPECIFICAÇÕES COMPATÍVEIS COM O USO HOSPITALAR. A CONTRATAÇÃO INCLUI, AINDA, A INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, A IMPLANTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE DISTRIBUIÇÃO, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, INCLUINDO O SAMU E O ATENDIMENTO DOMICILIAR. A Empresa vencedora: **R.C. Comércio de Gases e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.259.614/0001-80**, para o LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). Para o período de 12 (doze) meses.
Paulista - PE, 28 de julho de 2025.

MANOEL ARTHUR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Arthur Oliveira Santos
Código Identificador:7693ABAA

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO CESVASF.****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO CESVASF.**

A **Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE**, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 10.113.728/0001-83, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a Concessão de 80 (oitenta) bolsas de estudos não reembolsáveis, para o segundo semestre de 2025 (2025.2) para os alunos carentes do Município de Belém do São Francisco - PE, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, com fundamento na Lei Municipal nº 436/2003 e alterada pela lei nº 820/2020, bem como, de acordo com as legislações pertinentes e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção, instituída conforme art. 4º da Lei 820/2020 e nomeada através da Portaria Nº 121 de 2025.

1.2. A Seleção visa ao provimento do número de bolsas definidas neste Edital.

2. DAS BOLSAS

As Bolsas não Reembolsáveis para a **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE**, mantenedora do **Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF**, serão destinadas aos alunos carentes matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado, sendo que além da carência, o aluno deverá comprovar que possui vínculo com esta municipalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer a Bolsa não Reembolsável de Estudos os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Ser carente na forma da Lei Federal Nº 16.656 de 30 de abril de 2018;

b) Possuir domicílio no Município de Belém do São Francisco;

b.1) Serão considerados para fins de comprovação de domicílio:

Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou cônjuge no município de Belém do São Francisco – PE; título de eleitor ou declaração fornecida pelo cartório eleitoral, comprovando que o aluno é eleitor desse município e Declaração ou histórico escolar que comprove que o aluno cursou o Ensino Médio em qualquer escola dessa municipalidade;

c) Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – PE, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação,

localizada na Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422, centro, Belém do São Francisco PE, no período de 04 a 15 de agosto/2025.

4.2. Junto com a ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Deverá ser apresentado, junto com o requerimento de solicitação (modelo Anexo I), os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

2. Cópia do Título de Eleitor ou declaração fornecida pelo Cartório Eleitoral, comprovando que o estudante é eleitor deste Município;

3. Cópia de Comprovação de Residência;

4. Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que o estudante cursou o 2º Grau (Ensino Médio) em qualquer escola desta Municipalidade;

5. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior para os alunos matriculados no 2º período em diante;

6. Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF;

7. Comprovante de rendimento pessoal e do grupo familiar;

8. Última Declaração do Imposto de Renda ou de Isenção do requerente e do grupo familiar;

9. Laudo médico do requerente, comprovando a sua deficiência física ou invalidez permanente, se for o caso;

10. No caso de doenças crônica do candidato ou do Grupo Familiar deverá o proponente apresentar a receita médica, acompanhada do orçamento de qualquer farmácia, especificando a medicação e seus valores respectivos.

Os documentos supracitados deverão estar em fotocópia legível.

4.3. A inscrição será realizada de maneira gratuita, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção será composta de:

a) Requerimento de Inscrição e apresentação de documentos;

b) Análise de documentos e emissão de lista de beneficiados;

c) Recurso por indeferimento;

d) Emissão de lista definitiva;

5.2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória.	04 a 15 de agosto/2025	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 12h.
Análise das Inscrições e das documentações apresentadas a Comissão		Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, centro,

Permanente de Seleção de Bolsas	18 de agosto a 01 de setembro de 2025	Belém do São Francisco PE, das 8h às 12h
Publicação de Lista Preliminar dos contemplados no Programa analisada pela Comissão permanente de Seleção das Bolsas	03 de setembro de 2025	Site oficial do Município e Mural da Secretaria Municipal de Educação
Apresentação de Recursos Pelo (a) candidato(a) por indeferimento	04 e 05 de setembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 12h
Resultado dos Recursos	09 de setembro de 2025	Site Oficial do Município: e mural da Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Definitivo	16 de setembro de 2025	Site Oficial do Município: e mural da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO RESULTADO

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará toda a documentação recebida emitindo lista com os nomes dos candidatos beneficiados com a bolsa, bem como, emitirá parecer motivado sobre o indeferimento para aqueles candidatos não beneficiados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da concessão da Bolsa não Reembolsável, conforme data de cronograma de atividades da seleção após a publicação da lista preliminar de beneficiados.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, e deverão conter os motivos da insatisfação em relação ao resultado, **podendo também ser colecionados novos documentos que se fizerem pertinentes para comprovar o direito do recorrente;**

7.3. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** apreciará os recursos interpostos, e que, escoado tal prazo, será publicada **LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre a Seleção tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, resultado, resultados dos recursos e resultado final junto a Comissão Organizadora e Avaliadora Permanente responsável pela Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para alunos carentes, no Endereço da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção que será publicado no site oficial do município, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.

8.3. O prazo de concessão da Bolsa Não Reembolsável é de um semestre letivo, não incluindo o valor da matrícula;

8.4. O valor máximo da Bolsa Não Reembolsável concedida a cada aluno, no ato da concessão, é de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, baseado o seu cálculo no valor da mensalidade dos cursos de licenciatura.

8.5. A concessão da Bolsa Não Reembolsável ao aluno que já esteja matriculado a partir do II período do curso de licenciatura ou bacharelado será feita desde que ele tenha sido aprovado em todas as disciplinas do período anterior;

8.6. A renovação da Bolsa Não Reembolsável dar-se-á sempre que o aluno bolsista comprovar que, no semestre anterior à concessão, não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina do período anterior;

8.7. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

8.8. Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos;

8.9. Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Organizadora e Avaliadora Permanente responsável pela Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para alunos carentes, a Bolsa Não Reembolsável será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido;

9. O aluno que não comunicar à Comissão Organizadora e Avaliadora Permanente responsável pela Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para alunos carentes a cessação da sua situação de carente, ao ser descoberta a sua ilicitude responderá perante as Leis Penais pelo seu ato infrator, enquadrando-se no Artigo que qualificar o seu ato ilícito praticado, após queixa-crime e investigações realizadas pelas autoridades competentes;

9.1. O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses;

9.2 . Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora Permanente responsável pela Seleção e Concessão de Bolsas de Estudos para alunos carentes.

Belém do São Francisco – PE, 22 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito Municipal de Belém do São Francisco/PE

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 01

Para uso exclusivo da Comissão

Índice de carência: Renda Bruta Familiar-R\$: _____

Nº. Pessoas do grupo familiar: _____

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Número da Matrícula: Curso: _____

Período: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

- Requisitos mínimos para se candidatar:

- a) Estar regularmente matriculado;
- b) Comprovar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o ensino superior;
- c) não receber benefícios do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal;
- d) ser natural de Belém do São Francisco.

1 - Informações Socioeconômicas:

1.1 - Condições de moradia? () própria – comprovar () cedida–comprovar

() alugada –comprovar

1.2 - Se o imóvel em que você mora for alugado ou financiado, qual o valor despendido mensalmente? R\$ ()

1.3 - Qual o valor de renda BRUTA mensal familiar, incluindo a sua

1.4 R\$:

()

1.5 – Qual o número de pessoas do grupo familiar, incluindo o candidato: .

NÃO PREENCHER - Fórmula Utilizada:

(Uso exclusivo da Comissão)

Índice de = $M \times R = () \times () = \text{Carência } 2SM \times N () \times () =$

M = situação de moradia

a) móvel próprio ou cedida = 1,0

b) Casa alugada ou financiada = 0,5

R = Renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebidas mensalmente por todos os membros do grupo familiar.

2 SM = Valor referente a dois salários mínimos vigentes na data do cálculo.

N = Número de pessoas do grupo familiar.

Belém do São Francisco/PE, 22 de Julho 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**DECLARAÇÃO**

Eu, Matrícula nº. , **DECLARO**, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que os dados constantes nessa ficha são verídicos. Declaro ainda, estar ciente que a obtenção, renovação ou manutenção do benefício ficará vinculada à minha total responsabilidade de acordo com o estabelecido na Lei Mun. 436/2003, e, que as pessoas abaixo relacionadas, compõem o grupo familiar a que pertenço.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO MENSAL R\$

Assinatura do Candidato

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**FORMULÁRIO DE RECURSO – BOLSA LEI CANABRAVA**

Lei nº 436/2003 e nº 820/2020)

1. Dados do Requerente:

· Nome completo:

· CPF:

· RG:

· Data de nascimento: / /

· Endereço completo:

· Telefone:

· E-mail:

2. Número da inscrição no processo seletivo:

3. Tipo de recurso (marque uma opção):

- Indeferimento da inscrição

- Resultado preliminar da seleção

- Cancelamento/suspensão da bolsa

- Outro (especificar):

4. Fundamentação do recurso (exposição clara dos motivos):

(Descreva abaixo, de forma objetiva, os motivos do recurso e os fatos que justifiquem a revisão da decisão. Anexe documentos, se necessário.)

5. Documentos anexados ao recurso (se houver):

- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Comprovante de inscrição
- Comprovaes de renda
- Outros (especificar):

6. Declaração:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá carretar o indeferimento definitivo da solicitação, além das sanções legais cabíveis.

Local e data:

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F9F2609E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 072/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 072 DE 24 DE JULHO DE 2025.

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 002/2025 DE JUNHO DE 2025 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM.

O Presidente da Comissão Examinadora da Seleção Simplificada nº 02/2025 para corpo técnico administrativo portaria nº 050/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

O EDITAL Nº 002/2025 de junho de 2025 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo – Autarquia Educacional do Belo Jardim apresenta o RESULTADO FINAL:

Resultado Final do Processo Seletivo – Edital TNº 02/2025 de junho de 2025 Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo										
	Edital 02/2025 Cargo: Analista de Bolsas e Programas Candidato(a):	TOTAL DIPLOMA NIVEL SUPERIOR	TOTAL – DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA TOTAL – DECLRAÇÃO PUBLICA	TOTAL-DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - -ACAD- A	TOTAL EXPERIENCIA PLATAFORMA FREIRE/ OU CAPES			TOTAL GERAL	RESULTADO
1	PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO	20	30	0	10	10			70,00	APROVADO
2	GERAILTON LUIZ DA SILVA	20	30	0	0	10			60,00	CLASSIFICADO
3	VITOR MATEUS CALUMBI	20	0	20	0	10			50,00	CLASSIFICADO
4	IVANA BERNARDINO DOS SANTOS	20	30	0	0	0			50,00	CLASSIFICADA
	Edital 02/2025 Cargo: ASSESSOR DE IMPRESA E COMUNICAÇÃO:	TOTAL DIPLOMA NIVEL SUPERIOR NA AREA	TOTAL ESPECIALIZAÇÃO AL – DECLRAÇÃO PUBLICA	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA TOTAL DECLRAÇÃO PUBLICA	TOTAL-DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	EXPERIENCIA PLATAFORMA BOTCONVERSA			TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA	30	10	20	0	20			80,00	APROVADO
2	LARISSA DOS SANTOS ROCHA	30	0	0	20	20			70,00	CLASSIFICADA
3	LARISSA CORDEIRO SIMPLICIO SILVA DE MEDEIROS	30	10	20	0	0			60,00	
4	CLAUDIONOR SALES PIMENTEL	30	0	20	0	0			50,00	CLASSIFICADO
5	PEDRO PAULO DA SILVA NERI	30	0	0	20	0			50,00	CLASSIFICADO

	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:	TOTAL HISTORICO ESCOLAR	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TOTAL-DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - -ACAD- A	TOTAL CURSOS TECNICOS	TOTAL EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA	PACOTE OFFICE	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0	80,00	APROVADO
2	ANA KARLA FIGUEIREDO DA SILVA	20,00	20,00	0	0	0	10,00	20,0	70,00	CLASSIFICADA
3	LUCAS SANTOS	20,00	20,00	10,00	0	10,00	0	0	60,00	CLASSIFICADO
4	GUILHERME GALVÃO SOUZA	20,00	0	10,00	0	10,00	0	20,00	60,00	CLASSIFICADO
5	GISLENE DA COSTA	20,00	20,00	0	0	10,00	0	0	50,00	CLASSIFICADA

	ALVES LACERDA									
6	THAYS DE CARVALHO LEAL	20,00	0	10,00	0	0	0	20,00	50,00	CLASSIFICADA
	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO:	TOTAL HISTORICO ESCOLAR	TOTAL - VINCULO SUPERIOR	TTOTAL- CURSO DE ADOBE-	TOTAL - CURSO NA AREA				TOTAL GERAL	RESULTADO
1	GRACILENE GUIMARÃES ALVES	20,00	0	20,00	30,00				70,00	APROVADA
2	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	20,00	20,00	0	10,00				50,00	CLASSIFICADO
3	MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA	20,00	20,00	0	10,00				50,00	CLASSIFICADA
	Edital 02/2025 Cargo: ASSISTENTE DE INFORMATICA:	TOTAL HISTORICO ESCOLAR	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - CURSOS NA AREA				TOTAL GERAL	RESULTADO
1	LUAN DE OLIVEIRA LIMA	20,00	20,00	10,00	40,00				90,00	APROVADO
2	VANDO JOÃO DA SILVA	20,00	20,00	10,00	30,00				80,00	CLASSIFICADO
3	BRENO MARCEL DE SOUZA SIMÕES	20,00	20,00	10,00	10,00				60,00	CLASSIFICADO
4	TED WILLIAM SIQUEIRA BRITO	20,00	0	10,00	20,00				50,00	CLASSIFICADO
	Edital 02/2025 Cargo: ATENDENTE FINANCEIRO:	TOTAL DIPLOMA NIVEIL SUPERIOR	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - ACAD	TOTAL - CURSOS NA	TOTAL - PACOTE OFFICE		TOTAL GERAL	RESULTADO
1	LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA	20,00	20,00	0	20,00	20,00	10,00		90,00	APROVADO
2	ERITA FEITOSA DE SOUZA	20,00	0	10,00	0	20,00	10,00		60,00	CLASSIFICADA
3	JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JUNIOR	20,00	0	10,00	0	20,00	10,00		60,00	CLASSIFICADO
4	LUANA KARLA LUCENA PEREIRA DE SOUZA CARACIOLO	20,00	0	10,00	0	20,00	0		50,00	CLASSIFICADO

	Edital 02/2025 Cargo: ATENDENTE PEDAGOGICO:	TOTAL HISTORICO ESCOLAR	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - -ACAD-	TOTAL CURSOS TECNICOS	TOTAL EXPERIENCIA REGISTRO DE DIPLOMA		TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ADRIANA CHAVES DA SILVA	20,00	20,00	0	20,00	10,00	10,00		90,00	APROVADA
	Edital 02/2025 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:	TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -					TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS	20,00	40,00	0					60,00	APROVADA
2	HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA	20,00	40,00	0					60,00	APROVADA
3	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	20,00	40,00	0					60,00	APROVADA
4	MARIA VALDINEIDE FERREIRA	20,00	40,00	0					60,00	APROVADA
	Edital 02/2025 Cargo: BIBLIOTECARIO:	TOTAL - ENSINO SUPERIOR NA AREA	TOTAL ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - ACAD-			TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MICHELINE MARIA DA SILVA RIBEIRO	30,00	10,00	20,00	20,00	20,00			100,00	APROVADA
2	LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	30,00	0	20,00	20,00	0			70,00	CLASSIFICADA
	Edital 02/2025 Cargo: CAPINADOR:	TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -					TOTAL GERAL	RESULTADO
1	GILSON MARQUES DE SOUZA	20,00	40,00	0					60,00	APROVADO
2	ADEILTON MARQUES DE BARROS	20,00	40,00	0					60,00	APROVADO
	Edital 02/2025 Cargo: COORDENADOR DE PREDIO:	TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL - PACOTE OFFICE				TOTAL GERAL	RESULTADO
1	WESLEY RENATO BEZERRA TORRES	20,00	0	30,00	20,00				70,00	APROVADO

	Edital 02/2025 Cargo:INTERPLETE LIBRAS:	TOTAL - EHISTORICO ESCOLAR	TOTAL -DIPLOMA NIVEL SUPERIOR	TTOTAL- CERTIFICADO LIBRAS	TOTAL CURSOS NA AREA				TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	20,00	20,00	20,00	40,00				100,00	APROVADA
2	DEYSE FRANCIANE COSTA DE DEUS SILVA	20,00	20,00	20,00	20,00				80,00	CLASSIFICADA
	Edital 02/2025 Cargo:MOTORISTA:	TOTAL - EHISTORICO ESCOLAR	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -	TOTAL CURSOS NA AREA				TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ADERALDO DE CARVALHO	20,00	30,00	0	20,00				70,00	APROVADO
	Edital 02/2025 Cargo: PEDREIRO:	TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PUBLICA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA PRIVADA L -					TOTAL GERAL	RESULTADO
1	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	20,00	40,00	0					60,00	APROVADO
	Edital 02/2025 Cargo: VIGIA:	TOTAL - ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL DECLARAÇÃO EXPERIENCIA	TTOTAL- DECLARAÇÃO EXPERIENCIA					TOTAL GERAL	RESULTADO

			PUBLICA	PRIVADA L -						
1	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	20,00	40,00	0					60,00	APROVADO
2	ADRIANO ROSSE DA SILVA	20,00	10,00	30,00					60,00	APROVADO
3	ZIVANILSON ALVES DOS SANTOS	20,00	40,00	0					60,00	APROVADO
4	LEVY LUAN GONÇALVES TRINDADE	20,00	0	40,00					60,00	APROVADO
5	DANILO SERAFIM DOS SANTOS	20,00	30,00	0					60,00	CLASIFICADO
6	ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	20,00	20,00	0					50,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:BD1CB614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 423/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ADRICIA DANIELE BEZERRA ALEIXO	2024 A 2025	60100514	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO LUCIO DE ARAUJO FILHO	2024 A 2025	9326295	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAIQUE ANDRE DE AQUINO	2024 A 2025	60100115	02.07.2025 A 01.08.2025	MOTORISTA
CESAR FAUSTINO FERREIRA	2024 A 2025	60097197	15.07.2025 A 14.08.2025	ODONTOLOGO
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	2024 A 2025	50034095	01.07.2025 A 31.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDNEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2023 A 2024	60100338	01.07.2025 A 31.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
FABIO BELO DA SILVA	2023 A 2024	5006734	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE DE SAUDE
GRACINEIDE PEREIRA DE LIMA	2024 A 2025	5009006	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE DE SAUDE
JAQUELINE MIGUEL DOS SANTOS SILVA	2023 A 2024	60097107	01.07.2025 A 31.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE BARBOSA CABRAL JUNIOR	2024 A 2025	60100031	01.07.2025 A 31.07.2025	VIGIA
JOSE REINALDO DA SILVA	2022 A 2023	9307186	01.07.2025 A 31.07.202	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSE VALMIR DOS SANTOS	2022 A 2023	60097118	06.07.2025 A 05.08.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	2024 A 2025	60100993	21.07.2025 A 20.08.2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO	2024 A 2025	6010057	01.07.2025 A 31.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
LUCAS SIQUEIRA LOPES	2023 A 2024	60096970	06.07.2025 A 05.08.2025	VIGIA
LUCIA MARGARETE SILVA BARBOSA	2022 A 2023	9308185	25.06.2025 A 25.07.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCICLEIDE NUNES SILVA	2023 A 2024	50025795	01.07.2025 A 31.07.2025	TECNICA EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	2024 A 2025	5008081	15.07.2025 A 14.08.2025	AGENTE DE SAUDE
MARIA CLEONICE BEZERRA DA SILVA	2024 A 2025	5003298	15.07.2025 A 14.08.2025	AGENTE DE SAUDE
MARIA DEISYANI NUNES CARVALHO	2023 A 2024	60100575	01.07.2025 A 31.07.2025	ENFERMEIRA
MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS	2023 A 2024	9337095	03.07.2025 A 02.08.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO

MARIA PEREIRA LOPES	2023 A 2024	9315088	07.07.2025 A 06.08.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINEZ FERREIRA DA SILVA	2024 A 2025	5006721	02.07.2025 A 01.08.2025	AGENTE DE SAUDE
MARILIA MONICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS	2024 A 2025	60097137	21.06.2025 A 21.07.2025	FISCAL DE TRIBUTOS
NELSON JOSE NUNES GALVÃO DE SANTANA	2023 A 2024	60100090	15.07.2025 A 14.08.2025	AUDITOR FISCAL
PAULO ALVES DA SILVA	2023 A 2024	60100426	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO GONÇALVES CASSIANO ALVES	2024 A 2025	60096848	01.07.2025 A 31.07.2025	AGENTE DE ENDEMIAS
RICARDO SAMUEL DE MEDEIROS RODRIGUES	2023 A 2024	600100034	01.07.2025 A 31.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ROBSON WYLLIAN LOPES SALVADOR	2023 A 2024	60100422	14.07.2025 A 13.07.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ROSIANE MENDES DA SILVA	2024 A 2025	6722	02.07.2025 A 01.08.2025	AGENTE DE SAUDE
VALMIR FLOR DE ANDRADE	2023 A 2024	60100517	01.07.2025 A 31.07.2025	FISIOTERAPEUTA
WELLINGTON GOMES FERREIRA	2024 A 2025	60100506	03.07.2025 A 02.08.2025	GUARDA MUNICIPAL
ROZINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	2024 A 2025	60101347	21.07.2025 A 20.08.2025	CONSELHEIRA TUTELAR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 25 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B02DD1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 16/06/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

- 1. DO OBJETO**
- 1.1 o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
- 2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA**
- 2.1 **Empresa: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, com sede à Rua David Jorge Rodrigues, 574, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-165, Telefone (87) 99921-5514, e-mail: comercial@bbmedica.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.649.455 – SDS/PE, e CPF nº 105.111.684-89, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.
- 3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**
- 3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
- 4. DO PREÇO**
- 4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL Unit.	VL Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS E	UNIDADE	DANONE APTAMIL PROFUTURA 2	915	R\$ 41,99	R\$ 38.420,85

	PREBIÓTICOS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. (CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN). LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2, NAN 2 OU APTAMIL PROFUTURA 2. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.					
2	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE. SEM SABOR. INDICAÇÃO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS. LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR (NESTLÉ), FORTIFIT PRO (NUTRICIA), SUSTAGEM SÊNIOR. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET SENIOR 370g ENERGYZIP	1035	R\$ 34,00	R\$ 35.190,00
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÕES DE INTOLERÂNCIA E MÁ ABSORÇÃO FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. MARCA DE REFERÊNCIA: ALFARÉ. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ ALFARÉ	608	R\$ 145,99	R\$ 88.761,92
5	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. (LATA 400G). MARCA DE REFERÊNCIA FORTINI PLUS OU PEDIASURE. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE FORTINI PLUS	818	R\$ 39,70	R\$ 32.474,60
6	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE PROTEÍNA. INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. (SABOR BAUNILHA E MORANGO). LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE (NESTLÉ), ENSURE (ABBOTT). SUSTAGEM ADULTO. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET SENIOR 370g ENERGYZIP	840	R\$ 29,99	R\$ 25.191,60
7	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (6 A 12 MESES), ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS E PREBIÓTICOS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. (CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN). LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2, NAN 2 OU APTAMIL PROFUTURA 2. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE PROFUTURA 2 APTAMIL	305	R\$ 41,87	R\$ 12.770,35
8	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE. SEM SABOR. INDICAÇÃO PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS E IDOSOS. LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR (NESTLÉ), FORTIFIT PRO (NUTRICIA), SUSTAGEM SÊNIOR. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ NUTREN SENIOR	345	R\$ 46,25	R\$ 15.956,25
9	FORMULA NUTRITIVA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS. EM PÓ. COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS. SEM GLÚTEN, AÇÚCARES, SACAROSE, FRUTOSE OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM (LATA 800G) MARCA DE REFERÊNCIA: NESTONUTRI (NESTLÉ) APTANUTRI (DANONE) DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE APTANUTRI	202	R\$ 18,58	R\$ 3.753,16
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA SITUAÇÕES DE INTOLERÂNCIA E MÁ ABSORÇÃO FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL. MARCA DE REFERÊNCIA: ALFARÉ. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ ALFARÉ	202	R\$ 148,50	R\$ 29.997,00
11	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, COM 1,5 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM 29 VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. (LATA 400G). MARCA DE REFERÊNCIA FORTINI PLUS OU PEDIASURE. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE FORTINI PLUS	272	R\$ 39,80	R\$ 10.825,60
12	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE PROTEÍNA. INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. (SABOR BAUNILHA E MORANGO). LATA 400G. MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE (NESTLÉ), ENSURE (ABBOTT). SUSTAGEM ADULTO. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET SUSLAC BAUNILHA 400G ENERGYZIP	280	R\$ 30,90	R\$ 8.652,00
13	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. HIPERCALÓRICA, NOMOPROTEICA, ZERO LACTOSE E ISENTA SACAROSE (TETRA SQUARE 1L, SEM SABOR). MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 (NESTLÉ), (TROPIC SOYA 1,5 - PRODIET). DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET TROPIC SOYA 1,5	2625	R\$ 28,73	R\$ 75.416,25
14	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, MIX DE FIBRAS (17G/L), ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L). MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1,2 (NESTLÉ), NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1,2 (NUTRIMED). DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1,2	2570	R\$ 24,20	R\$ 62.194,00
15	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN (TETRA SQUARE 1L, SABOR BAUNILHA). CONSTITUÍDA 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2 (NESTLÉ), TROPIC SOYA 1,2 (PRODIET). DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET TROPIC SOYA 1,2	2772	R\$ 21,00	R\$ 58.212,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES),	UNIDADE	DANONE APTAMIL	955	R\$ 42,38	R\$ 40.472,90

	ENRIQUECIDO DE PROTEÍNAS E PREBIÓTICOS, FONTE DE FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. (CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN). LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1, NAN 1 OU APTAMIL PROFUTURA 1. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.		PROFUTURA 1"			
18	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE, ZERO GORDURAS TOTAIS. LATA 260G. MARCA DE REFERENCIA: MOLICO ZERO LACTOSE. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ ZERO LACTOSE	460	R\$ 22,16	R\$ 10.193,60
19	COMPOSTO LACTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LATA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOLICO ZERO LACTOSE. PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, NINHO ZERO LACTOSE. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ MOLICO ZERO LACTOSE	405	R\$ 23,50	R\$ 9.517,50
20	ESPESSANTE ALIMENTAR, A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS. INDICADO PARA ESPESAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. (LATA 300G). MARCA DE REFERÊNCIA NUTILIS OU SUSTAP. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	DANONE NUTILIS	210	R\$ 28,99	R\$ 6.087,90
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CARBOIDRATO INTEGRAL COM BAIXO TEOR DE GORDURA E ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, SEM GLÚTEN E ZERO LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160G. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ	340	R\$ 6,67	R\$ 2.267,80
22	CEREAL INFANTIL EM PÓ, A BASE DE ARROZ/ AVEIA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM: 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ MUCILON	340	R\$ 8,90	R\$ 3.026,00
23	CEREAL MATINAL/LANCHES TIPO: FARINHA LÁCTEA , INGREDIENTES PRINCIPAIS: TRIGO E LEITE , INGREDIENTES ADICIONAIS: FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGENS/SACHÊ COM 210G. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ CEREAL	340	R\$ 10,26	R\$ 3.488,40
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LATA 380G. MARCA DE REFERENCIA: NINHO NESTLE, ITAMBÉ, PIRACANJUBA. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ	840	R\$ 20,99	R\$ 17.631,60
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G. MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPONESA, ITAMBÉ, PIRACANJUBA. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	CAMPONESA	840	R\$ 6,95	R\$ 5.838,00
26	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM COM PELO MENOS 180G. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	MAISENA	340	R\$ 6,87	R\$ 2.335,80
27	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ. LATA DE 350 A 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: SUSTAGEN KIDS, SUSTAP KIDS, NUTREN KIDS. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	SUSTAGEN	610	R\$ 25,10	R\$ 15.311,00
28	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, COMPOSTO POR 6 TIPOS DE FIBRAS DE ORIGEM NATURAL: POLISSACARÍDE DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE, FOS, INULINA E GOMA ARÁBICA, SENDO 3 SOLÚVEIS E 3 INSOLÚVEIS. DESNVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIFIBER OU FIBERMAIS. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	NESTLÉ FIBERMAIS	265	R\$ 41,80	R\$ 11.077,00
29	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. LIVRE DE GLÚTEN, SABOR BAUNILHA. LATA 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA. TROPHIC BASIC. DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	PRODIET TROPHIC BASIC	255	R\$ 64,99	R\$ 16.572,45
30	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 01 A 03 ANOS. EM PÓ. COM PREBIÓTICOS, VITAMINAS, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS. SEM GLÚTEN, AÇUCARES, SACAROSE, FRUTOSE OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS.	UNIDADE	DANONE APTANUTRI	540	R\$ 46,00	R\$ 24.840,00
Valor Total						R\$ 666.475,53

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

- 10.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 10.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 10.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 10.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 10.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.
- 12.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
- 13.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 13.3.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

- 14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
- 14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
- 14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

- 14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
- 14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
- 14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 17 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Bb Médica Hospitalar LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 23.523.598/0001-07
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	CARLOS ANTONIO DE M. DANTAS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal

Órgão Gerenciador

Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:396A8DB0**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025**

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jose Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 17/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.669.174/0001-59, com sede à Rua Itanhaém, 1831, Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.075-050, Telefone (16) 3771-1960, e-mail: licitacao@khlkos.com.br, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 33.205.675-2 – SSP/SP, e CPF nº 304.312.418-99, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
12	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA REDONDA - MULTIMARCAS - MODELO DE CABO UNIVERSAL, 1 UNIDADE DA SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA COM CABO DE ALUMÍNIO (BOTÃO PARA ÁGUA / BOTÃO PARA AR / AMBOS BOTÕES PRESSIONADOS JUNTOS: SPRAY), BICO DA SERINGA (4 SAÍDAS DE AR / 1 SAÍDA DE ÁGUA). COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	KHALKOS	DG	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Valor Total							R\$ 3.600,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:**11.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;**11.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;**11.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.**11.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.**11.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES****12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.**12.2.** Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.**12.3.** A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**12.4.** A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.**12.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS****13.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:**13.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;**13.1.2.** Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;**13.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;**13.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;**13.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;**13.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.**13.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.**13.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.**13.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.**14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****14.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:**14.1.1.** não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;**14.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;**14.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.**14.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:**14.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;**14.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.**14.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:**14.3.1.** na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;**14.3.2.** nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.**14.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.**14.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.**15. DA PUBLICAÇÃO****15.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.**16. DO FORO****16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	K2 Indústria, Comércio, Importação E Exportação LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 20.669.174/0001-59
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:624D0DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 927 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 513.675,52 (QUINHENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 513.675,52 (quinhentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500000	113.675,52
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500000	200.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500000	200.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		513.675,52

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	700000	113.675,52
700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	500000	300.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500000	50.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500000	50.000,00
500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		513.675,52

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2E5C933A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 928 DE 18 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R\$ 1.714.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATORZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600000	110.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.102	265.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500102	30.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600000	20.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600000	100.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5001002	20.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600000	80.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5001002	160.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		

1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	604000	300.000,00
604000 – TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600000	80.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500102	70.000,00
500.102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500102	95.000,00
500.102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500102	45.000,00
500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600000	15.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500102	75.000,00
500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600000	13.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500102	200.000,00
500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500102	20.000,00
500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600000	16.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		1.714.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5001002	299.000,00
500102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600000	355.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5001002	180.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600000	120.000,00

600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600000	150.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605000	225.000,00
605000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600000	125.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600000	129.000,00
600000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	631	115.000,00
500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500102	16.000,00
500.102 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
Total		1.714.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:264B3FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA responsável pela presente Seleção Pública Simplificada, composta pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e ALEX DA SILVA QUEIROZ, constituída através da Portaria Conjunta nº 07, de 23 de julho de 2025, do Chefe do Executivo e da Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, tornam público **A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2025**, considerando a ocorrência de erro material constante no anexo II. Ademais, ficam mantidos todos os demais atos previstos no referido certame, inclusive as inscrições realizadas.

Surubim, 29 de julho de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR E PERÍODO DA LICENÇA A SER GOZADA

Nº DA UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA – DURAÇÃO DO CONTRATO	TURNO
01	Professor(a) de Letras – Língua Portuguesa	Escola Municipal Silvino José de Oliveira	03 meses	Tarde
02	Professor(a) de Letras – Língua Portuguesa	Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	02 meses	Manhã e tarde
03	Professor(a) de História	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	02 meses	Manhã
04	Professor(a) de Geografia	Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	04 meses	Manhã e tarde
05	Professor(a) de Geografia	Escola Municipal Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	03 meses	Manhã e tarde

06	Professor(a) de Educação Física	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	02 meses	-
07	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	03 meses	Manhã
08	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
09	Professor(a) de para sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	01 mês	Manhã e tarde
10	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	04 meses	Tarde
11	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Maria Lina	02 meses	Tarde
12	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
13	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
14	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Manoel Matias	02 meses	Manhã
15	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	02 meses	Manhã
16	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal. Profª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
17	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Centro de Educação Antonio Leal Filho	01 mês	Manhã
18	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	02 meses	Manhã
19	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Angelina Margarida	05 meses	Manhã
20	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Luiz Francisco da Silva	02 meses	Manhã
21	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	03 meses	Manhã
22	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	03 meses	Noite
23	Professor(a) de Educação Infantil	Creche Josefa Francisca das Chagas Aguiar	02 meses	Manhã
24	Professor(a) de Educação Infantil	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	02 meses	Manhã
25	Professor(a) de Educação Infantil	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	01 mês	Manhã
26	Professor(a) de Educação Infantil	Escola Municipal Maria Farias	03 meses	Manhã
27	Professor(a) de Educação Infantil	Centro de Educação Antonio Leal Filho	02 meses	Manhã
28	Professor(a) de Educação Infantil	Centro de Educação Antonio Leal Filho	05 meses	Manhã
29	Professor(a) de Educação Infantil	Creche Maria Izabel	05 meses	Tarde
30	Professor(a) de Educação Infantil	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	03 meses	Manhã

Surubim, 29 de julho de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:60FE513F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2025

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA** responsável pela presente Seleção Pública Simplificada, composta pelos membros: LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE; ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA e ALEX DA SILVA QUEIROZ, constituída através da Portaria Conjunta nº 09, de 25 de julho de 2025, do Chefe do Executivo e da Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, tornam público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2025**, destinado a selecionar profissionais para atuarem como Professores de Educação Infantil, na Educação Básica do município de Surubim/PE, conforme as regras estabelecidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, de profissionais para atuarem como Professores de Educação Infantil, na Educação Básica do município de Surubim/PE;
- 1.2. A função prevista neste certame trata-se, exclusivamente, de preenchimentos temporários no serviço público.
- 1.3. A presente Seleção Pública Simplificada, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dela, estarão vigentes até o dia 31 de dezembro de 2025;
- 1.4. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão a análise de títulos e experiência;
- 1.5. Para a Análise de Experiência e Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá que comparecer à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, com a

documentação comprobatória exigida no Item 05, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios;

1.6. A descrição sintética das atribuições específicas da função a ser ofertada, os requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1.7. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas;

1.7.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função;

1.7.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório;

1.7.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital;

1.7.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, por meio de uma das formas previstas neste edital, conforme estabelecido nos subitens 1.7.1 e 1.7.2, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação;

1.7.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;

1.7.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições;

1.8. O formulário de inscrição e a documentação exigida neste edital deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, presencialmente ou via Correios, pelo titular ou procurador legalmente constituído (conforme Procuração reconhecida em Cartório), considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, quanto via Correios, considerando a seguinte localização: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE;

2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório;

2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e entregar a documentação exigida no Item 3, na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III;

2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição;

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios, estando, à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, isenta de quaisquer responsabilidades em caso de recebimento do material fora do prazo;

2.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de outras vias não previstas neste edital;

2.5. Inscrições realizadas fora do prazo não serão reconhecidas;

2.6. Compete ao profissional designado para receber as inscrições apenas a entrega do formulário para preenchimento de dados, pelo(a) candidato(a), assim como o recebimento da documentação apresentada por ele(a);

2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do edital e a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.3. Apresentar cópia do RG;

3.4. Apresentar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;

3.5. Apresentar cópia do título de eleitor;

3.6. Apresentar cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.7. Apresentar cópia da Carteira de trabalho;

3.8. Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

3.9. Apresentar cópia de Reservista (em caso de candidatos do sexo masculino);

3.10. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

3.11. Apresentar comprovação de Escolaridade em consonância com a função que pretende concorrer (Anexo I – Quadro de vagas);

3.12. Apresentar Certidão Negativa Criminal: Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;

3.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;

3.14. Apresentar Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;

3.15. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;

3.17. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste certame, não terá a sua inscrição reconhecida;

3.18. Para o recebimento da documentação solicitada, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável pelo recebimento das inscrições;

3.19. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original;

3.20. Possuir todos os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:

4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;

4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;

4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;

4.5. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;

4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório;

5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados:

I - de 01 a 06 meses = 1,0 ponto;

II - de 07 a 12 meses = 2,0 pontos;

III - de 13 a 15 meses = 3,0 pontos;

IV - de 16 a 23 meses = 4,0 pontos;

V - de 24 meses em diante = 5,0 pontos.

5.2.1. A pontuação prevista no subitem 5.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido e pontuado apenas o período correspondente a um único inciso, ao ser somado todo o tempo de experiência apresentado.

5.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, só será reconhecida e pontuada a comprovação entregue em um dos meios previstos no item 5.5.

5.3. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados:

I - comprovação de conclusão do Ensino Médio, na modalidade normal médio/Magistério = 1,0 ponto;

I - comprovação de conclusão de graduação = 2,0 pontos;

II - comprovação de conclusão de Especialização = 3,0 pontos;

III - comprovação de conclusão de Mestrado = 4,0 pontos;

IV - comprovação de conclusão de Doutorado = 5,0 pontos.

5.3.1. As comprovações, para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a que se referem o Item 5.3, só serão aceitas em caso de emissão da documentação por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do que dispõe o MEC, e devem estar autenticadas em Cartório, admitindo-se, ainda, a entrega de cópias, desde que sejam apresentadas junto à documentação original, de forma que seja realizado o procedimento de conferência com o original.

5.3.2. Para casos em que haja mais de um título no mesmo nível de escolaridade, será pontuada apenas uma comprovação de titulação.

5.3.3. Para casos em que haja mais de uma titulação em níveis distintos de escolaridade, será considerado e pontuado apenas o nível maior de progressão.

5.4. Será atribuída pontuação extra ao(à) candidato(a) que apresentar Certidão/Declaração de Curso de aperfeiçoamento voltado à área de Neuropedagogia, com carga horária mínima de 40 horas = 1,0 ponto; desde que a certificação seja reconhecida pelo MEC e que o(a) candidato(a) não tenha atingido o limite de 5,0 pontos previstos para a análise de títulos.

5.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;

b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;

d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

5.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos;

6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;

6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) com maior idade.

IV - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência.

6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;

7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;

7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;

7.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;

8.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;

9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentados por normas municipais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoas com Deficiência - PcD);

10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Educação e Cultura, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;

10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim, localizada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital;

10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção;

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 28 de julho de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE

Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Professor(a) de Educação Infantil	187,50H/A	Planejar e ministrar aulas, promover o desenvolvimento integral dos alunos, orientar o processo de aprendizagem, adaptar metodologias a diferentes estilos de aprendizagem e colaborar na construção de um ambiente de aprendizagem mais eficaz e inclusivo. Requisitos de formação: Comprovação de Conclusão de Curso de formação em Nível superior que o(a) habilite para o exercício da docência na área ofertada (Ensino Médio na modalidade Normal Médio, Magistério ou Pedagogia).	R\$ 2.350,00	14 vagas	01 vaga	15 vagas

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09/2025	
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE.	
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
II – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato(a):	
Endereço: Nº	
Bairro: Cidade:	
CEP: UF:	
RG: Órgão Emissor:	
Data de Emissão: CPF:	
Tel/Cel: E-mail:	
Pessoa com Deficiência: () Sim () Não	
Se sim, especificar: () Motora; () Fono-Auditiva; () Visual; () Outras _____	
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do(a) candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.	

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025)

CALENDÁRIO

--	--	--

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 29/07/2025 a 05/08/2025 Das 09h00mins às 15h30min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 07/08/2025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 08/08/2025	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 08/08/2025 a 11/08/2025 Das 09h00mins às 15h00min	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 12/08/2025	Quadro de avisos da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 13/08/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 14/08/2025	Sede da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim, situada na Av. Oscar Loureiro, 40, Cabaceira, Surubim/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL MÉDIO/MAGISTERIO	
GRADUAÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO)	
ESPECIALIZAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO OU MAIS)	
PONTUAÇÃO EXTRA	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE

Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA

Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ

Comissão Organizadora

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 09/2025, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor de Educação Infantil, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, da Secretaria de Educação e Cultura de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:FB8A3668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG nº. 3.999.293 SDS/PE SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa: **G José de Oliveira Farmácia - ME**, CNPJ Nº 40.161.090/0001-17, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, nº 698, loja 04, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, Telefone (81) 98737-5059, e-mail: kikitamandare@hotmail.com, representada pelo seu representante legal o Sr. Genilson José de Oliveira, residente e domiciliado na Av. José Bezerra Sobrinho, nº 698, loja 04, Centro, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, RG Nº 6.793.688 SDS/PE, CPF/MF Nº 093.242.054-04.

Valor com percentual de desconto desta contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Conforme item 3.1.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, similares e genéricos, conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Percentual de Desconto (%)
1	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (ÉTICOS/REFERÊNCIA , conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mês	12	6.000,00	72.000,00	24,51%
2	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (ÉTICOS/REFERÊNCIA , conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mês	12	2.000,00	24.000,00	24,51%
3	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (SIMILARES , conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mês	12	6.000,00	72.000,00	16,63%
4	Maior Percentual de Desconto para Medicamentos de A à Z (GENÉRICOS , conforme receita médica), constante da tabela atualizada da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA.	Mês	12	6.000,00	72.000,00	21,01%

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS

Secretário de Saúde

Contratante

Tamandaré/PE, 09 de junho de 2025.

G JOSÉ DE OLIVEIRA FARMÁCIA – ME

CNPJ Nº. 40.161.090/0001-17

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF

2 - _____
CPF/MF

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:82C3EF5D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO E PANETONE DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRANGO E PANETONE DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO A CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	FRANGO: Carne de frango, tipo: frango inteiro, sem miúdos, com peso médio entre 3,0Kg a 3,5kg. Manipulada em ordenadas condições higiênicas sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Congelado e transportado em temperatura de 18°C. A porcentagem de água ou gelo não pode ultrapassar 10% do peso. Deve ter aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer substância contaminante, conter: rótulo com identificação e registro do produto (SIF), data de fabricação, validade, procedência e informação nutricional. CATMAT: 447642.	KG.	5.000		
02	PANETONE: Bolo alimentício. Tipo: Panetones, sabor: Frutas Cristalizadas e Uvas Passas. Composto, basicamente, de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, fermento, açúcar, manteiga, sal. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Embalagem: embalados em caixas personalizadas, devidamente rotulado, com tabela nutricional, obedecendo as normas de rotulagem da legislação, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Devidamente rotulado, Embalagens com peso líquido de 400g, CÓD.257762	UND 400G	2.500		
03	PANETONE: Bolo alimentício. Tipo: Panetones, sabor: Gotas De Chocolate. Composto, basicamente, de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, fermento, açúcar, manteiga, sal. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Embalagem: embalados em caixas personalizadas, devidamente rotulado, com tabela nutricional, obedecendo as normas de rotulagem da legislação, embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Devidamente rotulado, Embalagens com peso líquido de 400g, CÓD.452507	UND 400G	2.500		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador: A41728DC